



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Ofício nº 322/2022-CPLPMCH

Chapadina(MA), 24 de Novembro de 2022.

Prezados,

Venho por meio deste solicitar que seja disponibilizada novamente a **FASE DE RECURSO** referente ao **RDC ELETRÔNICO Nº 027/2022** - Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Retiro dos Oliveira zona rural de Chapadina.

Pois realizei a reabertura de forma antecipada na data de ontem 23/11/2022, às 16:00 horas erroneamente.

Desde já agradeço pelo atendimento.

Atenciosamente,

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**AVISO LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 039/2022. Processo nº 6116/2022- PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução do projeto: Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais de Chapadinho/MA"; Abertura: 08/12/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com); Telefone: 98-99167-3542 e Site da Prefeitura Municipal de Chapadinho(Transparência Pública) no seguinte link: <https://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinho/MA, 21 de Novembro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro.**MINUTA DE EDITAL**

Parecer

Processo Administrativo nº 6116/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. LEI N° 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019.

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa fornecedora de bens, procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O processo em comento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução em saúde ambiental nas comunidades rurais de Chapadinha/MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretário, Municipal de Saúde, Alberto Carlos Pereira Junior, acompanhado do Convênio Plataforma + BRASIL nº 936111/2022 e do Termo de Referência. Nas fls. que seguiram foram anexados: declaração de adequação orçamentária e financeira e Termo de Referência.

Na sequência, o despacho de autorização das Secretarias, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

No art. 11 da Lei nº 10.520/02, observamos que:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Assim, temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Após a análise da modalidade licitatória escolhida devemos observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo

acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

### **Conclusão**

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 22 de novembro de 2022.

  
Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza  
Assessora Jurídica  
@ABAMA 16.788

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 039-2022  
PROC. ADM. N° 6116/2022-SEMUS**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	20:00M DO DIA 25/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 02/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	20H:00M DO DIA 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 08/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DE CHAPADINHA/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 936111/2022 - FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será composta de um item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

## 10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.2.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- a) produtos fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;
- d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**10.2.3.** Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

#### 10.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**10.2.3.1.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

**10.2.3.2.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**Obs:** O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

**10.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.3.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**10.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.8.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS.**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO.**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** Não mantiver a proposta;

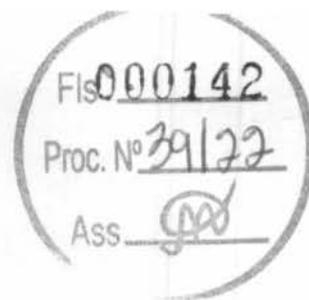
**22.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**22.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**24.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**24.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**24.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**24.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

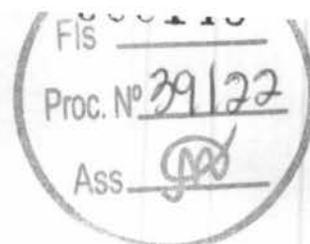
## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 25.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 25.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, 21 de Novembro de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Pregoeiro Municipal  
Chapadinha/MA  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



**I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:**

**1.1. Identificação da Entidade Proponente**

- a) Nome: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
- b) CNPJ: 06.117.709/0001-58
- c) Endereço completo: Avenida Presidente Vargas, 310
- d) Bairro: Centro
- e) Município: Chapadinho
- f) CEP: 65500-000
- g) UF: MA
- h) Número de Telefone com DDD: (98) 98408-3570
- j) Endereço eletrônico (e-mail): [convenioschapadinho@gmail.com](mailto:convenioschapadinho@gmail.com)
- l) Esfera: (X) Municipal ( ) Estadual

**1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente**

- a) Nome: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
- b) CPF: 237.205.653-00
- c) RG: 0401332720105
- d) Órgão expedidor/UF: SSP/MA
- e) Cargo: Prefeita Municipal
- f) Número de Telefone com DDD: (98) 99144-6598
- g) Endereço eletrônico (e-mail): [dpcordeiro@hotmail.com](mailto:dpcordeiro@hotmail.com)

**1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado**

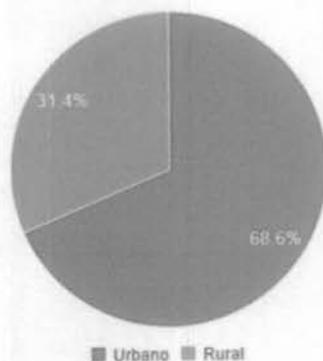
Segundo antigos historiadores, Chapadinho nasceu por volta do século XVIII, com fixação em 1783, e era aproximadamente a 5.000 metros do centro da cidade na direção Sul, mais precisamente no bairro da Aldeia. Naquele local se encontravam os índios Anapurus, os mesmos habitantes terras do baixo Parnaíba, localizada na estrada entre o Porto da Manga (atualmente cidade de Nina Rodrigues) e Vila de Brejo (atualmente cidade de Brejo) natural das boiadas, de onde demandava Caxias e Piauí, ou daí procediam rumo à capital do Estado. O povoado prosperou rapidamente, atraindo comerciantes e outras famílias.



Já se passaram cerca de 231 anos desde sua primeira povoação, foram 107 anos na condição de povoado, outros 48 anos como vila e agora 82 anos como cidade. Foi elevada à categoria cidade pelo Decreto Lei nº45 de 29 de março de 1938, a sede municipal está a aproximadamente 248 Km de distância da capital São Luís, Localizada na região Leste do Maranhão e está inserida na Mesorregião Leste maranhense, dentro da Microrregião de Chapadinho, compreendendo uma área territorial de 3.247,385 km<sup>2</sup>. Limita-se ao Norte com os municípios de Urbano Santos e São Benedito do Rio Preto, ao Sul com Codó e Timbiras, a Leste com Mata Roma, Buriti, Coelho Neto, Afonso Cunha e Aldeias Altas e a Oeste com Nina Rodrigues e Vargem Grande (CPRM, 2011).

A cidade tem uma população estimada em 80.195 habitantes sendo, em média 50,56% mulheres e 49,44% homens, desse total 31,4% são moradores da zona rural, município possui um IDH de 0,604, considerado médio, se compararmos aos municípios de IDH considerados altos como São Luís (0,768) e Imperatriz (0,731), conforme dados do IBGE (2010).

População Urbana e Rural (2010)



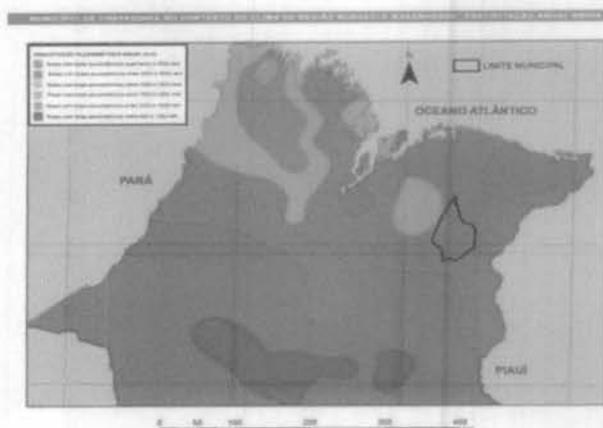
Neste gráfico, podemos ver o percentual da população do município que vive em zonas consideradas urbanas e zonas consideradas rurais. No contexto do PNSR, a definição de zonas rurais e urbanas original do IBGE foi modificada de modo a expressar melhor a realidade em cada município.

A topografia é denominada pela chapada baixa com vegetação de campos e cerrados abrangendo termos relevo plano. A vegetação do município é do tipo cerrado e tem uma composição florística diversificada. Dentre as espécies mais comuns encontra-se o babaçu, carnaúba e buriti. Há também o pequizeiro, a mangabeira, a faveira, o bacuri e o jaborandi, árvore que é extraída para fins medicinais, entre outras espécies nativas. São encontrados com muita facilidade minerais, areia, monazítica, pedra, argila e outros.

O clima é tropical úmido, com chuvas concentradas no primeiro semestre do ano. Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde outubro de 1976 a menor temperatura registrada em Chapadinho foi de 15,4 °C em 26 de março de 1993 e a maior atingiu 39,7 °C em 2 de dezembro de 2015. O maior acumulado de precipitação em 24



horas foi de 185 milímetros (mm) em 5 de março de 1996, março de 2008, com 751 mm, foi o mês de maior precipitação.



Fonte: Laboratório de Geoprocessamento (LABGEO) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)



Em 2019, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 132 de 217 e 57 de 217, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 4598 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 158 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 1013 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Em Chapadinha, na atualidade, conta com vários meios e formas de comunicação. São exemplos: Outdoors // Rádio // Blogs // TV (pouco uso) // Carros de som. O conjunto de meios de divulgação disponível na cidade, possibilita as várias formas de comunicação através da realização de palestras, distribuição de folders, mensagens propagadas por alto-falantes e orientações acerca de assuntos que precisam ser informados, ao mesmo tempo conscientizam e previnem a população.

Atualmente, tem como grande atividade agrícola a plantação de soja, com crescente ampliação dos plantios de eucaliptos. Sua economia é predominantemente baseada no setor de comércio e serviços, sendo incipiente a indústria (basicamente concentrada na construção civil, olarias, e também metalurgia). No passado a exploração do extrativismo de babaçu levou muita renda a este município que era um dos maiores produtores do estado do Maranhão.

A taxa de alfabetização das crianças entre 6 e 14 anos é de 92,6%, no IDEB (2019) dos anos iniciais do ensino fundamental é de 4, e nos anos finais de 3,7 tendo obtido a meta

desejável. Possui em média de 100 escolas na zona rural atuando na educação de jovens e adultos.

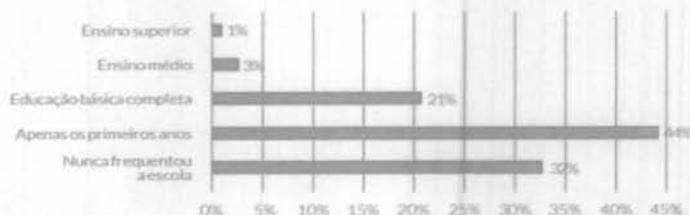
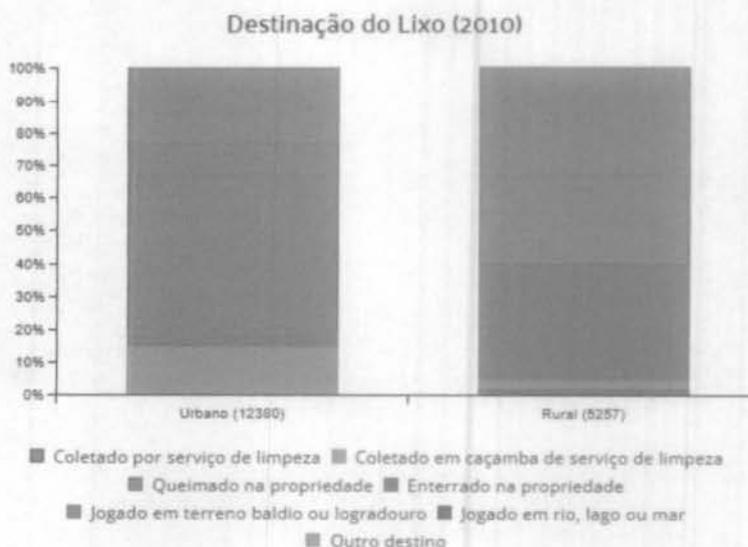


Gráfico 7. Nível de educação formal dos produtores rurais da microrregião de Chapadinha, 2008



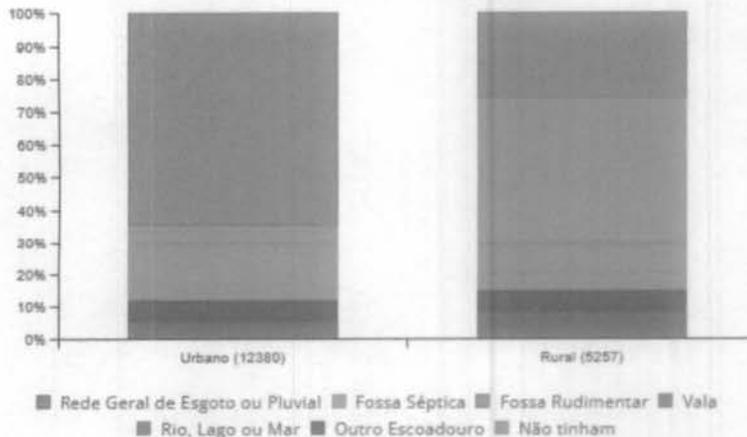
Apresenta 16.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 62 de 217, 58 de 217 e 128 de 217, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3910 de 5570, 2408 de 5570 e 4686 de 5570, respectivamente.



Este gráfico exibe duas barras coloridas, uma representando 100% dos domicílios rurais e outra representando 100% dos domicílios urbanos. O total de domicílios em cada zona está descrito abaixo da barra. A cores de cada segmento da barra mostram o percentual de cada uma das classificações de destinação de lixo definidas pelo IBGE. O gráfico exibe a distribuição das formas de destinação do lixo nas zonas consideradas urbanas e rurais.

Fonte: Censo - IBGE/Rural - PNSR

## Esgotamento Sanitário (2010)



Fonte: Censo - IBGE/Rural - PNSR

Este gr fico exibe duas barras coloridas, uma representando 100% dos domic lios rurais e outra representando 100% dos domic lios urbanos. O total de domic lios em cada zona est  descrito abaixo da barra. A cores de cada segmento da barra mostram o percentual de cada uma das classifica es de esgotamento sanit rio definidas pelo IBGE. O gr fico exibe a distribui o das formas de esgotamento sanit rio nas zonas consideradas urbanas e rurais.

000151  
Proc. N  39/22  
Ass.

A  gua consumida na cidade de Chapadinha   distribu da pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 16.882 domic lios atrav s de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O munic pio possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes dom sticos e pluviais que s o lan ados em  reas livres, p blicas e particulares. A disposi o final do lixo urbano n o   feita adequadamente em um aterro sanit rio.

O fornecimento de energia   feito pela ELETRONORTE atrav s da CEMAR (2011) pelo Sistema Regional de Coelho Neto que compreende a regi o nordeste do Maranh o.   suprido radialmente em 69 KV pela subestaa o de Coelho Neto, alimentada atrav s do seccionamento da LT 230 KV Peritor /Teresina.   composto por cinco subestaa es na tens o 69/13,8 KV e duas na tens o 34,5/13,8 KV. Segundo o IMESC (2010) referente aos dados de 2008, existem 16.644 liga es de energia el trica no munic pio de Chapadinha.

A Sa de do munic pio de Chapadinha   composta por servi os de aten o prim ria em sa de, m dia complexidade e servi os especializados. Na aten o prim ria possui equipes de Estrat gia Sa de da Fam lia, Agentes comunit rios de sa de, equipa de sa de bucal e 2 equipes de NASF. Oferecendo conjuntamente a es e servi os cont nuos de preven o e promo o da sa de tanto na sede quanto na zona rural, dentro e fora das unidades b sicas de sa de. Comp em a vigil ncia em Sa de do munic pio a vigil ncia sanit ria, epidemiol gica e em sa de ambiental, bem como o servi o de imuniza o que faz a cobertura vacinal em todas as faixas et rias.



Na média complexidade os municípios dispõem de hospital com serviços de clínica médica, clínica cirúrgica e obstetrícia. Possui também uma unidade de pronto atendimento UPA, Serviço de atendimento móvel de urgência SAMU, com ambulância básica e avançada, além disso dispõe um centro de reabilitação com serviço multiprofissional e na saúde mental, um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Na atenção especializada possui o centro de atendimento especializado Beny Mendes e conta com diversas consultas médicas especializadas, exames laboratoriais, raio x, ultrassonografias... além de contar com uma assistência farmacêutica eficaz tanto na atenção básica, nós psicotrópicos como também na hospitalar, possui uma central de abastecimento farmacêutico e almoxarifado. Dispõe também de um organizado serviço de tratamento fora do domicílio - TFD que além de marcar consultas e exames mais complexos oferece o transporte sanitário e casa de apoio em São Luís para tratamentos mais prolongados.

No município possui 25 unidades Básicas de Saúde (UBS) entre a zona urbana e rural, 01 Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar – HAPA para urgência e emergência e um Hospital Regional que integra a rede da Secretaria de Estado da Saúde (SES), é referência para atendimento na região, dispendo de leitos clínicos, cirúrgicos e ortopédicos, garantindo assistência especializada à população de quase 30 municípios que fazem parte das regionais de saúde de Chapadinha e Itapecuru-Mirim. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 17 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 3.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 137 de 217 e 155 de 217, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2952 de 5570 e 1055 de 5570, respectivamente.

Indicadores de saúde	Brasil	Maranhão	Chapadinha
Taxa bruta de mortalidade	6,3	5	4
Taxa de mortalidade infantil	12,38	16	17
Taxa de mortalidade materna	58,77	136	253
Percentual de internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado	2%	14%	14%

Fonte: PVUD, 2020

#### 1.4. Infraestrutura física



O município dispõe de rede de saúde pública própria, escolas e creches com salas amplas, arejadas e bem estruturadas para a realização de reuniões e outras atividades do projeto.

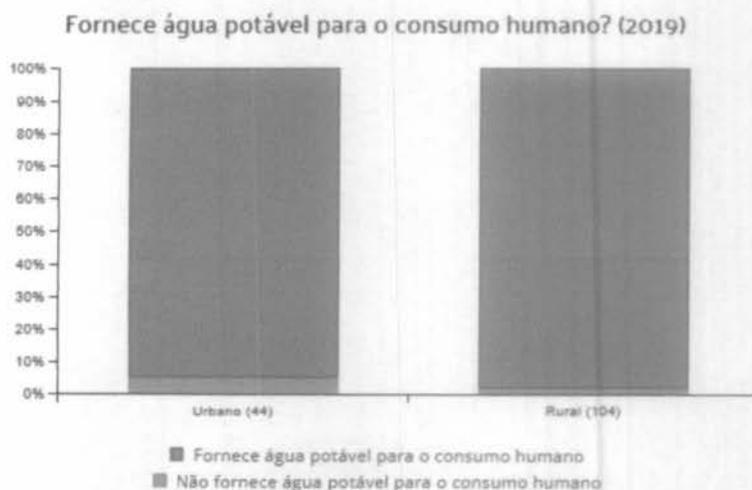
A sede conta com prédios bem estruturados e escolas, além de profissionais e técnicos como médicos, 198 agentes comunitário de saúde (ACS,s) distribuídos em 25 unidades básica de saúde- UBS, professores, enfermeiros, técnicos em Enfermagem, pedagogos, entre outros servidores públicos que contribuirão com a mobilização social, execução e divulgação das ações do projeto.

Em relação a equipamentos estão disponíveis caixas de som acompanhada de microfones, aparelho projetor do tipo data show, computadores e impressoras.



#### 1.5. Informar se o município possui baixa cobertura em abastecimento de água na área rural e quais as principais fontes de abastecimento

Na zona rural não possui rede de distribuição de abastecimento de água, onde a maioria das localidades buscam águas em fontes naturais e poços rasos escavados manualmente sem tratamento adequado.



Fonte: Censo Escolar - INEP/MEC (2019)

Este gráfico exibe duas barras coloridas, uma representando 100% das escolas rurais e outra representando 100% das escolas urbanas. O total de escolas em cada zona está descrito abaixo da barra. As cores de cada segmento da barra mostram o percentual de escolas que fornece água potável para os estudantes.

**II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.****2.1. Identificação do Projeto:**

a) **Nome do Projeto:** Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

b) **Caracterização da localidade rural de execução do projeto:**

O projeto será executado em 03 povoados provenientes de assentamentos e comunidade quilombolas na Zona rural de Chapadinho- MA.

O povoado Jucaral, o acesso, partindo do perímetro urbano, ocorre através da MA – 026, passando pelos Povoados Mangabeira, Boca Da Mata, Masseno, Ladeira, Quandus, São Benedito, Estrela I, Destino, Capitão Do Campo, Fazenda Nova Brejo Do Meio, totalizando um percurso de aproximadamente 35 km da sede do município.

A comunidade está listada junto ao Ministério do Desenvolvimento Social como comunidade quilombola código IBGE 2103208, sendo uma das 22 presentes no município. As primeiras famílias do povoado ocuparam essas terras na década de 1960. Mencionaram que Pedro Ribeiro teria sido um dos primeiros moradores de Juçaral. A população do povoado consta de aproximadamente 40 famílias com uma média de 120 moradores, que, de modo geral, residem em casas de alvenaria, com paredes de tijolos, telhado de barro e piso de cimento. As casas possuem ainda, sala, cozinha, quarto e banheiro (inoperante), sendo a residência aparelhada geralmente por uma cama, tv, fogão a gás, fogão a lenha, geladeira. Cabe alertar, no entanto, que o banheiro é utilizado apenas para tomar banho, sendo as necessidades fisiológicas feitas em fossas secas ou no mato.

A renda varia entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por família, geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

A comunidade não possui nenhuma festividade tradicional, sendo a única razão de divertimento a prática de futebol por parte dos homens durante os fins de semana e as mulheres se restringem as atividades domésticas. A composição familiar no povoado é diversa, sendo composta por avós e netos, tios e sobrinhos, pais e filhos, etc.

Com o advento e evolução dos meios de comunicação já é bem comum encontrar na localidade, aparelhos telefônicos e em alguns casos até serviço de internet.





Por estar localizada em uma região de chapada, mais especificamente em uma reserva extrativista (Chapada Limpa), com extensão territorial de 12.000 hectares de terra, podemos descrever a geografia do local como de extensa superfície plana, solo fértil, rico em nutrientes e de fácil manejo, apresenta vegetação características, a exemplo, bacuri e pequi, que são fonte de renda complementar para o extrativismo local.

A característica social e econômica ainda é muito precária, os meios de transportes mais comuns são motocicleta ou bicicleta, há na comunidade segundo seus moradores, a necessidade de um posto de saúde e uma escola, problemática esta que os obriga a se deslocarem para o povoado estrela, o qual dispõe de um posto.

A questão sanitária ainda é uma problemática no local, o lixo é queimado, as fezes e urinas são depositadas em fossas secas (centina), os animais bem como galinhas e porcos são criados soltos, apesar do que foi mencionado, não há surtos de doenças na comunidade, com exceção de viroses sazonais, a exemplo, gripe. Apesar de possuir poço artesiano na comunidade, o mesmo é impróprio para consumo, pois a água é salobra, a água para beber é filtrada.

Apesar da carência social e econômica, a comunidade é bem organizada, sendo assim composta por uma associação de moradores, a mesma dispõe da estrutura física de uma capela para reuniões.

**PA Barroca Da Vaca**, o acesso, partindo do perímetro urbano, ocorre através da MA – 222, passando pelos Povoados Baixão II, Vereda Grande, Angico E Fazenda Velha, totalizando um percurso de 21 km da sede do município.

A comunidade está listada junto ao INCRA, data de criação 09/05/2006 CÓDIGO PA MA0096000, CÓDIGO IBGE 2103208, como assentamento de reforma agrária, área PA 2721,657. A população consta de aproximadamente 126 famílias com uma média de 282 moradores, que, de modo geral, residem em casas de alvenaria, com paredes de tijolos, telhado de barro e piso de cimento. As casas possuem ainda, sala, cozinha, quarto e banheiro (inoperante), sendo a residência aparelhada geralmente por uma cama, tv, fogão a gás, fogão a lenha, geladeira. Cabe alertar, no entanto, que o banheiro é utilizado apenas para tomar banho, sendo as necessidades fisiológicas feitas em fossas secas ou no mato.

A renda varia entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por família, geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.



A comunidade possui a festividade tradicional de São Sebastião, padroeiro da mesma, uma das razões de divertimento é a prática de futebol por parte dos homens durante os fins de semana e as mulheres restringem - se as atividades domésticas. A composição familiar no povoado é diversa, sendo composta por avós e netos, tios e sobrinhos, pais e filhos, etc.

Com o advento e evolução dos meios de comunicação já é bem comum encontrar na localidade, aparelhos telefônicos e em alguns casos até serviço de internet, por se tratar de uma comunidade localizada as margens de uma rodovia, é comum que haja na comunidade a presença de pequenos comércios e estruturas mínimas.

Por estar localizada em uma região de cerrado, podemos descrever a geografia do local como de vegetação rasteira e baixa, chamada de gramínea, a vegetação também é arbórea, ou seja, é formada por árvores e arbustos de tamanho pequeno, com galhos secos duros e retorcidos, o solo é avermelhado indicando pobreza de nutrientes, destacando uma quantidade muito alta de ferro, o que torna a prática da agricultura um desafio, em contra partida, a comunidade está próxima uma das maiores bacias hidrográficas do baixo Parnaíba, o rio munim.

A característica social e econômica ainda é muito precária, os meios de transportes mais comuns são motocicleta ou bicicleta, há na comunidade segundo seus moradores, a necessidade de um posto de saúde e uma escola de nível médio, problemática esta que os obriga a se deslocar para o povoado Baturité, o qual dispõe de um posto.

A questão sanitária ainda é uma problemática no local, o lixo é queimado, as fezes e urinas são depositadas em fossas secas (centina), os animais bem como galinhas e porcos são criados soltos, apesar do que foi mencionado, não há surtos de doenças na comunidade, com exceção de viroses sazonais, a exemplo, gripe.

Apesar da carência social e econômica, a comunidade é bem organizada, sendo assim composta por uma associação de moradores, os mesmos dispõem de uma igreja e escola municipal para realizar suas reuniões.

**O povoado Prata Dos Quirinos**, o acesso, partindo do perímetro urbano, ocorre através da MA - 222, passando pelo bairro aeroporto, e povoados Buriti Do Estevão e Prata Dos Cardosos, totalizando um percurso de 20 km.

A comunidade está listada junto ao Ministério Do Desenvolvimento Social como comunidade quilombola, código IBGE 2103208, sendo uma das 22 presentes no município de Chapadinho. A população consta de aproximadamente 20 famílias com uma média de 80



moradores, que, de modo geral, residem em casas de taipa, com paredes de barro, telhado de palha e piso chão batido. As casas

possuem ainda, sala, cozinha e quarto, sendo a residência aparelhada geralmente por uma cama, tv, fogão a gás, fogão a lenha, geladeira. Cabe alertar, no entanto, que o banheiro é utilizado apenas para tomar banho, sendo as necessidades fisiológicas feitas em fossas secas ou no mato.

A renda varia entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por família, geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

A comunidade possui festividade tradicional de São Raimundo, Padroeiro da mesma, a razão de divertimento é a prática de futebol por parte dos homens durante os fins de semana e as mulheres se restringem as atividades domésticas. A composição familiar no povoado é diversa, sendo composta por avós e netos, tios e sobrinhos, pais e filhos, etc.

Com o advento e evolução dos meios de comunicação já é bem comum encontrar na localidade, aparelhos telefônicos.

Por estar localizada em uma região de brejo, com extensão territorial de 760 hectares de terra, podemos descrever a geografia do local como de poucas modificações, tem suas características bem demarcadas, é fonte de rios em cabeceiras e nascentes, frequente transbordam tornando o terreno alagado, o povoado está situado na micro bacia do riacho da prata, este que abastece inúmeros povoados no entorno.

A característica social e econômica ainda é muito precária, os meios de transportes mais comuns são motocicleta ou bicicleta, há na comunidade segundo seus moradores, a necessidade de um posto de saúde, problemática esta que os obriga a se deslocarem para a cidade.

A questão sanitária ainda é uma problemática no local, o lixo é queimado, as fezes e urinas são depositadas em fossas secas (centina), os animais bem como galinhas e porcos são criados soltos, apesar do que foi mencionado, não há surtos de doenças na comunidade, com exceção de viroses sazonais, a exemplo, gripe, contudo, a comunidade é abastecida por um poço artesiano com água potável de qualidade.



Apesar da carência social e econômica, a comunidade é bem organizada, sendo assim composta por uma associação de moradores, a mesma dispõe da estrutura física de uma capela para reuniões.

**c) Componentes:**

- (X) Sustentabilidade das ações de saneamento e/ou de saúde ambiental nas comunidades rurais e/ou tradicionais;
- (X) Segurança da água para consumo humano;
- (...) Cuidados com os resíduos sólidos;
- (X) Inclusão social;
- (X) Metodologias participativas;
- (...) Controle social;
- (X) Fortalecimento da promoção e proteção da saúde;
- (X) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- (X) Mobilização comunitária;
- (...) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;
- (X) Comunicação de risco.



**2.2. Infraestrutura física**

Todos os povoados selecionados possuem escolas, associação de moradores com salas e pátios amplos e bem arejados, equipados com quadros brancos, ventiladores, cadeiras e bebedouros para acomodar os participantes das ações do projeto e também dispõe da estrutura física de capelas para reuniões e outros espaços de convivência onde as atividades podem ser realizadas.

**2.3. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado**



**O povoado Jucaral**, comunidade quilombola código IBGE 2103208, está localizado a 20 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais. Nele reside 40 famílias com um total médio de 120 pessoas, sendo 59 homens e 61 mulheres, faixa etária de 70 anos ou mais. No povoado não possui posto de saúde, problemática esta que os obriga a se deslocarem para o povoado Estrela (UBSF DE ESTRELA) o qual tem acesso a consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

O abastecimento de água é através de poços. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

Ressalta-se que a localidade é atendida com energia elétrica, na comunidade possui 01 agente de saúde. A renda da família geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

Possui uma escola, onde o ensino é ofertado através da escola U.E. PAPA JOÃO PAULO I oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

**PA Barroca Da Vaca**, está localizado a 21 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais. Nele reside 126 famílias com um total médio de 282 pessoas, sendo 140 homens e 142 mulheres, faixa etária de 70 anos ou mais, não possui Unidade Básica de Saúde apenas a visita do agente, para atendimento médico precisa se deslocar para outro povoado. O abastecimento de água é através de poços. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

Ressalta-se que a localidade é atendida com energia elétrica, na comunidade possui 01 agente de saúde. A renda da família geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

Possui uma escola nível fundamental JOÃO DE CASTRO BARBOSA e os alunos de ensino médio obriga-se a se deslocar para o povoado Baturité na escola U.E. RAIMUNDO ANTÃO FILHO, que oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

**O povoado Prata Dos Quirinos**, comunidade quilombola com código IBGE 2103208, está localizado a 20 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas



vicinais. Nele reside 20 famílias com um total médio de 80 pessoas, sendo 39 homens e 41 mulheres, faixa etária de 70 anos ou mais, não possui Unidade Básica de Saúde apenas a visita do agente, para atendimento médico precisa se deslocar para outro povoado. O abastecimento de água é através de poços. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

Ressalta-se que a localidade é atendida com energia elétrica, na comunidade possui 01 agente de saúde. A renda da família geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

Possui uma escola, onde o ensino é ofertado através da escola U.E. RAIMUNDO MENDES CARDOSO oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

**2.4. Informar se o município foi contemplado com recursos da Funasa em ações de saneamento básico nos últimos 5 (cinco) anos, no caso da resposta positiva, informar o n.º do convênio**

Não foi contemplado com recurso de saneamento básico da FUNASA.

**2.5. Justificativa**

A educação Ambiental é um dos princípios da promoção da saúde, ao passo que permite que nos reconheçamos como integrantes e modificadores do meio ambiente, capazes de decisões e atitudes que podem minimizar o desequilíbrio no ambiente e conseqüentemente reduzir a ocorrência de doenças ligadas a este. Regiões rurais no Nordeste são especialmente afetadas pela falta de saneamento básico, principalmente quanto a cobertura de abastecimento de água, um dos pilares do saneamento.

O município de Chapadinha, principalmente as áreas rurais não possuem rede de distribuição de abastecimento de água e muitas das famílias buscam águas em fontes naturais e poços rasos escavados manualmente sem tratamento adequado, o que compromete a qualidade da água consumidas pelas famílias e aumenta os índices de doenças causadas pela ingestão de água contaminada. Desta forma, promover ações de educação ambiental que orientem as comunidades rurais quanto a importância do cuidado com a água para consumo humano, bem como que conscientizem quanto ao uso racional desse bem se fazem necessárias, pois auxiliam na prevenção de doenças e colaboram com a preservação da integridade dos corpos hídricos da região.



## 2.6. Objetivo geral

Efetivar e Fomentar ações de Educação em saúde Ambiental visando à conscientização e sensibilização dos moradores de três povoados na zona rural de Chapadinho - MA, quanto a qualidade da água destinada ao consumo humano.

## 2.7. Objetivos específicos

- Promover ações que envolvam gestores municipais, associações e sindicatos rurais a respeito da importância da construção de estratégias de Educação Ambiental voltadas para a qualidade da água para consumo humano;
- Fomentar a formação e atualização profissional de Agentes comunitários de saúde e agentes de Endemias, capacitando-os para atuar junto as comunidades no que tange a qualidade da água e prevenção de doenças;
- Atuar junto aos estudantes de diferentes séries e faixas etárias através de eventos que demonstrem a importância do consumo consciente de água e da sua relação com nosso bem estar;
- Desenvolver, junto aos moradores, ações que promovam consciência ambiental e crítica, pautada no desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

## 2.8. Metas

### Meta 01

Promover ações de Educação em saúde Ambiental através de cursos, palestras e oficinas voltadas para a importância da qualidade da água para consumo humano junto aos moradores dos povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos, zona rural de Chapadinho – MA.

## 2.9. Etapas

**ETAPA 1** – Promover 02 (dois) encontros com 20 pessoas cada, para promoção e planejamento da execução do projeto e formação da equipe de apoio da execução, sendo o primeiro com representantes da gestão municipal e equipe de execução e o segundo com o corpo operacional do município, representantes das secretarias do município e das comunidades beneficiadas, com carga horária de 4 horas total.



**ETAPA 2** - Realizar 03 reuniões com a equipe formada na etapa 01 e representantes das comunidades Jucaral, Barroca Da Vaca, Prata Dos Quirinos, para planejamento de estratégias de mobilização e execução do projeto, com 2 horas cada e 10 participantes em cada.

**ETAPA 3** – Promoção de 04 eventos de abertura do projeto (04 palestras e 04 rodas de conversas) sendo realizadas nas comunidades povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos e na sede do município para 30 participantes em cada e carga horária de 03 horas por evento.

**ETAPA 4** – Realizar 04 minicursos com agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município com a temática: Relação água e saúde, com carga horária de 20h, para 30 agentes em cada.

**ETAPA 5** – Realizar 03 mutirões de mobilização e conscientização junto as comunidades beneficiadas com a participação de 3 escolas do município que atendem as famílias beneficiadas, com carga horária de 4 horas cada e com participação de 40 pessoas em cada.

**ETAPA 6** – Realizar 06 oficinas educativas nas creches e escolas do município com a temática “Minha água minha vida”, com carga horária de 2 horas cada e com participação de 15 alunos em cada.

**ETAPA 7** – Realizar 03 minicursos de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano em cada uma das comunidades beneficiadas. Com carga horária de 16 horas e 30 participantes em cada.

**ETAPA 8** – Promoção de 03 evento de encerramento através de palestras, sendo uma por comunidade beneficiada sobre a importância das árvores para o ciclo da água A etapa terá carga horária total de 4 horas e participação de 50 pessoas em cada palestra.

## 2.10. Metodologia

O projeto será realizado utilizando metodologia participativa e integradora com momentos de atividades práticas em algumas ações. Todas as ações serão executadas de forma a permitir a livre discussão sobre os temas propostos, incentivando nos participantes o senso crítico e a observância dos espaços em que estão inseridos, levando-os a reflexão de como podem ser agentes transformadores de suas realidades. A participação das pessoas será por demanda espontânea auxiliadas pela mobilização promovida pela equipe de execução e demais colaboradores voluntários do projeto.

**ETAPA 1** – Promover 02 (dois) encontros com 20 pessoas cada, para promoção e planejamento da execução do projeto e formação da equipe de apoio da execução, sendo o primeiro com



representantes da gestão municipal e equipe de execução e o segundo com o corpo operacional do município, representantes das secretarias do município e das comunidades beneficiadas, com carga horária de 4 horas total.

A primeira etapa do projeto consistirá na realização 02 (dois) encontros com carga horária de 2 horas cada.

### 1º Encontro

O primeiro será realizado com representantes das secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente e equipe de execução do projeto em um total de 15 pessoas. O momento será destinado a promoção, apresentação do projeto e planejamento das ações, onde serão destacadas todas as etapas do projeto, públicos alvo das ações e principais estratégias de mobilização que poderão ser utilizadas na realização do projeto.

### 2º Encontro

O segundo encontro será realizado com representações das secretarias do município, agentes de saúde e agentes de endemias, agentes dos programas de assistência social e representantes das comunidades beneficiadas em um total de 20 pessoas e carga horária de 2 horas. Durante o evento serão apresentadas as etapas do projeto, definidos possíveis locais de realização, estratégias de mobilização, além de ser formada uma equipe de apoio a execução do projeto, composta de 10 pessoas. A equipe formada auxiliará a equipe de execução prevista no projeto, atuado como apoio mobilizador e apoio operacional durante as execuções.

O objetivo da etapa é fomentar a execução do projeto com o envolvimento da gestão municipal, corpo técnico do município e comunidade beneficiada, além de definir estratégias que viabilizam a realização do projeto. O encontro servirá para destacar a importância da construção de estratégias de Educação Ambiental voltadas para a qualidade da água para consumo humano.

Para a execução da etapa serão necessários folder contendo um resumo do projeto, metas e etapas, destacando a importância das ações, para serem distribuídos durante as reuniões; nas escolas e nas comunidades beneficiadas; 01 banner com a logo do projeto; 01 banner com apresentação das metas e etapas do projeto; Lanche para o encerramento da segunda reunião; camisas e boné com a logo do projeto e identificação da organização para serem entregues a equipe de apoio formada; resma de papel para impressão de frequências durante toda a execução do projeto. A reunião deve ser registrada através de fotos e frequência.



**ETAPA 2** - Realizar 03 reuniões com a equipe formada na etapa 01 e representantes das comunidades Jucaral, Barroca Da Vaca, Prata Dos Quirinos, para planejamento de estratégias de mobilização e execução do projeto, com 2 horas cada e 10 participantes em cada.

As reuniões serão realizadas para formalizar parcerias com as representações das comunidades, fechar cronograma com previsão de datas e possíveis locais nas comunidades para realização das ações, além de discutir estratégias de mobilização e divulgação das ações. Devem participar das reuniões a equipe de apoio formada, equipe de execução, responsável técnico e representações das comunidades, devendo ser realizada uma reunião em cada comunidade, com presença de 10 pessoas em cada e carga horária de 2 horas cada. Durante a reunião será apresentada a palestra intitulada "Qualidade da água para consumo humano" trazendo aos participantes a temática central do projeto.

**ETAPA 3** – Promoção de 04 eventos de abertura do projeto (04 palestras e 04 rodas de conversas) sendo realizadas nas comunidades povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos e na sede do município para 30 participantes em cada e carga horária de 03 horas por evento.

Os 08 eventos de abertura do projeto consistirão de 04 palestra de apresentação do projeto para as comunidades e 04 rodas de conversas.

**Palestras:** Será apresentado às comunidades toda a proposta do projeto, incluído os objetivos, metas e etapas, será ainda destacado a importância da participação popular e da gestão municipal. Será abordada ainda a importância das ações de educação em saúde ambiental na melhoria da saúde e na conservação ambiental. As palestras devem ser realizadas com carga horária de 1 horas cada.

**Rodas de conversas:** Em complementação às palestras de apresentação serão realizadas 04 momentos de reflexão e discussão acerca da temática "água boa para o consumo humano", onde serão levantados pontos importantes sobre o consumo racional da água, cuidados com os mananciais e situação de abastecimento de água das comunidades, com carga horária de 2 horas.

Os eventos de abertura do projeto deverão contemplar os moradores das comunidades Jucaral; Barroca Da Vaca; Prata Dos Quirinos. Na sede do município os eventos devem contemplar servidores municipais das diversas secretarias, em um total de 30 pessoas em cada evento.



A etapa tem como objetivo aproximar a comunidade beneficiada, equipe de execução e demais colaboradores do projeto e assim auxiliar na mobilização das comunidades, além de possibilitar às comunidades beneficiadas uma maior compreensão do que trata o projeto e da sua real importância. Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, além de data show, folder informativo sobre qualidade da água para o consumo humano e um lanche no encerramento de cada evento, como forma de confraternizar.

**ETAPA 4** – Realizar 04 minicursos com agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município com a temática: Relação água e saúde, com carga horária de 20h, para 30 agentes em cada.

A etapa 04 do projeto consistirá na promoção de minicursos para 04 turma com 30 participantes em cada, sendo eles agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município em uma carga horária de 20 horas cada.

Os minicursos abordaram os seguintes assuntos:

- Água: conceito, importância, água potável.
- Situação da água no Brasil e no mundo;
- Monitoramento e Diagnóstico da Qualidade da Água - legislação;
- Cuidados com a água para consumo humano;
- Principais doenças de veiculação hídrica;
- Estratégias de orientação das comunidades.

O município dispõe de 198 Agentes comunitários que fazem parte de 25 UBS distribuídas na zona urbana e rural e que atuam diretamente junto as famílias beneficiadas e a outras famílias da zona rural. A capacitação do corpo técnico é crucial para a disseminação de informação, prevenção de doenças, redução de consumo de água imprópria, bem como redução da contaminação da água. Sendo assim, o objetivo da etapa é orientar o corpo técnico e operacional do município quando a relação água e saúde, destacando a importância do trabalho realizado por esses agentes que lidam diretamente com essas famílias e que podem contribuir com a promoção da saúde e prevenção de doenças ligadas a água.

Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos



relatórios, além de apostila contendo conteúdo de apoio, caneta, bloco de anotações, certificados para aqueles que possuírem 75% de presença, bolsa ecobag e um lanche nos intervalos.

**ETAPA 5** – Realizar 03 mutirões de mobilização e conscientização junto as comunidades beneficiadas com a participação de 3 escolas do município que atendem as famílias beneficiadas, com carga horária de 4 horas cada e com participação de 40 pessoas em cada.

O mutirão deverá ser realizado com alunos de 3 escolas do município que atendem as famílias beneficiadas. Cada mutirão deverá ter participação de 40 pessoas entre alunos e professores e carga horária de 4 horas.

A etapa deverá iniciar com uma breve explicação da importância da conscientização quanta a qualidade da água para o consumo humano. Após o momento de sensibilização e preparação dos alunos, com duração de 1 hora, terá início o mutirão. Os alunos irão percorrer as ruas nas proximidades das escolas, distribuído material informativo nas residências, passando orientações à comunidade em uma caminhada simbólica de mobilização e conscientização da comunidade para o tem água. Acompanhando a caminhada deverá seguir um carro de som dando apoio a mobilização. Ao final da caminhada será realizado um lanche na escola, onde se encerrará o evento.

O objetivo da etapa é chamar a atenção das comunidades e do público escolar para a gestão da água e para a importância dos cuidados com a água para o consumo humano.

Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, além de data show, cartilha educativa sobre o tema qualidade da água para consumo humano, garrafas esprezee, camisas, boné, faixa sobre o tema da etapa, carro de som que deve percorrer a caminhada em cada uma das comunidade e um lanche para o final da ação, como forma de confraternizar.

**ETAPA 6** – Realizar 06 oficinas educativas nas creches e escolas do município com a temática "Minha água minha vida", com carga horária de 2 horas cada e com participação de 15 alunos em cada.

As oficinas serão realizadas nas creches do município com 15 alunos em cada e duração de 2 horas cada. Serão utilizadas atividades lúdicas para trabalhar a temática qualidade da água para o consumo humano com as crianças.



Nas oficinas serão utilizados fantoches temáticos, além de trabalhado um caderno de atividade voltado para a temática, onde poderão ser abordados questões como consumo consciente, formar da economizar água, doenças ligadas a água e sua prevenção. A oficina tem como objetivo trabalhar o tema nas séries iniciais buscando orientar e sensibilizar as crianças do município através de histórias, teatro de fantoches e atividades de pintura, desenhos e colagens.

Para a etapa será contratada profissional da pedagogia que terá seu currículo devidamente anexado juntamente com o relatório, além de um caderno de atividade educativo sobre a água voltado para as séries iniciais sobre o tema água, garrafa esprezede, camisa, fantoches, avental de nylon, tinta guache, EVA, Giz de cera, lápis de cor, pincel de pêlo, papel camurça, papel crepom, folhas de isopor, feltro, papel celofane, colas e lanche.

**ETAPA 7** – Realizar 03 minicursos de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano em cada uma das comunidades beneficiadas. Com carga horária de 16 horas e 30 participantes em cada.

O minicurso de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano será realizado com moradores das comunidades Jucaral; Barroca Da Vaca; Prata Dos Quirinos, em 03 turmas, onde cada minicurso terá 30 vagas e uma carga horária de 16 horas cada.

O minicurso abordará:

- Boas práticas na gestão da água;
- Cuidados com locais de armazenamento de água;
- Problemas decorrentes do uso inadequado do recurso;
- Prevenção e controle de doenças vinculadas a água.

A etapa tem como objetivo capacitar a comunidade para atuar como multiplicadores das informações repassadas no projeto, além de serem atuantes como sensibilizadores dos demais moradores.

Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, apostila com conteúdo de apoio ao minicurso, bolsa ecobag, certificado, bloco de anotações, caneta, data show, banner informativo, lanche para o encerramento do minicurso.



**ETAPA 8** – Promoção de 03 evento de encerramento através de palestras, sendo uma por comunidade beneficiada sobre a importância das árvores para o ciclo da água. A etapa terá carga horária total de 4 horas e participação de 50 pessoas em cada palestra.

O encerramento do projeto será marcado pela realização de palestras educativas:

Tema 01: Importância da cobertura vegetal para a manutenção dos mananciais;

Tema 02: Vigilância da qualidade da água para consumo humano;

Serão no total 02 palestras realizadas em cada uma das três comunidades beneficiadas pelo projeto. As palestras terão duração de 2 horas cada e participação de 50 pessoas em cada.

O objetivo da etapa é integrar os conhecimentos adquiridos durante o projeto, destacando a responsabilidade de cada um na manutenção e preservação do recurso e assim garantir que todos possam ter água disponível, em quantidade e com qualidade suficiente. Durante o evento serão abertos espaços de discussão onde a comunidade poderá participar e compartilhar informações.

Para conduzir a etapa será contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, além disso será necessário, faixa com informações educativas sobre o tema e a logo do projeto, garrafa espremedora, camisetas e bonés, folheto educativo, lanche de encerramento do projeto.

#### **2.11. Resultados esperados:**

Com a conclusão do projeto espera-se impactar positivamente as comunidades, gerando conhecimentos sólidos que serão multiplicados entre jovens e adultos. Pensar a educação ambiental e reconhecer-se como ser integrante e transformador do meio é etapa crucial para a mudança de atitude, desta forma este projeto busca levar embasamento e conscientização para mudanças de atitudes que promovam a sustentabilidade, melhorias na saúde ambiental e prevenção de doenças.

Um dos focos do projeto é a construção de uma parceria duradoura entre poder público e comunidade na busca de melhorias socioambientais nas regiões em que for aplicado, sendo pontapé inicial para melhorias em outras comunidades da região, que podem utilizar esta iniciativa como exemplo.



As secretarias municipais envolvidas comprometem-se a manter ativas as ações de conscientização e busca de melhorias e apoio motivador para os cidadãos beneficiados pelo projeto, a longo prazo a realização dessas atividades certamente contribuirão para a redução dos índices de adoecimento e para redução de poluição e contaminação do solo, da água e do ar.

#### 2.12. Avaliação do Projeto:

O profeto será avaliado durante toda a sua realização através de monitoramento de inscrições, frequência nas palestras, oficinas e cursos oferecidos. O engajamento e participação dos educandos e beneficiados será um dos fatores de avaliação priorizados.

Ao final de cada curso e oficina será realizada uma avaliação do componente, através de preenchimento de questionário avaliativo por 20% dos participantes. Aos profissionais contratados para ministrar componentes será solicitado um relatório de atividades e autoavaliação. Estes mecanismos serão utilizados para aprimoramento de metodologias e técnicas abordadas. A gestão municipal se compromete a avaliar os resultados do projeto de Educação em saúde ambiental por meio de dados de indicadores próprios e a acompanhar os moradores continuamente.

#### 2.13. Equipe Responsável pela execução:

##### 2.13.1. Identificação do Coordenador do Projeto:

- a) Nome: Lourdiana Costa Torres
- b) Cargo: Tecnóloga em Gestão Ambiental
- c) Endereço eletrônico (e-mail): lourdianac@yahoo.com
- d) Número de Telefone com DDD:
- e) Número de Celular com DDD: (98)98502-0036
- f) Formação: Técnica Ambiental

**2.13.2. Identificação da Equipe Técnica:**

Nome completo	Formação	Função na equipe	E-mail	Telefone
Lourdiana Costa Torres /	Técnica / Ambiental	Coordenadora /	lourdianac@yahoo.com	(98)98502-0036
Francisco Ferreira De Lima /	Engenheiro / Agrônomo	Apoio Operacional /	fco.flima@hotmail.com	(98)98196-7774
Rômulo Henrique da Silvia Lima /	Enfermeiro /	Apoio Operacional /	romulo_gnr@hotmail.com	(98) 9198-2651
Jéssica Barros / Pereira	Arquiteta /	Apoio Operacional /	jessicapbarros.arq@gmail.com	(98)98165-0183
Leandra Viana Félix /	Pedagogia /	Apoio Mobilizador /	leandrafelix739@gmail.com	(98)991980331
Lidiane Reinaldo de Sousa /	Letras / Licenciatura	Apoio Mobilizador /	lidiane.reinaldo@hotmail.com	(98)99152-8936

**III - Dados Físico-Financeiros****3.1 Cronograma Físico**

CRONOGRAMA FÍSICO	
Meta 01	
<b>Especificação:</b>	Promover ações de Educação em saúde Ambiental através de cursos, palestras e oficinas voltadas para a importância da qualidade da água para consumo humano junto aos moradores dos povoados Jucara, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos, zona rural de Chapadinho – MA.
<b>Detalhamento da meta:</b>	A meta será dividida em 8 etapas planejadas, com metodologia participativa.
<b>Justificativa:</b>	Um dos grandes problemas das áreas rurais é a dificuldade de acesso a água, nesse contexto muitas famílias buscam alternativas e acabam consumindo água sem tratamento adequado, o que aumenta os índices de doenças e os problemas ambientais, sendo necessárias ações educativas voltadas para a temática água para consumo humano e uso racional.
<b>Resultados esperados:</b>	Sensibilizar a população da zona rural do município de Chapadinho-MA quanto a importância da qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como do seu uso consciente, através da Educação Ambiental voltada à saúde.
<b>Responsável:</b>	Angela Christina Almeida Rocha Silva <b>Cargo:</b> Coordenadora da vigilância em saúde ambiental
<b>Local de realização:</b>	Povoado Jucara; Povoado Barroca Da Vaca; Povoado Prata Dos Quirinos.



**Público-Alvo:** Pulação residentes nos Povoado Jucaral; Povoado Barroca Da Vaca; Povoado Prata Dos Quirinos, crianças, jovens e adultos das comunidade, Agentes comunitários de saúde e endemias.

**Período de execução:** 24 meses

**Etapa 01:** Promover 02 (dois) encontros com 20 pessoas cada, para promoção e planejamento da execução do projeto e formação da equipe de apoio da execução, sendo o primeiro com representantes da gestão municipal e equipe de execução e o segundo com o corpo operacional do município, representantes das secretarias do município e das comunidades beneficiadas, com carga horária de 4 horas total.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Contratação de profissional para conduzir as reuniões para apresentar o projeto aos gestor municipal, representantes das associações e sindicatos locais e demais cidadãos interessados.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Folder tamanho A4 (21x30 cm), 3 dobras, papel couchê brilho 150g, contendo um resumo do projeto, objetivos, metas e etapas.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
Banner em lona, tamanho 90x120 cm, com a logo do projeto	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
Camisa em tamanhos variados, com a logo do projeto e identificação de organização para equipe de apoio.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Boné com identificação de organização para a equipe de apoio	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
Resma de papel A4	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Garrafa esqueeze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
<b>Total da Etapa 01</b>			<b>R\$ 7.940,00</b>

**Etapa 02:** Realizar 03 reuniões com a equipe formada na etapa 01 e representantes das comunidades Jucaral, Barroca Da Vaca, Prata Dos Quirinos, para planejamento de estratégias de mobilização e execução do projeto, com 2 horas cada e 10 participantes em cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Contratação de profissional para conduzir as reuniões para com a equipe e representante das comunidades beneficiadas, para planejamento e estrategia, mobilização e execução do projeto.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
folheto para divulgação do projeto	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00



Locação data show	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>Total da Etapa 02</b>			<b>R\$ 4.100,00</b>
<b>Etapa 03:</b> Promoção de 04 eventos de abertura do projeto (04 palestras e 04 rodas de conversas) sendo realizadas nas comunidades povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos e na sede do município para 30 participantes em cada e carga horária de 03 horas por evento.			
<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema.	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
Carro de som para divulgação do projeto	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
faixa para divulgação do projeto	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Cartazes para divulgação do projeto	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
Locação data show	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Folder informativo sobre qualidade da água para o consumo humano	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
<b>Total da Etapa 03</b>			<b>R\$ 16.070,00</b>
<b>Etapa 04:</b> Realizar 04 minicursos com agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município com a temática: Relação água e saúde, com carga horária de 20h, para 30 agentes em cada.			
<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00



Locação data show ✓	12 ✓	R\$ 400,00 ✓	R\$ 4.800,00 ✓
Elaboração de Apostila com a temática: Relação água e saúde. ✓	1 ✓	R\$ 350,00 ✓	R\$ 350,00 ✓
Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g. ✓	120 ✓	R\$ 27,50 ✓	R\$ 3.300,00 ✓
Caneta esferográfica azul ou preta ✓	5 ✓	R\$ 40,00 ✓	R\$ 200,00 ✓
Bloco de anotações tamanho 15x 10 cm ✓	150 ✓	R\$ 11,50 ✓	R\$ 1.725,00 ✓
Confecção de certificados ✓	150 ✓	R\$ 15,00 ✓	R\$ 2.250,00 ✓
Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido. ✓	120 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 3.600,00 ✓
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) no encerramento do minicurso. ✓	350 ✓	R\$ 16,00 ✓	R\$ 5.600,00 ✓
<b>Total da Etapa 04</b>			<b>R\$ 30.825,00 ✓</b>
<b>Etapa 05: Realizar 03 mutirões de mobilização e conscientização junto as comunidades beneficiadas com a participação de alunos e professores da rede municipal de ensino, com carga horária de 4 horas cada e com participação de 40 pessoas em cada.</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestão ambiental ou biologia. ✓	12 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
Locação data show ✓	3 ✓	R\$ 400,00 ✓	R\$ 1.200,00 ✓
Cartilha educativa sobre o tem água – formato livreto. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, grampeado. Capa em papel couchê brilho 210g. ✓	500 ✓	R\$ 29,50 ✓	R\$ 14.750,00 ✓
Garrafa esquizee de alumínio adesivada com a logo do projeto ✓	120 ✓	R\$ 15,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓



Camisa em tamanhos variados com a logo do projeto ✓	120 ✓	R\$ 35,00 ✓	R\$ 4.200,00 ✓
Boné com a logo do projeto ✓	120 ✓	R\$ 22,00 ✓	R\$ 2.640,00 ✓
Faixa em lona. ✓	3 ✓	R\$ 200,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
Carro de som para divulgação do projeto ✓	3 ✓	R\$ 1.000,00 ✓	R\$ 3.000,00 ✓
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) ✓	100 ✓	R\$ 16,00 ✓	R\$ 1.600,00 ✓
<b>Total da Etapa 05</b>			<b>R\$ 31.590,00</b> ✓

**Etapa 06:** Realizar 06 oficinas educativas nas creches e escolas do município com a temática "Minha água minha vida", com carga horária de 2 horas cada e com participação de 15 alunos em cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área de pedagogia ✓	12 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
Caderno de atividade educativa sobre o tem água – tamanho A4. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, encadernado. Capa em papel couchê brilho 210g. ✓	90 ✓	R\$ 27,50 ✓	R\$ 2.475,00 ✓
Garrafa esquizee de alumínio adesivada com a logo do projeto ✓	90 ✓	R\$ 15,00 ✓	R\$ 1.350,00 ✓
Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido. ✓	90 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 2.700,00 ✓
fantoches de feltro ✓	10 ✓	R\$ 55,00 ✓	R\$ 550,00 ✓
camisas ✓	90 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 2.700,00 ✓
Tinta guache ✓	12 ✓	R\$ 12,90 ✓	R\$ 154,80 ✓
EVA colorido cores variadas ✓	20 ✓	R\$ 8,00 ✓	R\$ 160,00 ✓
Giz de cera ✓	30 ✓	R\$ 8,90 ✓	R\$ 267,00 ✓
Lápis de cor ✓	30 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 540,00 ✓
Pincel de pelo ✓	30 ✓	R\$ 7,00 ✓	R\$ 210,00 ✓



Papel camurça ✓	10 ✓	R\$ 3,00 ✓	R\$ 30,00 ✓
Papel crepom ✓	10 ✓	R\$ 4,00 ✓	R\$ 40,00 ✓
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) ✓	80 ✓	R\$ 16,00 ✓	R\$ 1.280,00 ✓
<b>Total da Etapa 06</b> ✓			<b>R\$ 14.256,80</b> ✓
<b>Etapa 07:</b> Realizar 03 minicursos de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano em cada uma das comunidades beneficiadas. Com carga horária de 16 horas e 30 participantes em cada.			
Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins. ✓	48 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 7.200,00 ✓
Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g. ✓	90 ✓	R\$ 27,50 ✓	R\$ 2.475,00 ✓
Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido. ✓	90 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 2.700,00 ✓
Bloco de anotações ✓	90 ✓	R\$ 11,50 ✓	R\$ 1.035,00 ✓
Caneta esferográfica azul ou preta ✓	3 ✓	R\$ 40,00 ✓	R\$ 120,00 ✓
Certificado ✓	90 ✓	R\$ 15,00 ✓	R\$ 1.350,00 ✓
Locação data show ✓	6 ✓	R\$ 400,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓
Banner informativos ✓	3 ✓	R\$ 200,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) ✓	90 ✓	R\$ 16,00 ✓	R\$ 1.440,00 ✓
<b>Total da Etapa 07</b> ✓			<b>R\$ 19.320,00</b> ✓



**Etapa 08:** Promoção de 03 evento de encerramento através de palestras, sendo uma por comunidade beneficiada sobre a importância das árvores para o ciclo da água. A etapa terá carga horária total de 4 horas e participação de 50 pessoas em cada palestra.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Folhetos educativo 15x21	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
Faixa em lona com conteúdo educativo	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Garrafa espreze	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
Confecção camisa	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
boné	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
<b>Total da Etapa 08</b>			<b>R\$ 19.300,00</b>
<b>Total do Convênio</b>			<b>R\$ 143.401,80</b>

### 3.2 Cronograma Financeiro

Nº Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor(R\$)
1	Concedente	Julho	2022	R\$ 143.401,80
<b>Total:</b>				<b>R\$ 143.401,80</b>



## 3.3 Plano de Aplicação Detalhado

## PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Meta/ Etapa	Item de Despesa	Descrição	Cód/N at. Despesa	Und	Qt de	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1 ✓	Serviço	Contratação de profissional para conduzir as reuniões para apresentar o projeto aos gestor municipal, representantes das associações e sindicatos locais e demais cidadãos interessados.	339039 65	H- TRABALH O	4 ✓	R\$ 100,00	R\$ 400,00 ✓
1.2 ✓	Serviço	Contratação de profissional para conduzir as reuniões para com a equipe e representante das comunidades beneficiadas, para planejamento e estratégia, mobilização e execução do projeto.	339039 65	H- TRABALH O	6 ✓	R\$ 100,00	R\$ 600,00 ✓
1.3/1.4 ✓	Serviço	Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema.	339039 65	H-AULA	69 ✓	R\$ 150,00	R\$ 10.350,00 ✓
1.5 ✓	Serviço	Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestão ambiental ou biologia.	339039 65	H-AULA	9 ✓	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00 ✓



1.6 ✓	Serviço	Profissional da área de pedagogia	33903965	H-AULA	12 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
1.7/1.8 ✓	Serviço	Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins.	33903965	H-AULA	60 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 9.000,00 ✓
1.1/1.3 ✓	Serviço	Folder tamanho A4 (21x30 cm), 3 dobras, papel couchê brilho 150g, contendo um resumo do projeto, objetivos, metas e etapas.	33903965	UND	500 ✓	R\$ 9,00 ✓	R\$ 4.500,00 ✓
1.1/1.7 ✓	Serviço	Banner em lona, tamanho 90x120 cm, com a logo do projeto	33903965	UND	5 ✓	R\$ 200,00 ✓	R\$ 1.000,00 ✓
1.1/1.3/1.4/1.5/1.6/1.7/1.8 ✓	Serviço	Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	33903965	UND	880 ✓	R\$ 16,00 ✓	R\$ 14.080,00 ✓
1.1/1.5/1.6/1.8 ✓	Serviço	Camisa em tamanhos variados, com a logo do projeto e identificação de organização para equipe de apoio.	33903965	UND	410 ✓	R\$ 35,00 ✓	R\$ 14.350,00 ✓
1.1/1.5/1.8 ✓	Serviço	Boné com identificação de organização para a equipe de apoio	33903303	UND	320 ✓	R\$ 22,00 ✓	R\$ 7.040,00 ✓
1.3/1.5 ✓	Serviço	Carro de som para divulgação do projeto	33903963	UND	9 ✓	R\$ 1.000,00 ✓	R\$ 9.000,00 ✓
1.3/1.5/1.8 ✓	Serviço	faixa para divulgação do projeto	33903963	UND	12 ✓	R\$ 200,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓
1.3 ✓	Serviço	Cartazes para divulgação do projeto	33903963	UND	150 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 3.000,00 ✓
1.2/1.8 ✓	Serviço	folheto para divulgação do projeto	33903963	UND	800 ✓	R\$ 9,00 ✓	R\$ 7.200,00 ✓



1.2/1.3/1.4/1.5/1.7 ✓	Serviço	Locação data show	339039 41	UND ✓	25 ✓	R\$ 400,00 ✓	R\$ 10.000,00 ✓
1.4/1.7 ✓	Serviço	Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g.	339039 63	UND ✓	210 ✓	R\$ 27,50 ✓	R\$ 5.775,00 ✓
1.4/1.7 ✓	Serviço	Bloco de anotações tamanho 15x 10 cm	339039 63	UND ✓	240 ✓	R\$ 11,50 ✓	R\$ 2.760,00 ✓
1.4/1.7 ✓	Serviço	Confecção de certificados	339039 63	UND ✓	240 ✓	R\$ 15,00 ✓	R\$ 3.600,00 ✓
1.4/1.6/1.7 ✓	Serviço	Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido.	339039 70	UND ✓	300 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 9.000,00 ✓
1.5 ✓	Serviço	Cartilha educativa sobre o tem água – formato livreto. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, grampeado. Capa em papel couchê brilho 210g.	339039 63	UND ✓	500 ✓	R\$ 29,50 ✓	R\$ 14.750,00 ✓
1.4 ✓	Serviço	Elaboração de Apostila com a temática: Relação água e saúde.	339039 63	UND ✓	1 ✓	R\$ 350,00 ✓	R\$ 350,00 ✓
1.6 ✓	Serviço	Caderno de atividade educativa sobre o tem água – tamanho A4. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, encadernado. Capa em papel couchê brilho 210g.	339039 63	UND ✓	90 ✓	R\$ 27,50 ✓	R\$ 2.475,00 ✓



1.6 /	Serviço	fantoches de feltro	33903963	UND /	10 /	R\$ 55,00 /	R\$ 550,00 /
1.1 /	Bem	Resma de papel A4	33903099	UND /	5 /	R\$ 40,00 /	R\$ 200,00 /
1.1/1.5/1.6/1.8 /	Bem	Garrafa esqueeze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto	33903099	UND /	410 /	R\$ 15,00 /	R\$ 6.150,00 /
1.4/1.7 /	Bem	Caneta esferográfica azul ou preta	33903099	CX /	8 /	R\$ 40,00 /	R\$ 320,00 /
1.6 /	Bem	Tinta guache	33903099	UND /	12 /	R\$ 12,90 /	R\$ 154,80 /
1.6 /	Bem	EVA colorido cores variadas	33903099	UND /	20 /	R\$ 8,00 /	R\$ 160,00 /
1.6 /	Bem	Giz de cera	33903099	CX /	30 /	R\$ 8,90 /	R\$ 267,00 /
1.6 /	Bem	Lápis de cor	33903099	UND /	30 /	R\$ 18,00 /	R\$ 540,00 /
1.6 /	Bem	Pincel de pelo	33903099	UND /	30 /	R\$ 7,00 /	R\$ 210,00 /
1.6 /	Bem	Papel camurça	33903099	UND /	10 /	R\$ 3,00 /	R\$ 30,00 /
1.6 /	Bem	Papel crepom	33903099	UND /	10 /	R\$ 4,00 /	R\$ 40,00 /
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 143.401,80</b>

GABINETE DA  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000181

Proc. Nº 39/22

Ass. 

Chapadinho, 16 de junho de 2022.

MARIA  
DUCILENE  
PONTES  
CORDEIRO:2372  
0565300

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DUCILENE PONTES  
CORDEIRO:2372056530  
0  
Dados: 2022.06.16  
09:23:41 -03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_/UF

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>				<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>				<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>				<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE  
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA  
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA  
PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM  
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL  
CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA  
PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE  
JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6116/2022-SEMUS**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-2022

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CHAPADINHA/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 039/2022. Processo nº 6116/2022- PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução do projeto: Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais de Chapadina/MA"; Abertura: 08/12/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com); Telefone: 98-99167-3542 e Site da Prefeitura Municipal de Chapadina(Transparência Pública) no seguinte link: <https://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 21 de Novembro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2988 – Página 01

www.chapadinda.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2021  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 039/2022. Processo nº 6116/2022-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução do projeto: Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais de Chapadinda/MA"; Abertura: 08/12/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cpichapadinda2021@gmail.com; Telefone: 98-99167-3542 e Site da Prefeitura Municipal de Chapadinda(Transparência Pública) no seguinte link: <https://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 21 de Novembro de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Maria do Rosario Andrade Santos OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinda - MA. Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2022 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 Inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 068/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LOCADOR (A): Maria do Rosario Andrade Santos LOCATÁRIO: Secretaria Adjunta de Administração, representada pela Srª VANIA DUARTE MOTA SOUZA. Chapadinda – MA, 25 de Outubro de 2022 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renardo Teixeira de Almeida OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almojarifado para conservação de Livros de interesse da Sec. Municipal de Educação Data da Assinatura: 27 de Outubro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses BASE LEGAL: Art. 24, X inciso II Lei nº 8.666/93,

Dispensa 038/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria. 33. 90. 36.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Física ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Srª NARA DA SILVA MACEDO LOCADOR: Renardo Teixeira de Almeida Chapadinda – MA, 27 de Outubro de 2022. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:  
06117709000  
158

Digitally signed by MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
Date: 2022.11.23 20:39:36 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.239/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral. **DATA DA ABERTURA:** 09/12/2022 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – [www.centralcomprashsma.com.br](http://www.centralcomprashsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprashsma.com.br](http://www.centralcomprashsma.com.br). Barreirinhas (MA), 21 de novembro de 2022. **Águilas Conceição Martins Pregoeira CCL/PMB.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.** O Município de **Bom Lugar** - MA, através da Prefeitura Municipal de **Bom Lugar**, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 12 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Estradas Vicinais no município de Bom Lugar/MA, na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF. no Estado do Maranhão, de acordo com o CONVÊNIO Nº 910786/2021. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com) e pelo portal da transparência do município através do site [bomlugar.ma.gov.br](http://bomlugar.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 17 de novembro de 2022. Valdecy Gomes da Silva. Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.** O Município de **Bom Lugar** - MA, através da Prefeitura Municipal de **Bom Lugar**, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que, fará realizar às 10:00h (dez) do dia 09 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DOS ENFEITES RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, PARA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de dezembro de 2022, às 10:00h (dez), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com) e pelo portal da transparência do município através do site [bomlugar.ma.gov.br](http://bomlugar.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 18 de novembro de 2022. Tássio Vinícius Lima De Melo. Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 039/2022. Processo nº 6116/2022-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução do projeto: Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais de Chapadinha/MA"; Abertura: 08/12/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de ju-

nho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com); Telefone: 98-99167-3542 e Site da Prefeitura Municipal de Chapadinha (Transparência Pública) no seguinte link: <https://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, Chapadinha/MA, 21 de Novembro de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007-2022** Processo Administrativo nº 073/2022 O presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 007-2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS – Justino Teixeira de Miranda no município de Campestre do Maranhão – MA. Data de Abertura: 12 de Dezembro de 2022 ÀS 09:00 (nove horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro – Campestre do Maranhão – MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) TCE-MA, onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente. Campestre do Maranhão - MA, 21 de Novembro de 2022 - JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008-2022** Processo Administrativo nº 074/2022 O presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 008-2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS – Alfredo Neres no município de Campestre do Maranhão – MA. Data de Abertura: 12 de Dezembro de 2022 ÀS 14:00 (quatorze horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro – Campestre do Maranhão – MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) TCE-MA, onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente. Campestre do Maranhão - MA, 21 de Novembro de 2022 - JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022.** A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o ADIAMENTO da licitação (por motivos técnicos) do Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento, montagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e desmontagem de todos os enfeites natalinos para atender as necessidades do Município de Cândido Mendes - MA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Nova Data: **dia 30 de novembro de 2022 às 09h:00min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 654/2022 -SESAU, Referente Pregão Eletrônico Nº 32/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 222.636,43 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 652/2022 -SESAU, Referente Pregão Eletrônico Nº 32/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 97.860,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 655/2022 -SESAU, Referente Pregão Eletrônico Nº 32/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 113.920,29 (cento e treze mil novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.649/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de Imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do centro de abastecimento Farmacêutico - CAF, atendendo a Secretaria de Saúde de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 43/2022/MA. Contratado: VISA CHAVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 333.538.593-49. Contratante: Secretaria Municipal Saúde de Barra do Corda/MA. CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.017.2078.0000 - 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2078/2025 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de novembro de 2022. ASS: Nakyone Cunha Andrade CARGO: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

## EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1601-09/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado(a) por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, RUBEM CHAGAS ALMEIDA - MEI, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 517- Centro, Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.347.777/0001-83, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 1601-09/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmiteix/quintinha de forma parcelada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 1.457,25 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 24,86% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 7.319,75 (sete mil, trezentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos). Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 03 Secretaria de Administração. Plane. Infraestrutura e Finanças Unidade: 00 Secretaria de Administração, Plane. Infraestrutura e Finanças Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90. 30.00 Ação: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 04 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Unidade: 00 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Dotação: 20.122.0020.2019.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.

## EXTRATO DE 3º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1601-03/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representado por Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, RUBEM CHAGAS ALMEIDA - MEI, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 517- Centro, Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.347.777/0001-83, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 1601-03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmiteix/quintinha de forma parcelada para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.713,50 (dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,92% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 13.601,00 (treze mil, seiscentos e um reais). Poder: 02 Poder Executivo Órgão:

31 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.244.0051.2110.0000 3.3. 90.30.00 Ação: Gestão do IGD Bolsa Família.

## EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1601-10/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado(a) por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, RUBEM CHAGAS ALMEIDA - MEI, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 517- Centro, Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.347.777/0001-83, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 1601-10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmiteix/quintinha de forma parcelada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.043,50 (dois mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,90% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 10.251,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais). Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação; 01 Secretaria de Educação Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.30.00 Ação: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 01 Secretaria de Educação Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção Funcionamento do Ensino Fundamental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Bom Lugar - MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 12 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de Estradas Vicinais no município de Bom Lugar/MA, na área de atuação da Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado do Maranhão, de acordo com o CONVÊNIO Nº 910786/2021. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL das 08:00h. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00h às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima.

Bom Lugar-MA, 17 de novembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA,

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

## ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que anulou o pregão eletrônico nº 08/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de estradas vicinais para atender a demanda da administração do município de Brejo de Areia/MA, devido ao interesse público.

Brejo de Areia-MA, 21 de novembro de 2022.

ISAQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

## EXTRATO DE RESCISÃO

FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 005/2022, por ocasião do Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de viaturas tipo veículo e motocicleta para Guarda Municipal de Buriti/MA, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, e a empresa P G AGUIAR VIEIRA / NOME FANTASIA: EMPORIO EMPREENDIMENTOS CNPJ: 27.967.465/0001-72, com base no disposto do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada, no dia 08 de dezembro de 2022 às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo nº 6116/2022-PMCH.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução do projeto: Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais de Chapadina/MA"; Abertura: 08/12/2022 às 08:30h; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com); Telefone: 98-99167-3542 e Site da Prefeitura Municipal de Chapadina/Transparência Pública) no seguinte link: <https://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 21 de Novembro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro





# Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)



## Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa:  Ambos  Jurídica  Física

CPF/CNPJ:  (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Não sou um robô reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

## Filtros

Nome:	UF:	Município:	Processo:	CPF:	Data início do acórdão	Data fim do acórdão	
<input type="text" value="gestao ambiental projetos e consultoria ltd"/>	<input type="text" value="MA"/>	<input type="text" value="SAO LUIS"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="752.238.05"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
						<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>

## Relação de inabilitados

<input type="text" value="Q"/>	<input type="button" value="Ir"/>	Linhas	<input type="text" value="100"/>	<input type="button" value="Ações"/>
--------------------------------	-----------------------------------	--------	----------------------------------	--------------------------------------



Dados não encontrados.



### Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados   Relação de inidôneos   Emitir certidão negativa   Verificar certidão emitida

#### Filtros

Nome:	UF:	Município:	Processo:	CPF:	Data início do acórdão	Data fim do acórdão
gestao ambiental projetos e consultoria ltd	MA	SAO LUIS		027.567.49:		
						<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>

#### Relação de inabilitados

Linhas:

  
Dados não encontrados.

F000202  
Proc. Nº 39122  
Ass. 



**RDC ELETRÔNICO Nº039/2022**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022**



**GESTÃO AMBIENTAL**  
**PROJETOS E**  
**CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 12.286.996/0001-22**



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA".**

000204

Proc. Nº 39/22

Ass. 

**JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, natural de Colinas - MA, casado em regime de comunhão total de bens, químico industrial, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 027.567.493-20, portador da cédula de identidade nº 89944798-8 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 07, Aptº 902, Ed. Calhau Residence, Bairro Ponta do Farol CEP: 65075-839 Município de São Luis - Estado do Maranhão.

**ANDERSON MARQUES DE ALENCAR**, brasileiro, natural de São Luis - MA casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº. 752.238.053-72, portador da cédula de identidade nº 060.410.982.016-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Pindaré, 02, Aptº 1104, Ed. Saquarema, Bairro Ponta do Farol, CEP: 65075-837, Município de São Luís - Estado do Maranhão;

**DANILO MARQUES DE ALENCAR**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 07/04/1980, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 624.813.803-63, portador da cédula de identidade nº 044822595-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 07, Aptº 902, Ed. Calhau Residence, Bairro Ponta do Farol CEP: 65075-839 Município de São Luis - Estado do Maranhão.

**NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA SERRA DE ALENCAR**, brasileira, natural de São Luis - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresa, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº. 773.241.373-34, portadora da cédula de identidade nº 000045784095-1 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Pindaré, 02, Aptº 1104, Ed. Saquarema, Bairro Ponta do Farol, CEP: 65075-837, Município de São Luís - Estado do Maranhão.

**JOSÉ RENATO MARQUES BORRALHO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº 914.576.613-49, portador da cédula de identidade nº 88638697-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio de Almeida, 00, Bloco 3A, Aptº. 205, Residencial Novo Mar, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.061-310, Município de São Luís - Estado do Maranhão; únicos sócios componentes da sociedade "**GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**" situada na Rua dos Angelins / Angicos, nº 04-A, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 65.076-030 Município de São Luís- Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 12.286.996/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21200714021, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social, eleva-se a partir desta alteração de contrato para R\$ 269.325,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), dividido em 269.325 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 12.825,00 (Doze Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) que será integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma: O sócio **JOSÉ RENATO MARQUES BORRALHO JÚNIOR** integraliza neste ato R\$ 12.825,00 (Doze Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), em moeda corrente do País.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em função da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 269.325,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), dividido em ~~269.325~~ 269.325 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

5000205  
Proc. Nº 21122

Ass. 

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	Percentuais
Jose Pereira de Alencar	212.895	212.895,00	79,05%
Danilo Marques de Alencar	15.390	15.390,00	5,71%
Anderson Marques de Alencar	12.825	12.825,00	4,76%
Jose Renato Marques Borralho Junior	25.650	25.650,00	9,52%
Nubya Karynne di Castro Viana Serra de Alencar	2.565	2.565,00	0,96%
<b>Total</b>	<b>269.325</b>	<b>269.325,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endosso, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; podendo os sócios constituir procuradores para representa-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, natural de Colinas - MA, casado em regime de comunhão total de bens, químico industrial, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 027.567.493-20, portador da cédula de identidade nº 89944798-8 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 07, Aptº 902, Ed. Calhau Residence, Bairro Ponta do Farol CEP: 65075-839 Município de São Luis - Estado do Maranhão.

**ANDERSON MARQUES DE ALENCAR**, brasileiro, natural de São Luis - MA casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº. 752.238.053-72, portador da cédula de identidade nº 060.410.982.016-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Pindaré, 02, Aptº 1104, Ed. Saquarema, Bairro Ponta do Farol, CEP: 65075-837, Município de São Luís - Estado do Maranhão;



**DANILO MARQUES DE ALENCAR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 07/04/1980, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 624.813.803-63, portador da cédula de identidade nº 044822595-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 07, Aptº 902, Ed. Calhau Residence, Bairro Ponta do Farol CEP: 65075-839 Município de São Luís - Estado do Maranhão.

000206

39122

Ass. 

**NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA SERRA DE ALENCAR**, brasileira, natural de São Luís - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresa, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº. 773.241.373-34, portadora da cédula de identidade nº 000045784095-1 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Pindaré, 02, Aptº 1104, Ed. Saquarema, Bairro Ponta do Farol, CEP: 65075-837, Município de São Luís - Estado do Maranhão.

**JOSÉ RENATO MARQUES BORRALHO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº 914.576.613-49, portador da cédula de identidade nº 88638697-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio de Almeida, 00, Bloco 3A, Aptº. 205, Residencial Novo Mar, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.061-310

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.286.996/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21200714021;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Angelins / Angicos, nº 04-A, Quadra J - Jardim São Francisco, bairro do Renascença I, e poderá estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, onde serão resolvidas todas as ações oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria e instrutoria técnica ambiental e agrícola, elaboração de projetos ambientais - EIA/RIMA, PCA, RCA, PRAD, PBAs e afins, serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional e afins - elaboração e execução de programas de prevenção e conservação auditiva (PPCA, PPRA, PCMSO, etc.) perícia técnica ambiental, auditoria ambiental, diagnósticos ambientais, Inventário florístico / florestal, monitoramento da biota terrestre e aquática, de ruídos e elaboração de projetos de saneamento), no âmbito das atribuições de seus responsáveis técnicos.

7120-1/00 Testes e análises técnicas.

0230-6/00 Atividades de apoio à produção florestal.

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

7119-7/02 Atividades de estudos geológicos.

7112-0/00 Serviços de engenharia.

7111-1/00 Serviços de arquitetura.

7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.

4312-6/00 Perfurações e sondagens.



4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.  
 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária.  
 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.  
 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.  
 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.  
 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública.  
 0322-1/07 Atividades de apoio à aquicultura em água doce.  
 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é no valor de R\$ 269.325,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), dividido em 269.325 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	Percentuais
Jose Pereira de Alencar	212.895	212.895,00	79,05%
Danilo Marques de Alencar	15.390	15.390,00	5,71%
Anderson Marques de Alencar	12.825	12.825,00	4,76%
Jose Renato Marques Borralho Junior	25.650	25.650,00	9,52%
Nubya Karynne di Castro Viana Serra de Alencar	2.565	2.565,00	0,96%
<b>Total</b>	<b>269.325</b>	<b>269.325,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA -** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endosso, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; podendo os sócios constituir procuradores para representa-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA -** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico da Sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Parágrafo primeiro** - Os lucros apurados anualmente poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo segundo** - Em caso de prejuízos, estes serão divididos entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore", a quantia fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 23 de Novembro de 2019.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02756749320	JOSE PEREIRA DE ALENCAR
62481380363	DANILO MARQUES DE ALENCAR
75223805372	ANDERSON MARQUES DE ALENCAR
77324137334	NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA S DE ALENCAR
91457661349	JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 11:29 SOB N° 20191239925.  
PROTOCOLO: 191239925 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000295884. NIRE: 21200714021.  
GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/01/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 191239925
- DATA DO PROTOCOLO: 23/01/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200714021
- ARQUIVAMENTO: 20191239925
- EMPRESA: GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMDAxMjMxMDU4MjBfQ29udHJhdG9fTUFOMTkxNDM5NDc2NS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAN19](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMDAxMjMxMDU4MjBfQ29udHJhdG9fTUFOMTkxNDM5NDc2NS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN19))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 000211

Proc. Nº 39122

Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.286.996/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS ANGELINS	NÚMERO 4	COMPLEMENTO A
------------------------------	-------------	------------------

CEP 65.076-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3083-5449/ (98) 3088-0093
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 10:18:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 12.286.996/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:44 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: 0FF8.5535.5610.02D2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000213

Fls

Proc. Nº 39122

Ass



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.286.996/0001-22  
**Razão Social:** GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME  
**Endereço:** R DOS ANGELINS 4 A / JARDIM SAO FRANCISC / SAO LUIS / MA / 65076-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2022 a 27/12/2022

**Certificação Número:** 2022112801064455518150

Informação obtida em 02/12/2022 08:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.286.996/0001-22

Certidão n°: 28772313/2022

Expedição: 01/09/2022 às 09:34:29

Validade: 28/02/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.286.996/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 179234/22

Data da Certidão: 16/09/2022 09:13:26

CPF/CNPJ 12286996000122 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/09/2022 09:13:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 064875/22

Data da Certidão: 16/09/2022 09:10:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 12286996000122

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/09/2022 09:10:54



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007338842022

Validade: 14/01/2023 ✓

CERTIFICADO  
1020220092159302



Fis 000217

Proc. Nº 39/22

Ass.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.286.996/0001-22	Inscrição Municipal: 98220509
Razão Social: GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS ANGELINS	
Número: 4	Complemento: A
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076030

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de setembro de 2022 às 09:00, sob o código de autenticidade nº 51A63590D01DE63A59B9504DA3812EC6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA  
NUMERO DA CERTIDAO: 00007506922022

Validade: 28/03/2023 /

CERTIFICADO

1020220092176474



CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 22080362002000000	
Endereco: RUA DOS ANGELINS/ANGICOS	
Numero: 4-A	Complemento: QUADRA:J;
Bairro: RENASCENÇA	CEP: 65076030
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 22	Setor:8
Quadra: 362	Lote: 0020
PROPRIETÁRIOS	
027.567.493-20 - JOSE PEREIRA DE ALENCAR	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 28 de novembro de 2022 às 11:26, sob o codigo de autenticidade nº 1659733B6A9BC9CF074E5C5C475EABF4.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIFICADO

1020220092173037



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007472622022

Validade: 14/12/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.286.996/0001-22	Inscrição Municipal: 98220509
Razão Social: GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS ANGELINS	
Número: 4	Complemento: A
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076030

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de novembro de 2022 às 08:23, sob o código de autenticidade nº FB70DF315503CADBF38DA093F889FA1E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIFICADO

1020220092176474



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
NUMERO DA CERTIDAO: 00007506902022

FIS 000220

Proc. Nº 39122

Ass. JPO

Validade: 28/12/2022 ✓

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRICAO IMOBILIARIA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 22080362002000000	
Endereco: RUA DOS ANGELINS/ANGICOS	
Numero: 4-A	Complemento: QUADRA:J;
Bairro: RENASCENÇA	CEP: 65076030
SETORIZACÃO	
Distrito: 22	Setor:3
Quadra: 362	Lote: 0020
PROPRIETÁRIOS	
027.567.493-20 - JOSE PEREIRA DE ALENCAR	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 28 de novembro de 2022 às 11:26, sob o codigo de autenticidade nº B26B45949EE19C85665F4AB653F161A9.

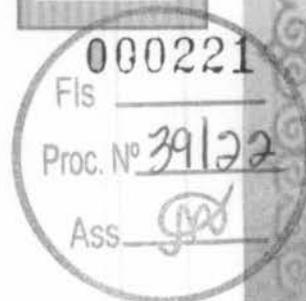
A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98220509	12.286.996/0001-22	92120222431988

## RAZÃO SOCIAL

GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

## NOME FANTASIA

GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA

## LOCALIZAÇÃO

R DOS ANGELINS A Nº 4, JARDIM SAO FRANCISCO  
65076030 -SAO LUIS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

023060000 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL

032210700 - ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA DOCE

370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO

390050000 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
B3C7D8A261FCFF494BD841D2B740DDEE

# Balço Patrimonial

Empresa: GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.286.996/0001-22

Fortes Contábil

Endereço: Rua dos Angelins, Complemento: , N.º: 4 A , Bairro: Jardim São Francisco, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076030

NIRE: 21200714021 - Data: 22/07/2010

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	721.855,19 D
11	Ativo Circulante	704.397,18 D
111	Disponível	687.260,48 D
11101	Caixa Geral	621.989,30 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	10,00 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	65.261,18 D
113	Cientes	17.136,70 D
11301	Duplicatas a Receber	17.136,70 D
13	Ativo Permanente	17.458,01 D
133	Imobilizado	17.458,01 D
13301	Bens Em Operação	230.836,94 D
13302	(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	213.378,93 C
2	*** Passivo ***	721.855,19 C
21	Passivo Circulante	8.915,41 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	5.978,41 C
21301	Impostos e Contribuições	5.615,41 C
21302	Obrigações Trabalhistas	363,00 C
216	Outras Obrigações	2.937,00 C
21601	Outras Obrigações	2.937,00 C
24	Patrimônio Líquido	712.939,78 C
241	Capital Social Integralizado	256.500,00 C
24101	Capital Social Subscrito	256.500,00 C
242	Reservas	456.439,78 C
24202	Reserva de Lucros	456.439,78 C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 721.855,19 (Setecentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE PEREIRA DE ALENCAR  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.567.493-20DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA  
CONTADOR  
CRC/MA 6602/O

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.286.996/0001-22

NIRE: 21200714021 - Data: 22/07/2010

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua dos Angelins, Complemento: , N.º: 4 A , Bairro: Jardim São Francisco, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076030

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	573.764,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	573.764,85
010.01.03	Vendas de Serviços	573.764,85
(-) 020	Deduções da Receita	41.393,38
020.01	Impostos Faturados	41.393,38
020.01.05	Simplex	41.393,38
(=) 030	Receita Líquida	532.371,47
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	62.124,19
040.03	Custo dos Serviços Prestados	62.124,19
(=) 060	Lucro Bruto	470.247,28
(-) 070	Despesas Operacionais	278.675,35
070.02	Despesas Administrativas	254.948,41
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	15.987,42
070.03.01	Despesas Financeiras	15.987,42
070.04	Despesas Tributárias	7.739,52
(=) 110	Lucro Operacional	191.571,93
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	191.571,93
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	191.571,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	191.571,93



São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE PEREIRA DE ALENCAR  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.567.493-20

DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA  
CONTADOR  
CRC/MA 6602/O

Fim

## Análise pelos Índices do Balanço: 2021

Empresa: Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda C.N.P.J 12.286.996/0001-22

Endereço: Rua dos Angelins, Complemento A, nº 4, Jardim São Francisco, São Luis/MA CEP: 65.076-030

NIRE: 21200714021

**DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS****INDICES FINANCEIROS**

<b>Liquidez Corrente</b>	(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor).		
	<u>Ativo Circulante</u>	<u>704.397,18</u>	
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>8.915,41</u>	<b>79,009</b>
<b>Liquidez Imediata</b>	(Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor).		
	<u>Disponível</u>	<u>687.260,48</u>	
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>8.915,41</u>	<b>77,087</b>
<b>Índice de Endividamento</b>	(Quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros).		
	<u>P. Circulante + P. Não Circulante</u>	<u>8.915,41</u>	
	<u>Ativo Total</u>	<u>721.855,19</u>	<b>0,012</b>
<b>Liquidez Geral</b>	(Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
	<u>A. Circulante + A. Não Circulante</u>	<u>721.855,19</u>	
	<u>P. Circulante + P. Não Circulante</u>	<u>8.915,41</u>	<b>80,967</b>
<b>Índice de Solvência Geral</b>	(O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais).		
	<u>Ativo Total</u>	<u>721.855,19</u>	
	<u>P. Circulante + Passivo Não Circulante</u>	<u>8.915,41</u>	<b>80,967</b>
<b>INDICES ECONÔMICOS</b>			
<b>Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	(Indica o valor do lucro líquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Líquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>191.571,93</u>	
	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>712.939,78</u>	<b>0,269</b>
<b>Índice de Giro do Patrimônio Líquido</b>	(Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
	<u>Receita Líquida</u>	<u>532.371,47</u>	
	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>712.939,78</u>	<b>0,747</b>
<b>Margem Líquida</b>	(Indica o valor do lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>191.571,93</u>	
	<u>Receita Líquida</u>	<u>532.371,47</u>	<b>0,360</b>
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	(Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>191.571,93</u>	
	<u>Ativo Total</u>	<u>721.855,19</u>	<b>0,265</b>

Jose Pereira de Alencar  
CPF: 027.567.493-20  
Sócio Administrador

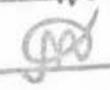
Demerval dos Santos Aimeida  
Contador  
CRC MA 6602/O-6

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.286.996/0001-22

Fis 000225

Proc. Nº 39/22

Ass. 

Página 4 de 5  
Folha 4

Fortes Contábil

## Nota 1 - NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda, cadastrada no CNPJ nº 12.286.996/0001-22, constituída em 22/07/2010, tributada pelo Simples Nacional. Com sede no município de São Luis-MA, na Rua dos Angelins, Complemento A, Nº 04, Jardim São Francisco.

## Nota 2 - NOTA Nº 02: POLITICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

## Nota 3 - NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000- CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

## Nota 4 - NOTA Nº 04: POLITICA CONTÁBIL

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## Nota 5 - NOTA Nº 05: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

## Nota 6 - NOTA Nº 06: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

## Nota 7 - NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidades com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

## Nota 8 - NOTA Nº 08: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 256.500,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jose Pereira de Alencar - 79,06%  
Anderson Marques de Alencar - 4,76%  
Danilo Marques de Alencar - 5,71%  
Nubya Karynne di Castro Viana Serra de Alencar - 0,95%  
Jose Renato Maques Borralho Junior - 9,52%

Fim





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02756749320	JOSE PEREIRA DE ALENCAR
17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 10:16 SOB Nº 20220150206.  
PROTOCOLO: 220150206 DE 03/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201403931. CNPJ DA SEDE: 12286996000122.  
NIRE: 21200714021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.  
GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fis 000227  
Proc. Nº 39/22  
Ass. *[assinatura]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA  
REGISTRO..... : MA-006602/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 179.296.603-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/11/2019 as 08:23:31.  
Válido até: 19/02/2020.  
Código de Controle: 8285.7589.3447.4394.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[assinatura]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE do MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
REGISTRO.....	: MA-006602/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.296.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/11/2022 as 10:05:00.

Válido até: 10/02/2023

Código de Controle: 192/2022/Certidão/Registro

Para verificar a autenticidade deste documento, entre em contato com o CRCMA pelo e-mail da: [diretoria@crcma.org.br](mailto:diretoria@crcma.org.br), contato telefônico: 3013-7908



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda**, com escritório na rua dos Angicos / Angelins Quadra J, Lote 4-A –Jardim Renascença, bairro Renascença, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.996/0001-22, executou para a Prefeitura Municipal de Chapadinhã, através do Contrato nº 20140098 os seguintes serviços:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: julho /2014  
Término: julho/2015

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 251.650,00 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais.).

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** José Renato Marques Borralho Junior – Eng. Agrônomo Mestre em Agroecologia - Especialista em Engenharia Ambiental – CREA-MA 8917/D MA

**EQUIPE TÉCNICA:** José Pereira de Alencar – Coordenador - Químico Industrial – Esp. em Gestão e Manejo Ambiental na Agroindústria - CRQ 11200021 – 11ª REGIÃO

Anderson Pires Ferreira – Biólogo- CRB Nº 77596/05D

Telma Costa Thomé – Administradora, Especialista em Gestão Pública e Planejamento Estratégico

Marcio Costa Fernandes Vaz dos Santos - Biólogo, PhD em Ciências Ambientais

Valéria Galdino Silva e Silva  
Engenheira Ambiental

Yury Maciel Couto  
Engenheiro Ambiental

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep 65.500-000, Chapadinhã-MA  
CNPJ 08.117.709/0001-58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778146/2017, emitida em 27/01/2017



Certidão nº 778146/2017  
27/01/2017, 09:47

Chave de Impressão: 0690C-W5Yd294Db2Y x797

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 4 folhas



Samme Sraya Oliveira Santos  
Produtora de Eventos

Carlos Borromeu de Passos Vale  
Geólogo

000230  
Proc. Nº 39122  
Ass. *[Signature]*

Atestamos ainda, que a empresa e profissionais tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente e competentemente os termos do trabalho contratado, não havendo fato que desabone suas idoneidades.

La. *Ofício de Notas*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
*Edvaldo Paz Nunes*  
CREA NAC 116313/7443  
Engenheiro Civil

*[Signature]*  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

Secretaria Municipal de Obras  
de Chapadinha - MA  
*[Signature]*  
Franciêla Viana da Costa  
Matriculada: 7397

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA  
TABELIÃO DR. TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65030-590 - FONE: 98 3231-9118  
e-mail: carborio@soaresnvs@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**. Em test. *[Signature]* da verdade \*\*\*\*\*

São Luís-MA, 29 de Julho de 2015 às 16:46:48

Gentison Saraiva Pereira



São Luís, 25 de julho de 2015

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro. Cep 65.500-000. Chapadinha-MA  
CNPJ 06.117.709/0001-58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778146/2017, emitida em 27/01/2017

Certidão nº 778146/2017

27/01/2017, 06:47

Chave de Impressão: 0060C:W5YdZ94DzZY:K797

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten mark]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20160071972

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
00011057639785017810  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**  
 JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR  
 Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO RNP: 110676007-3  
 Empresa contratada: GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA Registro: 000001130-6

**2. Contratante**  
 Contratante: Município de Chapadinha CPF/CNPJ: 06.117.700/0001-68  
 AVENIDA Presidente Vargas Nº: 310  
 Complemento: Bairro: Centro UF: MA CEP: 66600000  
 Cidade: Chapadinha  
 País: Brasil  
 Telefone: Email: prefeitaducilenebelezinha@hotmail.com  
 Contrato: Não especificado Celebrado em:  
 Valor: R\$ 261.660,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
 Ação Institucional: Outros  
 Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 29/01/2017  
 Atendido: SIM  
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
 Descrição: OK

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: Município de Chapadinha CPF/CNPJ: 06.117.700/0001-68  
 AVENIDA Presidente Vargas Nº: 310  
 Complemento: Bairro: Centro UF: MA CEP: 66600000  
 Cidade: Chapadinha  
 Telefone: Email: prefeitaducilenebelezinha@hotmail.com  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
 Data de Início: 26/07/2014 Previsão de término: 29/07/2015  
 Finalidade: Outro

**4. Atividade Técnica**

Atividade	Quantidade	Unidade
4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	1,00	un
93 - CONSULTORIA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #AD499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO		

**5. Observações**  
 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR - CPF: 914.878.813-48  
 Local de data de Município de Chapadinha - CNPJ: 06.117.700/0001-68

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 04/01/2017

Certidão nº 7781462017

27/01/2017, 09:47

Chave de Impressão: 0660C-W5Y-GZ94-D02Yx797

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801856/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSÉ RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR  
Registro: 1106783878MA RNP: 1106783878  
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHARIA AMBIENTAL

Número da ART: MA20180186483 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 13/05/2018  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açailândia  
Endereço do contratante: AVENIDA Santa Luzia S/N  
Complemento:  
Cidade: Açailândia  
Contrato: 001  
Valor do contrato: R\$ 214.000,00  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Santa Luzia S/N  
Complemento:  
Cidade: Açailândia  
Data de início: 20/04/2017 Conclusão efetiva: 20/04/2018  
Finalidade: Saneamento básico  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Açailândia

Celebrado em: 22/03/2017  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Nº: 3/N  
Bairro: Parque das Nações  
UF: MA CEP: 65930000

Nº: 3/N  
Bairro: Parque das Nações  
UF: MA CEP: 65930000

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: 4 - ASESORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #AD499 - SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM SANEAMENTO 11 - PLANEJAMENTO 4.00 unidade;

Observações

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Condicionantes do Município de Açailândia-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801856/2018  
28/07/2020, 08:37  
xb14W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xb14W



*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



### ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

ATESTAMOS para efetivo de Acervo Técnico que a **GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com escritório na rua dos Angicos/Angelins, Quadra J, Lote 4A – Jardim Renascença, Bairro Renascença, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.996.0001-22, executou para a Prefeitura Municipal de Açailândia inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 através do contrato nº 001/TP/006/2016 os seguintes serviços:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Condicionantes do Município de Açailândia - MA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 20/04/2017  
Termo: 20/04/2018

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** José Renato Marques Borralho Junior - Engenheiro Agrônomo Mestre em Agroecologia - Especialista em Engenharia Ambiental; CREA nº 8917-D/MA

**EQUIPE TÉCNICA:** José Pereira de Alencar – Coordenador – Químico Industrial – Especialista em Gestão e Manejo Ambiental na Agroindústria – CRQ 11200021 – 11ª REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia MA, CEP 65.930-000  
www.acailandia.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801856/2018, em 28/07/2020 emitida

Certidão nº 801856/2018  
28/07/2020, 09:36  
Chave de Impressão: xb14W

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2020 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Anderson Pires Ferreira – Biólogo, Mestre em  
Biodiversidade e Especialista em Gestão  
Ambiental – CRBio N° 77596/05D

Marcelo H. B. Costa de Alencar  
Engenheiro Civil, Mestre em Saúde e Ambiente,  
Avaliações, Infraestrutura urbana e Meio  
Ambiente CREA/CONFEA: 110225031-7

Marcio Costa Fernandes Vaz dos Santos –  
Biólogo, PhD em Ciências Ambientais.

Valéria Galdino Silva e Silva – Engenheira  
Ambiental – CREA/CONFEA: 140768328-4

Nubya Karynne de Castro Viana Serra de  
Alencar – Bacharel em Direito e Administração  
Financeira – Pós-graduação em Gestão de  
Projetos

João Alberto Goiabeira Feques - Engenheiro  
civil Sanitarista – CREA/CONFEA: 110311295-3

Leeds Queiroz Villar - Engenheira Sanitarista  
CREA/CONFEA: 110289414-1

Mauro Sergio Muniz dos Santos – Engenheiro  
Civil Mestre em Processos Construtivos e  
Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA:  
110391390-5

Raimundo Borges de Sousa Júnior –  
Economista - CORECON-MA - 1064

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia MA, CEP 65.930-000  
www.acailandia.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 801666/2018,  
emitida em 28/07/2020



Certidão nº 801666/2018  
28/07/2020, 09:36

Chave de impressão: xb14W

O documento neste ato registar, ad foi emitido em 28/07/2020 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Livia Cândice Ribeiro Silva – Geógrafa Esp. em  
Perícia e Auditoria Ambiental.

Claudio Leonardo Palmeira Moreira -  
Advogado especialista em direito Ambiental -  
OAB-MA: 3.748



Atestamos ainda, que a empresa e profissionais tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente e competentemente os termos do trabalho contratado, não havendo fato que desabone suas idoneidades.

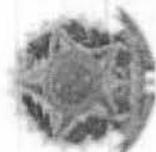
PROCURADOR  
SÃO LUÍS-MA

Juscelino Oliveira e Silva  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Açailândia

Vinicius Freire Cabral  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 89702/D  
Vinicius Freire Cabral

Coordenador Geral do Comitê de Coordenação do PMSB  
Assessor Especial de Desenvolvimento e Apoio a Projetos e Investimentos  
CREA PR-89702/D

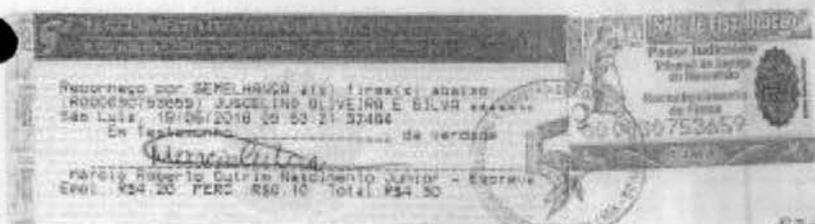
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801856/2018, em 28/07/2020 em



Certidão nº 801856/2018  
28/07/2020, 09:36

Chave de impressão: kb144W

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2020 e contém 3 folhas



São Luís, 23 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia MA, CEP 65.930-000  
www.acailandia.ma.gov.br

[Handwritten signature]



## LAUDO TÉCNICO



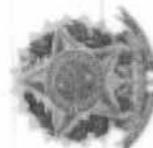
Eu, Gabriela Maciel Laranjeira Silva, Engenheira Ambiental, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o nº 111736940-4 atesto a quem interessar possa os serviços abaixo, objeto deste laudo técnico:

“Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico” – realizado pela empresa Gestão Ambiental Projetos e Consultoria LTDA inscrita no CNPJ 12.286.996/0001-22 no período de 20.04.2017 a 20.04.2018, sob o registro de anotação – ART MA20180169493 e responsabilidade do técnico José Renato Marques Borralho Junior Registro CREA 110576397-8 para a Prefeitura de Açailândia – MA inscrita no CNPJ 07.000.268/0001-72 averbando o atestado por ela emitido para a empresa Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda, atestando ainda que os serviços foram realizados a contento, atendendo todas as especificações técnicas, tendo a equipe técnica apresentado um bom desempenho cumprindo tecnicamente e competentemente os termos do contrato e demais exigências legais, não havendo fato que desabone suas idoneidades.

São Luís 20 de julho de 2019

*Gabriela Maciel Laranjeira Silva*  
 Gabriela Maciel Laranjeira Silva  
 Engenheira Ambiental  
 CREA nº 111736940-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801856/2018, em 28/07/2020 emitida



Certidão nº 801856/2018  
 28/07/2020, 09:36

Chave de Impressão: xb14W  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2020 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20190247832

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**GABRIELA MACIEL LARANJEIRA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: 1117369404

Registro: 1117369404MA

2. Contratante

Contratante: **Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda**

**RUA DOS ANGELES**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUIS**

País: **Brasil**

Telefone: **(98) 3088-0993**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **JARDIM SÃO FRANCISCO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **12.286.996/0001-22**

Nº: **4**

CEP: **65076030**

Email: **renato@gestaosmb.com.br**

Calibrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda**

**RUA DOS ANGELES**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUIS**

Telefone: **(98) 3088-0993**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0**

Data de início: **02/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **JARDIM SÃO FRANCISCO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **12.286.996/0001-22**

Nº: **4**

CEP: **65076030**

Email: **renato@gestaosmb.com.br**

Longitude: **0**

Previsão de término: **08/04/2019**

4. Atividade Técnica

4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA**

Quantidade

Unidade

5 - **LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> R40850 - SERVIÇO NAO RELACIONADO**

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Emissão de Laudo Técnico para fins de comprovação/avaliação de aetado técnico emido pela Prefeitura Municipal de Açailândia para a Empresa Gestão Ambiental.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Dados serem verdadeiros as informações acima

São Luís, 17 de 04 de 2019

*Gabriela M. Laranjeira Silva*  
GABRIELA MACIEL LARANJEIRA SILVA - CPF: 045.517.763-82  
*Renato Marques Barreto Junior*  
Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda - CNPJ: 12.286.996/0001-22

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registada em: **15/04/2019**

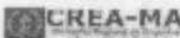
Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8305253471**

A validade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.org.br/verificacao>, com a chave: 3cyy6  
Emissão em: 17/04/2019 às 17:46:51 por: J. 201.50.154-4

www.crea.org.br  
Tel: (98) 2108-8300

mailto:crea@crea.org.br  
Fax: (98) 2108-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801856/2018, em 28/07/2020



Certidão nº 801856/2018  
28/07/2020, 09:38  
Chave de impressão: xb14W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2020 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**791140/2017**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR**  
Registro: **1105763978** RNP: **1105763978**  
Título profissional: **ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHEIRO AGRONOMO**



Número da ART: **MA20160071977** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/12/2016** Baixada em: **05/10/2017**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **Município de Barreirinhas** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **Barreirinhas** UF: **MA** CEP: **65590000**

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do contrato: **R\$ 3.682,00**  
Ação Institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **Barreirinhas** UF: **MA** CEP: **65590000**

Data de Início: **10/02/2014** Conclusão efetiva: **24/06/2015**

Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Município de Barreirinhas** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**

Atividade Técnica: **4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA ATIVIDADES DE A.R.T. -> #AD499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 93 - CONSULTORIA 6.00 unidade:**

Observações

**ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **791140/2017**  
**06/10/2017**  
**3w5Dw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **3w5Dw**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.217.954/0001-37

**ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO**



ATESTAMOS para efetivo de Acervo Técnico que a **GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ, com escritório na rua dos Angicos/Angelins, Quadra J, Lote 4A – Jardim Renascença, Bairro Renascença, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.996.0001-22, executou para a Prefeitura Municipal de Barreirinhas através do contrato nº 100/2014 os seguintes serviços:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 10/02/2014  
Termino: 24/06/2015

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** José Renato Marques Dorrvalho Junior - Engenheiro Agrônomo Mestre em Agroecologia – Especialista em Engenharia Ambiental; CREA nº 8917-D/MA

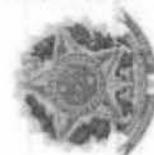
**EQUIPE TÉCNICA:** José Pereira de Alencar – Coordenador – Químico Industrial – Especialista em Gestão e Manejo Ambiental na Agroindústria – CRQ 11200021 – 11ª REGIÃO

Anderson Pires Ferreira – Biólogo – CRBio Nº 77596/05D

Telma Costa Thomé – Administradora, Especialista em Gestão Pública e Planejamento Estratégico

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, 5/N – Centro – CEP 65.590 – 000 – Barreirinhas – MA  
Fone/Fax (xx98) 3349-1201

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791140/2017, emitida em 20/11/2017



Certidão nº 791140/2017  
20/11/2017, 10:13  
Chave de Impressão: 3w5Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2017 e contém 4 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ 06.217.954/0001-37

Marcelo Costa Fernandes Vaz dos Santos –  
Biólogo, PhD em Ciências Ambientais.

Valéria Galdino Silva e Silva – Engenheira  
Ambiental

Yury Maciel Couto, Engenheiro Ambiental

Samme Sraya Oliveira Santos – Produtora de  
Eventos

Nubya Karyne de Castro Viana Serra de  
Alencar – Bacharel em Direito e Administração  
Financeira – Pós graduação em Gestão de  
Projetos

Atestamos ainda, que a empresa e profissionais tiveram um bom desempenho  
cumprindo tecnicamente e competentemente os termos do trabalho contratado, não  
havendo fato que desabone suas idoneidades.

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão,  
vinculado à Certidão nº 791140/2017, emitida em  
20/11/2017



*1500*  
*1500*  
*1500*

*José Vale dos Santos*  
José Vale dos Santos  
Secretário de Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Barreirinhas

*Regina Maria Cordeiro Pinto*  
Regina Maria Cordeiro Pinto  
Arquiteta e Urbanista  
CAL/RN: A96874-9  
CPF: 493.895.723-04



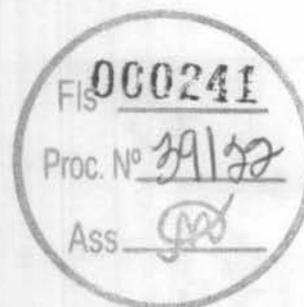
**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA**  
FAMÍLIA DO TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUO - TITO ANTONIO SOARES  
RUA DO SOL, 193A, CENTRO - CEP: 65.590-000 - FONE: 33 3231-0110  
E-MAIL: TITONOTARIOS@GMAIL.COM

Em test. de verdade.  
São Luís-MA, 15 de Maio de 2016 às 18:27:47  
Antonio Glayson Silva - Escrivão

São Luís, 01 de Março de 2016

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N – Centro – CEP 65.590 – 000 – Barreirinhas – MA  
Fone/Fax(xx98) 3349-1201

Certidão nº 791140/2017  
20/11/2017, 10:13  
Chave de impressão: 3w6Dw  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2017 e contém 4 folhas

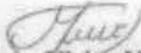


## LAUDO TÉCNICO

Eu, **Marney Vieira Vitor**, Engenheiro Ambiental, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sob o nº 111064898-7 especialista em Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Efluentes Industriais, atesto a quem interessar possa os serviços abaixo, objeto deste laudo técnico:

“Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, realizado no período de 10.02.2014 a 24.06.2015”, para a Prefeitura Municipal de Barreirinhas, averbando o atestado por ela emitido para empresa Gestão Ambiental Projetos e Consultoria Ltda, atestando ainda que os serviços foram realizados a contento, atendendo todas as especificações técnicas, tendo a equipe técnica apresentado um bom desempenho cumprindo tecnicamente e competentemente os termos do contratado e demais exigências legais, não havendo fato que desabone suas idoneidades.

São Luis, 09 de Agosto de 2017

  
**Marney Vieira Vitor**  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA 111064898-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791140/2017, emitida em 20/11/2017



Certidão nº 791140/2017  
 20/11/2017, 10:13  
 Chave de impressão: 3wdDw

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2017 e contém 4 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Nº 778146/2017  
Emissão: 26/01/2017  
Validade: Indefinida  
Chave: 0660CW5YdZ94Db2Yx797

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) Indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Interessado(a)

Profissional: JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR

Registro: 110576397-8

CPF: 914.576.613-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS )

Data Inicial: 26/03/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 18/01/2008

Empresa Contratada

GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.134/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160071972



Certidão nº 778146/2017

27/01/2017, 09:47

Chave de Impressão: 0660CW5YdZ94Db2Yx797

CERTJUDONE-SJDFRSL - 70832022

Código de validação: 7A7C7E4F5B

Número da guia: 22057301001395142.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dois (02) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.286.996/0001-22**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/12/2022 14:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 70832022 / Código: 7A7C7E4F5B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2000641959	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200714021	CNPJ 12.286.996/0001-22	Data de Ato Constitutivo 22/07/2010	Início de Atividade 01/07/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua DOS ANGELINS, Nº 4, A, JARDIM SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-030			
<b>Objeto Social</b> 7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria e instrução técnica ambiental e agrícola, elaboração de projetos ambientais ? EIA/RIMA, PCA, RCA, PRAD, PBAS e afins, serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional e afins ? elaboração e execução de programas de prevenção e conservação auditiva (PPCA, PPRA, PCMSO, etc), perícia técnica ambiental, auditoria ambiental, diagnósticos ambientais, inventário florístico / florestal, monitoramento da biota terrestre e aquática, de ruídos e elaboração de projetos de saneamento), no âmbito das atribuições de seus responsáveis técnicos. 7120100 Testes e análises técnicas. 0230600 Atividades de apoio à produção florestal. 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 7119702 Atividades de estudos geológicos. 7112000 Serviços de engenharia. 7111100 Serviços de arquitetura. 7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. 3701100 Gestão de redes de esgoto. 4312800 Perfurações e sondagens. 4399105 Perfuração e construção de poços de água. 6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária. 3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 6204000 Consultoria em tecnologia da informação. 7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública. 0322107 Atividades de apoio à aquicultura em água doce. 7490103 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.			
<b>Capital Social</b> R\$ 269.325,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 269.325,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> ANDERSON MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 752.238.053-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 12.825,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S			<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> DANILO MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 624.813.803-63	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.390,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S			<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JOSE PEREIRA DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 027.567.493-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 212.895,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S			<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 914.576.613-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.650,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S			<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA SERRA DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 773.241.373-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.565,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S			<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ANDERSON MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF</b> 752.238.053-72		<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> DANILO MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF</b> 624.813.803-63		<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JOSE PEREIRA DE ALENCAR	<b>CPF</b> 027.567.493-20		<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR	<b>CPF</b> 914.576.613-49		<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA SERRA DE ALENCAR	<b>CPF</b> 773.241.373-34		<b>Término do mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 25/05/2020	<b>Número</b> 20200362755	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> Status



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

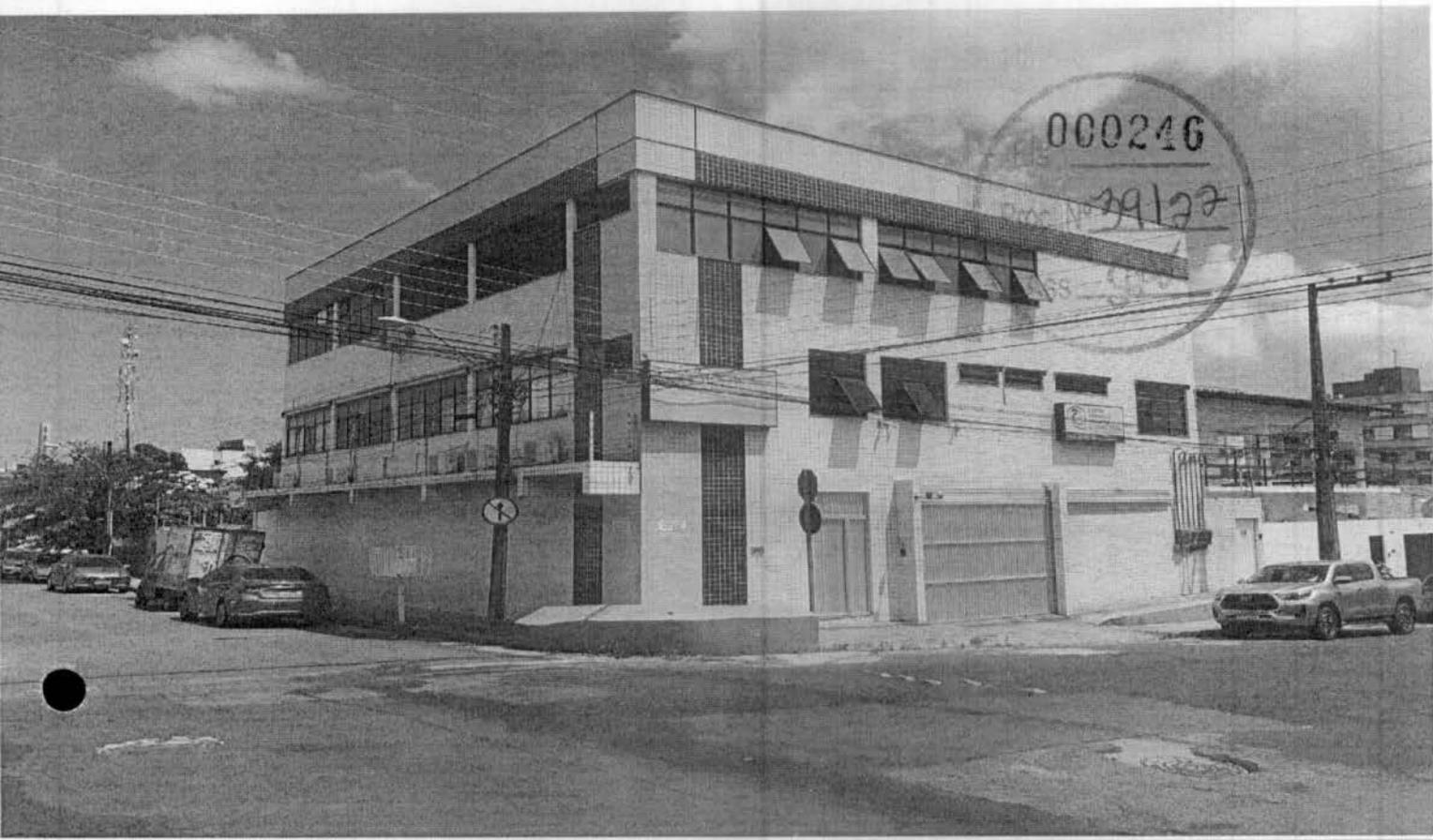
Nome Empresarial: GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	Protocolo: MAC2000641959
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2020, às 11:57:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKCHTRJ.



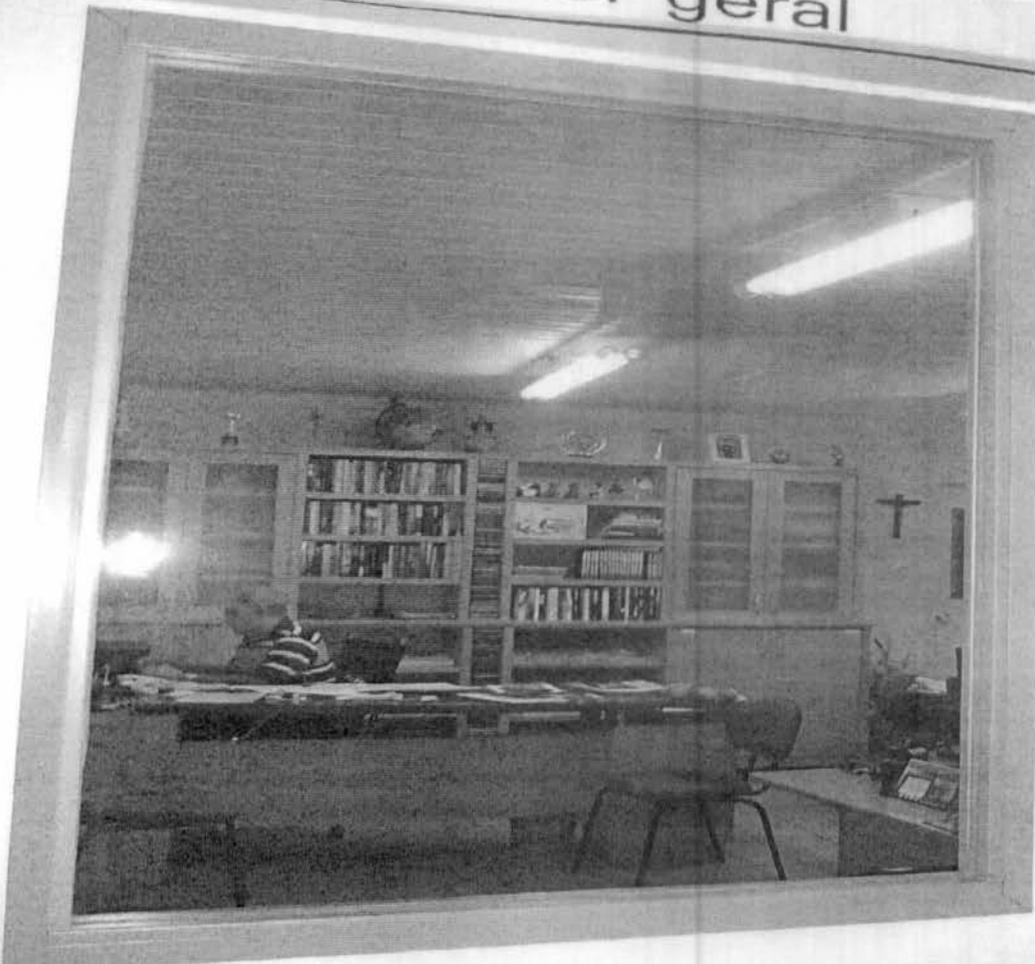
MAC2000641959

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





Diretor geral

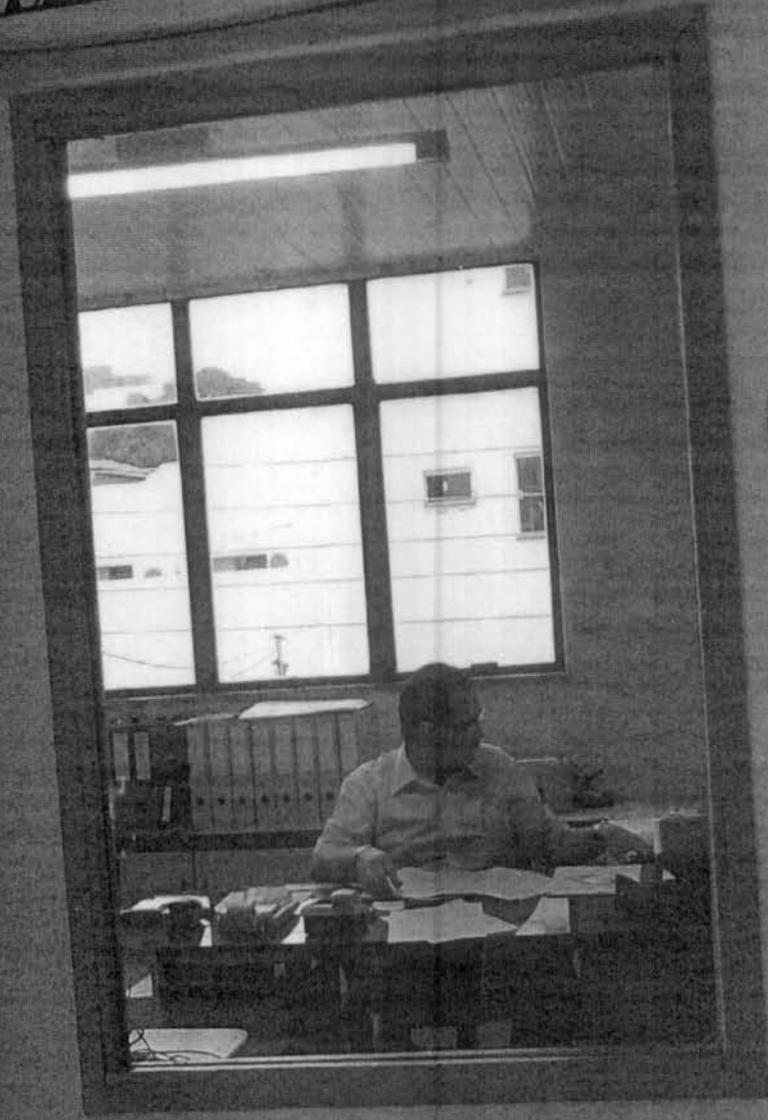


F000247  
Proc. Nº 39/22  
Ass. *[Signature]*

*[Handwritten mark]*

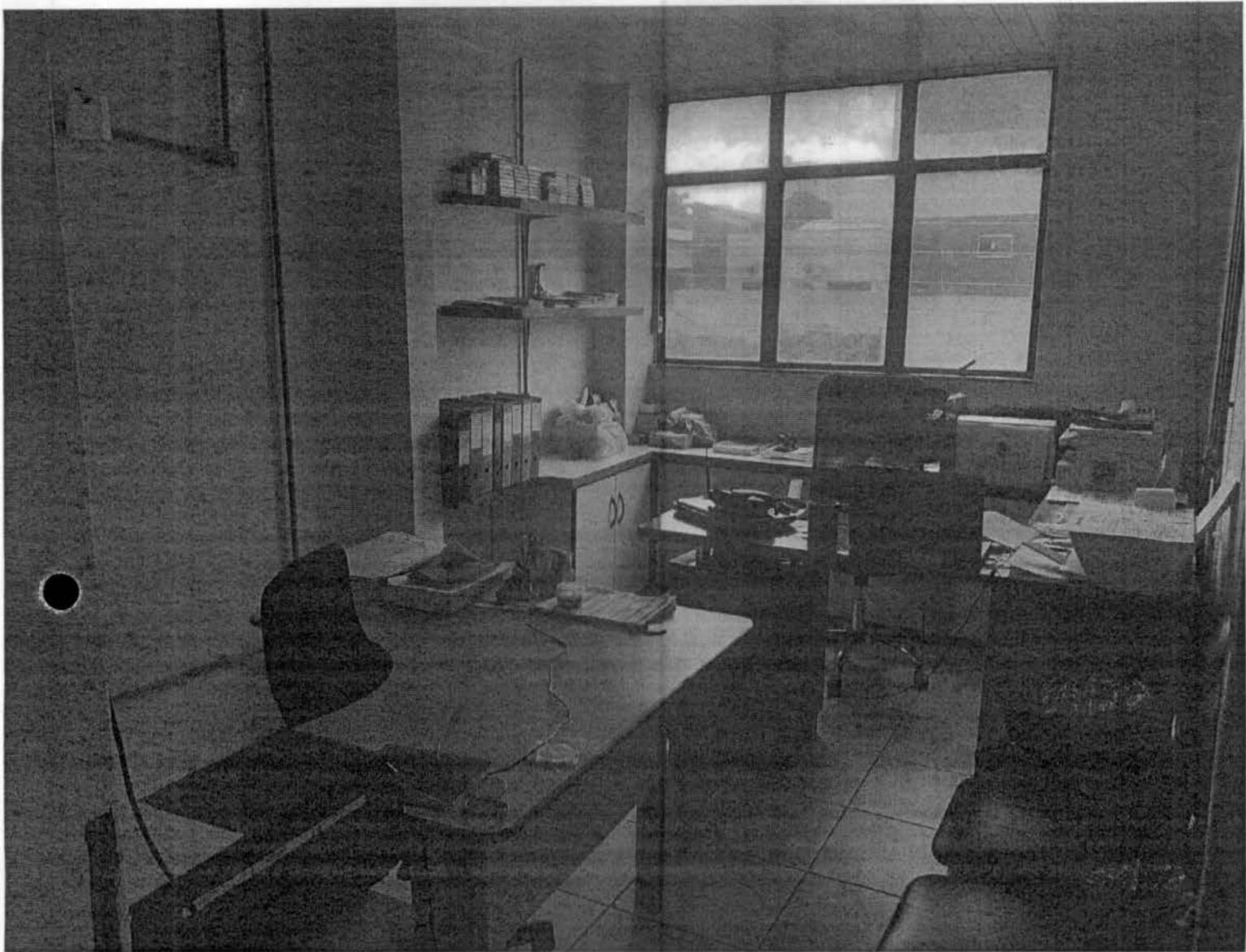


Sala dos consultores



Fis 000248  
Proc. Nº 39/22  
Ass. *[Signature]*

*[Handwritten mark]*





O Maior Marketplace de Licitação x WhatsApp x Gestão Ambiental Projetos e Con...

google.com.br/maps/place/Gestão+Ambiental+Projetos+e+Consultoria/@-2.5106175,-44.2999623,931m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x7f68e9bd71...

Facebook YouTube WhatsApp [bb.com.br] NF Eletronica SLZ SIGLA - Módulo Pó... SIGEP - Autenticat... Diário Oficial do Est... Google Maps Outros favoritos

Gestão Ambiental Projetos e Cor

Restaurants Hotels Things to do Transit Parking Pharmacies ATMs

**Gestão Ambiental Projetos e Consultoria**  
4.7 ★★★★★ 6 reviews  
Environmental consultant

Directions Save Nearby Send to phone Share

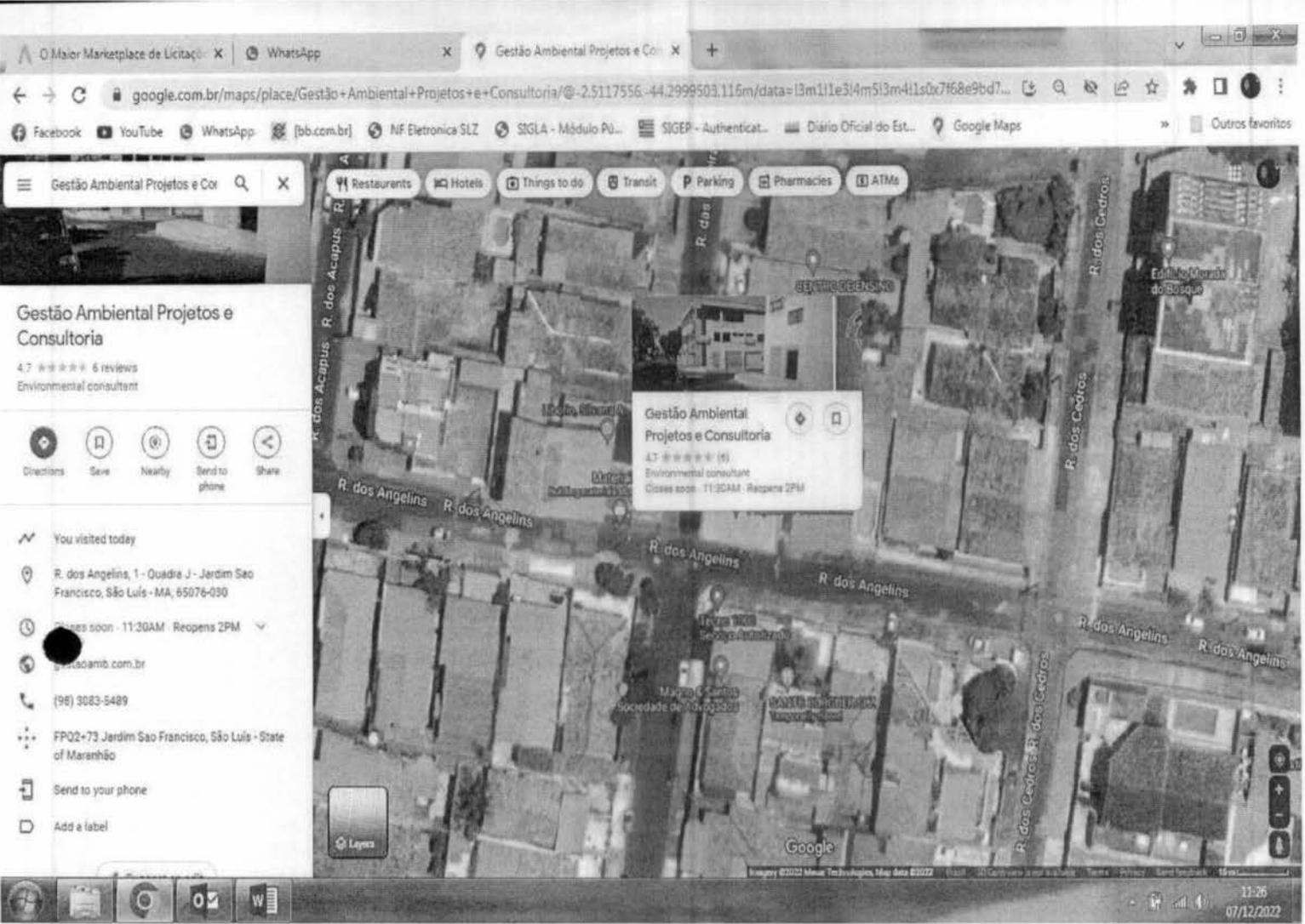
You visited today

- R. dos Angelins, 1 - Quadra J - Jardim Sao Francisco, São Luis - MA, 65076-030
- Closes soon - 11:30AM - Reopens 2PM
- gestaoamb.com.br
- (98) 3083-5489
- FPQ2+73 Jardim Sao Francisco, São Luis - State of Maranhão
- Send to your phone
- Add a label

Map showing the location of Gestão Ambiental Projetos e Consultoria in São Luis, Maranhão, Brazil. The map includes street names like R. dos Angelins and R. Santa Helena, and various landmarks and businesses in the area.

Google  
Imagery ©2022 CNES/Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2022

11:25 07/12/2022



FIS 000251  
Proc. Nº 39122  
Ass [Signature]

[Handwritten Signature]

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
ImplantadosConsultar  
InformaçõesNotificações 

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

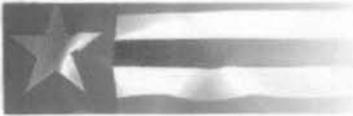
**Protocolo:** 191239925**Data do Protocolo:** 23/01/2020**Número de Registro:** 21200714021**Arquivamento:** 20191239925**Empresa:** GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





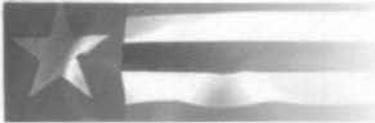
# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b> 064875/22	
<b>Data de Validade:</b> 14/01/2023	
<b>Data de Emissão:</b> 16/09/2022 09:10:54	
<b>Inscrição Estadual:</b> 0	
<b>CPF/CNPJ:</b> 12286996000122	
<b>Razão Social:</b>	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 179234/22
<b>Data de Validade:</b> 14/01/2023 09:13:26
<b>Data de Emissão:</b> 16/09/2022 09:13:26
<b>Inscrição Estadual:</b> 0
<b>CPF/CNPJ:</b> 12286996000122
<b>Razão Social:</b>
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 12.286.996/0001-22

**Razão social:** GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

**Nome fantasia:** GESTAO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA

Resultado da consulta em 09/12/2022 10:03:55

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador



Voltar

Caso estas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação da certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



### Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

**0800-644-3444** (para ligações originadas de telefones fixos)  
**(61) 3043-8600** (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da SEGP - Secretaria Geral da Presidência

Email: [secretariagg@tst.jus.br](mailto:secretariagg@tst.jus.br)

Telefone: (61) 3043-4300



e



 **Tribunal Superior do Trabalho**  
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C  
CEP: 70.070-943

 **Horário de funcionamento:**  
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

 **Telefone:** (61) 3043-4300

### Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.286.996/0001-22

Código de Controle: OFF8.5535.5610.02D2

Data da Emissão: 03/10/2022

Hora da Emissão: 08:40:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/10/2022, com validade até 01/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**



Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso



✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

Página Inicial

Imprimir Certidão



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

12.286.996/0001-22

Número do Alvará:\*

92120222431988

Código de Autenticidade:\*

B3C7D8A261FCFF494BD841D2B740DDEE



Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

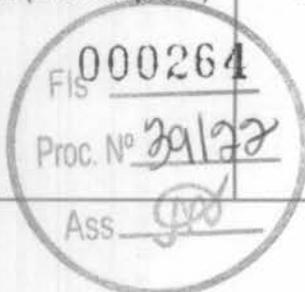
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Fls 000262  
Proc. Nº 39/22  
Ass [assinatura]

[assinatura]



*[Handwritten signature]*

<b>NIRE (Sede)</b> 21200714021	<b>CNPJ</b> 12.286.996/0001-22	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 22/07/2010	<b>Início de Atividade</b> 01/07/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua DOS ANGELINS, Nº 4, A, JARDIM SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-030			
<b>Objeto Social</b> 7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria e instrutória técnica ambiental e agrícola, elaboração de projetos ambientais ? EIA/RIMA, PCA, RCA, PRAD, PBAS e afins, serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional e afins ? elaboração e execução de programas de prevenção e conservação auditiva (PPCA, PPRA, PCMSO, etc), perícia técnica ambiental, auditoria ambiental, diagnósticos ambientais, inventario florístico / florestal, monitoramento da biota terrestre e aquática, de ruídos e elaboração de projetos de saneamento), no âmbito das atribuições de seus responsáveis técnicos. 7120100 Testes e análises técnicas. 0230600 Atividades de apoio à produção florestal. 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 7119702 Atividades de estudos geológicos. 7112000 Serviços de engenharia. 7111100 Serviços de arquitetura. 7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. 3701100 Gestão de redes de esgoto. 4312600 Perfurações e sondagens. 4399105 Perfuração e construção de poços de água. 6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária. 3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 6204000 Consultoria em tecnologia da informação. 7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública. 0322107 Atividades de apoio à aquicultura em água doce. 7490103 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.			
<b>Capital Social</b> R\$ 269.325,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 269.325,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> ANDERSON MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 752.238.053-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 12.825,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> DANILO MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 624.813.803-63	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.390,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> JOSE PEREIRA DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 027.567.493-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 212.895,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 914.576.613-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.650,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA SERRA DE ALENCAR	<b>CPF/CNPJ</b> 773.241.373-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.565,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		

**Dados do Administrador**

<b>Nome</b> ANDERSON MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF</b> 752.238.053-72	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> DANILO MARQUES DE ALENCAR	<b>CPF</b> 624.813.803-63	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JOSE PEREIRA DE ALENCAR	<b>CPF</b> 027.567.493-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JOSE RENATO MARQUES BORRALHO JUNIOR	<b>CPF</b> 914.576.613-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA SERRA DE ALENCAR	<b>CPF</b> 773.241.373-34	<b>Término do mandato</b> Indeterminado

**Ultimo Arquivamento**

<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>
25/05/2020	20200362755	223 / 223 - BALANCO

**Situação**

ATIVA

**Status**

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2020, às 11:57:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKCHTHRJ.



MAC2000641959

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 220150206**Data do Protocolo:** 03/02/2022**Número de Registro:** 21200714021**Arquivamento:** 20220150206**Empresa:** GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**Documento(s):** Balanço[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **778146**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **26/01/2017**  
 Data de Emissão: **26/01/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 



## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (2)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	26/01/2017 - 10:43:52	ok
DOCUMENTO EMITIDO	26/01/2017 - 10:02:04	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

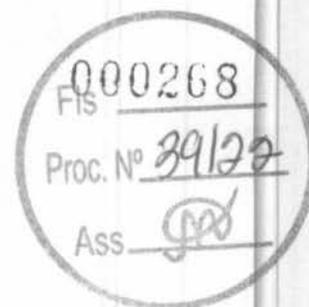
CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

## Detalhe

Número: **801856**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **19/06/2018**  
 Data de Emissão: **28/07/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 



## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/06/2018 - 10:40:54	
BOLETO EMITIDO	19/06/2018 - 10:41:44	
DOCUMENTO PAGO	19/06/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/06/2018 - 08:11:53	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **791140**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **06/10/2017**  
 Data de Emissão: **06/10/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 



## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (2)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	06/10/2017 - 11:34:49	PAGO
DOCUMENTO EMITIDO	06/10/2017 - 11:30:49	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

RDC ELETRÔNICO Nº039/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022



# INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS

**CNPJ: 25.270.322/0001-81**



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71090

### Balanco de Abertura

INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS

CNPJ nº 25.270.322/0001-81 - Numero de Registro: 68647

Conta	Descrição	01/01/2022	Conta	Descrição	01/01/2022
1	*** Ativo ***	33.212,54 D	2	*** Passivo ***	33.212,54 C
1.01	Ativo Circulante	33.212,54 D	2.03	Passivo não Circulante	11.638,62 C
1.01.01.01.01.0001	Caixa	33.212,54 D	2.03.01.15.01	Contribuição Adiantada de Associad	11.638,62 C
			2.08	Patrimônio Social	21.573,92 C
			2.08.01	Fundo Patrimonial	21.573,92 C
			2.08.01.01.01.0001	Patrimonio Social	21.573,92 C
<b>Total Ativo</b>		<b>33.212,54</b>	<b>Total Passivo</b>		<b>33.212,54</b>

Saldo em: 01/01/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 33.212,54 (Trinta e Três Mil Duzentos e Doze Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Efetue todos lançamentos, com a data igual ao do Balanco de Abertura.

BALANÇO DE ABERTURA EM: 01/01/2022

*Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes*  
Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes  
CPF: 639.958.403-53  
Presidente

*Denis Araujo Eduardo*  
Denis Araujo Eduardo  
CRC/MA 012643/O-4  
Contador

*Felipe Lago de Sá Menezes*  
Felipe Lago de Sá Menezes  
CPF: 057.871.163-06  
Diretor Executivo

Poder Judiciario TJMA. Selo:  
PRENOT029926D8NEETUSF7G1FF64, 20/10/2022  
11:09:14, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 35,09  
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$  
1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
REGTER029926TDTW6T3A8TZIV162, 20/10/2022  
11:09:39, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 62,65  
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$  
2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
REGTER029926UB5J02UOONLN4353, 20/10/2022  
11:10:54, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 17,34  
Emol R\$ 15,64 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$  
0,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
ARQUIV029926SBLXD9LN9SWG2944, 20/10/2022  
11:11:07, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 39,83  
Emol R\$ 35,98 FERC R\$ 1,05 FADEP R\$ 1,40 FEMP R\$  
1,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 68647 deste cartório, e  
registrado em microfilme nº 71090  
São Luís, 20 OUT. 2022 *Tayane Dourado*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial  
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho  
Glenda Medeiros Araujo Saldanha  
Substituto  
Melissa Sousa Rodrigues  
Tayane Santiago Dourado  
Escriventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

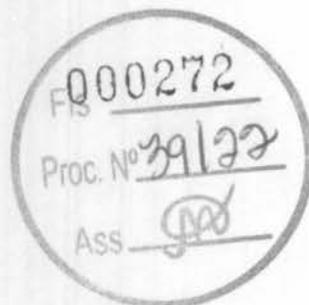
Registros dos Elementos do Ativo e Passivo

INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS

CNPJ nº 25.270.322/0001-81 - Numero de Registro: 68647

Rua das Orquideas, 19, Quadra E, Jardim SM I, Cohama - CEP 65072-561 - São Luis - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	(doc. 1)	0001	001	15036	33.212,54	
01/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	(doc. 1)	0001	001	15036	11.638,62	
01/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	(doc. 1)	0001	001	15036	21.573,92	
01/01/2022	2.03.01.15.01 - Contribuição Adiantada de Associado	(doc. 1)	0001	001	15036		11.638,62
01/01/2022	2.08.01.01.01.0001 - Patrimonio Social	(doc. 1)	0001	001	15036		21.573,92
01/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	(doc. 1)	0001	001	15036		33.212,54
						<b>Totais do dia 01/01/2022:</b>	
						66.425,08	66.425,08



[Handwritten mark]



NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/01/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Gestão de Projetos, IGEP, designado pela sigla IGEP, antes denominada Associação Casa da Cidade, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizado sob a forma de Associação Civil, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Tem como suas finalidades Estatutárias, apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação, manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de promoção da saúde, educação (básica e profissional, especial e ambiental), cultura, esporte, estudos estratégicos, planejamento, debate intersetorial, implementação de políticas sustentáveis, dos direitos humanos e a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa, bem como à promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, tendo como foco a criança, o adolescente, o jovem e suas famílias, por meio da execução direta de pesquisas, projetos, planos de ação ou, programas, gestão de projetos em segurança pública e patrimonial.

2) APRESENTAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA

O Balanço de abertura fora elaborado em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. O Balanço de Abertura foi realizado por levantamento patrimonial, a partir da mudança de diretoria que constatou que não havia registros de movimentações em decorrência da inatividade anterior. Quando da implantação de nova diretoria, realizou-se por parte dos novos associados algumas contribuições que resultaram em saldo de caixa e fundo patrimonial, conforme apresentado no Registro de Elementos do Ativo e Passivos identificados.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa

Estão registrados os numerários em espécies provenientes de contribuição de associados e adiantamento de contribuições de associados, realizados com a finalidade de custear as ações da entidade;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Obrigações: Fora registrado no Passivo não Circulante, crédito de associado que realizou adiantamento de contribuição para custeio das atividades e despesas do Instituto tais como: materiais de uso e consumo, materiais promocionais, internet e demais custeio de atividades conforme quadro de despesas.

	11.638,62
2.03.01.15.01 - Contribuição Adiantada de Associado	
3 DESPESA TOTAL COM CONTADOR - PEDRO	776,00
4 DESPESAS - CARTÓRIO GRAJAÚ - 1ª MUDANÇA DE DIRETORIA	620,00
5 DESPESAS - FRETE DOCUMENTAÇÃO CARTÓRIO DE GRAJAÚ	40,00
6 DESPESAS - CARTÓRIO GRAJAÚ - MUDANÇA DE SEDE	1.134,84
7 DESPESAS - CARTÓRIO SÃO LUÍS - MUDANÇA DE DIRETORIA E ESTATUTO	1.640,32
8 DESPESAS - AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS EM CARTÓRIOS	200,00
9 DESPESAS - VIABILIZAÇÃO DA CERTIDÃO MUNICIPAL	709,41
10 DESPESAS - VIABILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL - ASSOC. CASA DA CIDADE	80,00

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS  
CNPJ nº 25.270.322/0001-81 - Número de Registro: 68647

11	DESPESAS - REGISTRO DE DOMÍNIO IGEP	40,00
12	DESPESA - LOCAÇÃO DE SALA EXECUTIVE CENTER	2.000,00
13	DESPESA - LOCAÇÃO DE SALA EXECUTIVE CENTER -DIFERENÇA DIRETORIA	200,00
14	DESPESA - AUTENTICAÇÕES CARTÓRIO - CONTRATO DE LOCAÇÃO	40,00
15	DESPESA ESTACIONAMENTO CARTÓRIO	7,00
16	DESPESAS - DIÁRIA DE LIMPEZA SALA	100,00
17	DESPESAS - LIGAÇÃO DA INTERNET ELO	100,00
18	DESPESAS - MATERIAL DE LIMPEZA ESCRITÓRIO	362,79
19	DESPESAS - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS	418,00
20	DESPESAS - MATERIAL PROMOCIONAL IGEP	1.277,00
21	DESPESAS - VIABILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL - IGEP	210,00
22	DESPESAS - MENSALIDADE DA INTERNET -SETEMBRO 2022	108,26
23	DESPESAS - CADASTRO ACM	100,00
24	DESPESAS - SICAF	985,00
25	CONSTRUÇÃO DO SITE	490,00
<b>TOTAL DE DESPESAS A REALIZAR</b>		<b>11.638,62</b>
		<b>11.638,62</b>



### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A entidade não realizou aquisição de Ativo Imobilizado na data do Balanço de Abertura.

### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

Em decorrência do levantamento dos ativos e passivos, não foi necessária a realização de ajuste de avaliação patrimonial.

### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades ou associações.

### 3.6) Impostos Federais

O IGEP é uma entidade isenta de IR e CSLL sobre resultados positivos que se relacionem com suas finalidades estatutárias, e isenta de PIS e COFINS sobre Faturamento, sendo obrigada, no entanto, a apuração de 1% de PIS sobre o total da folha de salários quando ocorrerem.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Entidade não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais ou internacionais.

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 6) PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social conforme levantamento na data do Balanço de Abertura em 01/01/2022 é de R\$ 21.573,92 proveniente de contribuição de associados, especificamente realizados pela Diretoria.

## 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Não imóveis de propriedade da Entidade para tal finalidade.

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 01 de janeiro de 2022

*Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes*

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes

CPF: 639.958.403-53

Presidente

*Felipe Lago de Sá Menezes*

Felipe Lago de Sá Menezes

CPF: 057.871.163-06

Diretor Executivo

*Denis Araújo Eduardo*

Denis Araújo Eduardo

CRC/MA 012643/O-4

Contador



*[Signature]*

**LIQUIDEZ GERAL**

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

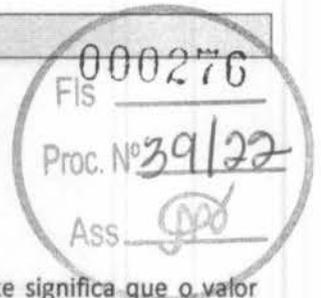
$$\frac{33.212,54}{0} + \frac{0}{11.638,62} = 2,854$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

**LIQUIDEZ CORRENTE**

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

$$\frac{33.212,54}{0^*} = 0$$



\*não obstante seja impossível matematicamente a divisão por zero, contabilmente significa que o valor integral do ativo circulante está disponível para fazer frente a passivo circulante futuro no exercício corrente. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**SOLVÊNCIA GERAL**

ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$\frac{33.212,54}{0 + 11.638,62} = 2,854$$

O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

São Luís, 01/01/2022

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes  
Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes  
CPF: 639.958.403-53  
Presidente

Felipe Lago de Sá Menezes  
Felipe Lago de Sá Menezes  
CPF: 057.871.163-06  
Diretor Executivo

Denis Araújo Eduardo  
Denis Araújo Eduardo  
CRC/MA 012643/O-4  
Contador



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71090

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002896  
Nome: DENIS ARAUJO EDUARDO CPF: 908.691.093-91  
CRC/UF n.º MA-012643/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08/01/2023  
Finalidade: OUTRAS  
Livro: BALANÇO DE ABERTURA

FIS 000277

Proc. Nº 39/22

Ass. JPD

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 908.691.093-91 Controle : 1770.1770.2084.2084



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 58602022  
Código de validação: 62C9B75A9E

Número da guia: 22057301001366817.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e seis (26) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **25.270.322/0001-81**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/10/2022 11:07 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 58602022 / Código: 62C9B75A9E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007428182022

Validade: 22/02/2023

CERTIFICADO

1020220092167803



Fls 000279

Proc. Nº 39/22

Ass.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.270.322/0001-81	Inscrição Municipal: 3682412375
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS ORQUIDEAS	
Número: 19	Complemento: QUADRAE JARDIM SM I
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072561

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de outubro de 2022 às 09:58, sob o código de autenticidade nº CCBC1EA29ADAC5359AC3F4B7A9913937.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

CERTIFICADO  
1020220092176054



Fis 000280

Proc. Nº 39/22

Ass.

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682412375	25.270.322/0001-81	92120222654155

**RAZÃO SOCIAL**

INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS

**NOME FANTASIA**

IGEP

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R QUEOPES SALA:203; ED. EXECUTIVE CENTER; Nº 12, RENASCENCA  
65075800 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

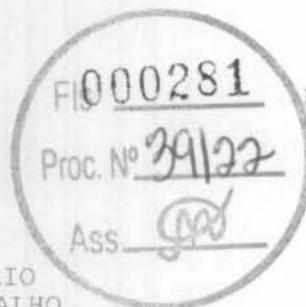
VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4C5D3DD7659725C444670524D678DA8C



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.270.322/0001-81

Certidão nº: 43541344/2022

Expedição: 06/12/2022, às 12:08:57

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.270.322/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fis 000282

Proc. Nº 39122

Ass. **CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.270.322/0001-81**Razão Social:** INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS**Endereço:** R DAS ORQUIDEAS 19 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65072-561

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2022 a 20/12/2022**Certificação Número:** 2022112102121112676036

Informação obtida em 06/12/2022 12:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 066978/22

Data da Certidão: 24/09/2022 11:04:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25270322000181

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/12/2022 12:00:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 187499/22

**Data da Certidão:** 24/09/2022 10:57:02

CPF/CNPJ 25270322000181 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/12/2022 11:59:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS**  
**CNPJ: 25.270.322/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:10:16 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **403F.B63D.BD98.162D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 25.270.322/0001-81 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/02/2016
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
IGEP

**PORTE**  
DEMAIS

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
399-9 - Associação Privada

**LOGRADOURO**  
R QUEOPS

**NÚMERO**  
12

**COMPLEMENTO**  
SALA 203 EDIF EXECUTIVE CENTER

**CEP**  
65.075-800

**BAIRRO/DISTRITO**  
RENASCENCA

**MUNICÍPIO**  
SAO LUIS

**UF**  
MA

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
CONTATO@IGEP.ORG.BR

**TELEFONE**  
(98) 9157-8672

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
23/02/2016

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 19:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

ESTATUTO SOCIAL

Segunda Alteração

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º** - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS designado pela sigla IGEP inscrito no CNPJ nº 25.270.322/0001-81, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Associação Civil, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro na rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, podendo através de seu Conselho de Administração, alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem como se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

**Artigo 2º** - O IGEP tem seus objetivos voltados à promoção de atividades com finalidades de relevância pública e social, como: apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação, manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de promoção da saúde, educação (básica, profissional, especial e ambiental), cultura, esporte, estudos estratégicos, planejamento, debate intersetorial, implementação de políticas sustentáveis, dos direitos humanos, bem como à promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza.

**Artigo 3º** - O IGEP na consecução de suas finalidades estatutárias poderá realizar.

I – Ações, programas e projetos de baixa, média e alta complexidade na área da saúde básica e pública, implementação de serviços médicos, hospitalares e de apoio técnico ambulatorial e operação de serviços de saúde em conformidade com as Diretrizes e Orientações do Ministério da Saúde, garantindo a Humanização, Acessibilidade, Acolhimento, Recuperação, Promoção, Prevenção e reabilitação da população e, pesquisas e desenvolvimento de sistemas e ações voltadas à medicina preventiva.

II – Gerenciamento, Administração, Prestação de Serviços em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorro e unidades similares, públicas e/ou privadas, na área de Anestesiologia, Pediatria, Clínica Médica, Cardiologia, Ortopedia e demais especialidades, desde que tenha profissional responsável e especializado para a prestação na área exigida.



- III – Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia Saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- IV – Gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares;
- V – A promoção do voluntariado;
- VI – Estudos e pesquisas de caráter tecnológico e científico visando o desenvolvimento de soluções apropriadas ao desenvolvimento sustentável;
- VII – O fomento às ações de promoção e proteção ao meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida em saúde, educação, cultura, artes e esportes com vistas à integração social, e promoção do bem-estar da população em geral;
- VIII – A capacitação, treinamento, palestras, seminários, e demais atividades que busquem o desenvolvimento humano e coletivo, assim como o conhecimento científico.
- IX – A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X – A Promoção de ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, merenda escolar, distribuição de alimentos à população carente;
- XI – A promoção gratuita da educação e da saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS e DTS, consumo de drogas e programas de saúde (familiar, coletiva, pública, autocuidado), humanização da saúde, desenvolvimento da política de municípios saudáveis;
- XII – O apoio a criação e o desenvolvimento de programas e projetos voltados a defender o cumprimento integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente).
- XIII – Produzir, editar, comercializar e difundir publicações;
- XIV - Executar iniciativas geradoras de emprego e renda para populações em risco social, incluindo a assistência e o apoio aos apenados e à recuperação social do preso, através de programas ou projetos de capacitação e inclusão social.
- XV – Participar de conferências, conselhos, grupos técnicos, comissões ou outros órgãos de construção da democracia participativa;
- XVI– Realizar assessoria ou consultoria para pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado.

XVII – Produzir estudos, pesquisas, pareceres ou outros documentos relacionados nas áreas de interesse do Instituto

XVIII – Recrutar, selecionar e colocar pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos.

XIX - Fornecer pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio.

XX - Promover a regulação, controle, definição de política e coordenação de atividades voltadas a melhorar o bem-estar da população quanto a: saúde, educação, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, habitação, serviços urbanos, ação social.

**Parágrafo Primeiro** – A dedicação às atividades acima previstas dar-se-á mediante execução direta ou indireta de projetos, programas, planos de ações correlatas, na adoção de recursos físicos, humanos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos que atuem em áreas afins.

**Parágrafo Segundo:** O IGEP poderá se qualificar como Organização Social – OS em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria, criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.

**Artigo 4º** - O IGEP não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações nos resultados financeiros, excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aos seus associados, conselheiros, diretores, empregados, instituidores ou doadores, sob qualquer pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do Instituto, aplicando-se integralmente à consecução do seu objetivo social.

**Artigo 5º** - No desenvolvimento de suas atividades o IGEP respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência da gestão, vedada qualquer discriminação de raça, cor, ideologia, credo político, gênero, orientação sexual ou religião.

**Artigo 6º** - Para cumprimento de suas finalidades Estatutárias e para sua manutenção, o IGEP executará atividades consentâneas ao seu Estatuto firmando atos formais de parceria, contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, acordos de colaboração,

contratos e demais instrumentos legais com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

**Artigo 7º** - Para o cumprimento de suas finalidades sociais, o IGEP poderá organizar em unidades de estudo e/ou prestação de serviços e/ unidades autônomas de projetos disciplinadas por este Estatuto ou Regimento Interno

## Capítulo II

### DOS INSTITUIDORES E ASSOCIADOS

**Artigo 8º** - O IGEP é constituído por um número ilimitado de associados maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Instituidores: aqueles que subscrevem o livro de fundação do IGEP;

II – Associados Efetivos: aqueles que forem admitidos após a aprovação do Estatuto Social; e,

III – Associados Beneméritos: aqueles que tiverem prestados relevantes serviços ao IGEP e assim declarados pelo Conselho de Administração e referenciados em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** os associados do IGEP não respondem subsidiariamente e nem solidariamente pelos encargos ou passivos assumidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração do Instituto, podendo inclusive adotar todas as práticas de controle e fiscalização em direito admitidas para resguardar esse direito.

**Parágrafo Segundo:** O IGEP adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de fora individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais em decorrência de participação no respectivo processo decisório. Tais práticas serão regulamentadas por intermédio de ordens normativas ou executivas dos órgãos sociais correspondentes.

**Artigo 9º** - São direitos de os Associados de qualquer categoria votar as decisões da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** Fica admitido o voto por procuração, devidamente registrado em cartório, desde que encaminhado com os 03 (três) dias de antecedência a data designada para a Assembleia, à Diretoria Executiva.

**Artigo 10º** - São direitos de todos os Associados:

I – Votar e serem votados para os cargos eletivos na forma das disposições deste Estatuto;

II – Participar e votar nas Assembleias Gerais;

III – Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;





CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 710850

000291

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

IV – Respeitar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**Artigo 11º** - A admissão de Associados será feita através de proposta dirigida e aprovada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo único:** os associados do IGEP podem solicitar seu desligamento do quadro de associados a qualquer tempo, através de solicitação à Diretoria Executiva da instituição e somente produzirá efeitos, depois de homologado pela mesma.

**Artigo 12º** - O desligamento do associado dar-se-á:

I – Mediante seu expresso pedido;

II – Pela expulsão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

III – Falecimento.

**Parágrafo Primeiro:** O associado que se desligou, na forma prevista no inciso I, poderá ser reintegrado, mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva em deliberação própria.

**Parágrafo Segundo:** Da decisão da Diretoria Executiva que se desligou, o associado, caberá recurso ao Órgão superior.

**Artigo 13º** - A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, podendo ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, garantindo ao associado excluído direito a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Dá decisão de exclusão, caberá sempre recursos a Assembleia Geral.

### Capítulo III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14º** - São órgãos do IGEP;

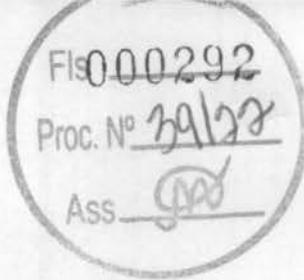
I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva;

**Artigo 15º** - O IGEP não remunera, sob qualquer forma, os membros que compõem os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como, as atividades de seus associados, cujas



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 71085

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

atuações são inteiramente gratuitas, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Parágrafo Único:** O IGEP poderá remunerar seus dirigentes desde que atuem efetivamente na gestão executiva dos projetos desenvolvidos pelo IGEP, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades e devendo ser aprovado em reunião do Conselho de Administração convocada com esse fim.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 16º** - A assembleia geral é o órgão máximo do IGEP, da qual participam todos os associados que estejam de pleno gozo de seus direitos, conforme previsto neste estatuto.

**Parágrafo Único** – Concebe individualmente ao diretor presidente, ou sua maioria simples de votos à diretoria executiva e ao conselho fiscal, ou ainda a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, convocar assembleia geral extraordinária, observando, para falta os requisitos definidos no artigo 15 deste estatuto.

**Artigo 17º** - Compete a assembleia geral:

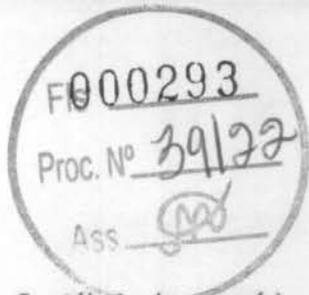
- I – Deliberar sobre a admissão e demissão dos associados;
- II – Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- III – Aprovar o planejamento estratégico, a coordenação, o controle e a avaliação globais, referendando as diretrizes fundamentais de funcionamento propostas pelo Conselho de Administração e executadas pela Diretoria Executiva;
- IV – Determinar e atualizar as linhas de ação da entidade;
- V – Referendar as decisões do Conselho de Administração quanto à designação e/ou destituição de membros da Diretoria Executiva, inclusive em relação ao Diretor Presidente, bem como a fixação de Remuneração destes;
- VI – Julgar recursos sobre quaisquer decisões da diretoria;
- VII – Promover as alterações do estatuto social conforme decisão previa do Conselho de Administração.;
- VIII – Aprovar as prestações de contas, as demonstrações contábeis e os relatórios anuais da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- IX – Deliberar definitivamente sobre a exclusão de associado;
- X – Deliberar sobre a extinção da entidade.

**Artigo 18º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, até o final do mês de abril para aprovação das Prestações de Contas e das Demonstrações

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

Contábeis do exercício anterior, devendo ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 19°** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do IGEP, e/ou publicado na imprensa local e/ou qualquer outra forma de divulgação e publicidade aos Associados, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, e se instalará com o *quórum* nos termos previstos neste Estatuto.

**Artigo 20°** - A Assembleia Geral poderá se reunir extraordinariamente quando convocada por, no mínimo, 02 (dois) membros do Conselho de Administração ou por 1/5 dos Associados, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 21°** - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos integrantes do IGEP (cinquenta por cento + 1) e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões tomadas por maioria simples, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

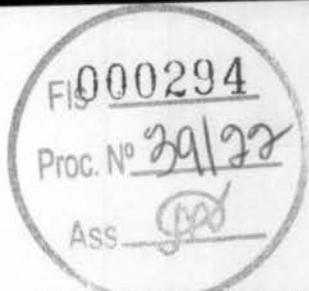
#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 22°** - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto da seguinte forma:

- I - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- III - até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V - Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros, por maioria, um Presidente e um Vice-Presidente. sendo que este último atuará na ausência do primeiro.

**Parágrafo Segundo.** Os membros eleitos para compor o conselho de administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato da metade dos membros deve



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

ser de 02 (dois) anos, admitida 01 recondução. A renovação das representações deve ser paritária e proporcional, nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Terceiro.** Os membros do Conselho de Administração não poderão receber remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo, por reunião, da qual participarem.

**Parágrafo Quarto.** O Diretor Presidente deverá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

**Parágrafo Quinto.** É vedado aos Conselheiros integrar a Diretoria Executiva ou qualquer outro cargo da entidade. Os membros do Conselho de Administração que forem eleitos para integrar a Diretoria Executiva da Instituição deverão renunciar ao assumirem tais funções executivas.

**Parágrafo Sexto.** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser (a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras; e (b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

**Artigo 23º -** O Conselho de Administração deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos, e se instalará com o quórum nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo.** Todas as deliberações do Conselho de Administração serão mediante o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um (1), em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, meia hora depois. Sempre com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros presentes com direito a voto.

**Parágrafo Terceiro.** Para deliberar sobre reforma total ou parcial do Estatuto, bem como para aprovação de regulamento próprio é requerida a aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Parágrafo Quarto.** Os trabalhos do Conselho de Administração serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS  
CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 710850

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

**Artigo 24º** - Compete ao Conselho de Administração, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo:

- I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do Instituto;
- II - Aprovação das propostas que gerem obrigações para Instituição. Observando as exceções definidas no presente Estatuto, incluindo propostas de trabalho para fins de celebração de contrato de gestão, convênios, Termos de cooperação e colaboração. e instrumentos diversos com entes públicos de todas as esferas e entes privados;
- III - Aprovação da proposta de orçamento da Instituição e do Programa de Investimentos;
- IV - Nomeação e dispensa, bem como a fixação da remuneração de membro da Diretoria Executiva;
- V - Aprovação do Estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da Instituição tendo que ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VI - Aprovação do Regimento Interno da Instituição, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as competências;
- VII - Aprovação por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, compras e alienações, bem como normas de recrutamento e seleção. além do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, dos empregados da Instituição;
- VIII - Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (Secretaria de Estado de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde e outros) os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;
- IX - Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da Instituição, com o auxílio de auditoria externa;
- X - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob responsabilidade da Instituição, adotando as providências cabíveis;
- XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;
- XII - Eleger seu Presidente e Vice-Presidente; e
- XIII - alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem como se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

**Parágrafo Primeiro.** O Regimento Interno deverá guardar perfeita consonância com os princípios gerais de direito, comprometimento com a ética, *compliance* e transparência.

**Parágrafo Segundo.** Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho original previstas nesta seção.

**Parágrafo Terceiro.** O Conselho a que se refere o parágrafo anterior, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante Contratos de Gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IGEP, poderá se instituído nos casos em que a lei assim exigir, especialmente a Lei Complementar nº 846/1998, observando-se as competências insculpidas para o Conselho Original.

**Parágrafo Quarto.** A administração da Instituição se fará sob a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 25º** - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de analisar as Prestações de Contas anuais da Instituição, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração, com posterior *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Artigo 26º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, CUJO mandato será de 04 (quatro) anos. admitido uma recondução por igual período.

**Artigo 27º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;
- III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;
- IV – Fazer cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial da União, Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o



**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

relatório e execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico da Associação;  
V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

**Artigo 28º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 03 (três) meses em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou por requerimento de qualquer um de seus membros.

**Artigo 29º** - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem ao IGEP.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 30º** - A Diretoria Executiva será indicada e eleita pelo Conselho de Administração, podendo os mesmos ser associados ou não do IGEP devendo ser referendados os nomes pela Assembleia Geral na primeira oportunidade.

**Artigo 31º** - A Diretoria Executiva será composta por:

- I - Um Diretor Presidente;
- II - Um Diretor Executivo
- III - Um Diretor Financeiro;

**Artigo 32º** - Somente poderá compor a Diretoria Executiva profissionais de moral ilibada e reconhecida capacidade técnica na área de atuação do IGEP.

**Parágrafo Primeiro.** O mandato da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, admitindo-se recondução consecutiva.

**Parágrafo Segundo.** A Diretoria Executiva poderá ser destituída a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ou Deliberativo, o cargo será preenchido por nova eleição.

**Parágrafo Quarto.** O pedido de renúncia deverá ser feito por escrito e dirigido ao Diretor Presidente, que submeterá à Deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 33º** - Compete à Diretoria Executiva exercer todos os atos de gestão administrativa, financeira e contábil da entidade, dirigir o IGEP, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral e tomar as medidas necessárias à consecução das finalidades estatutárias; e



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

IGEP  
GESTÃO ESTRATÉGICA

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual;
- II Executar a programação anual de atividades do IGEP;
- III - Propor medidas de caráter administrativo, financeiro e social;
- IV- Admitir ou recusar candidatos a associados, bem como determinar a sua exclusão;
- V - Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- VI - Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII - Firmar convênios, parcerias ou sociedades com outras entidades, ou organizações afins e de apoio tais como, fundações, universidades, cooperativas, entidades científicas, educacionais ou culturais, além de pessoas jurídicas de direito público internacional;
- VIII - Emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do IGEP;
- IX - Resolver os casos omissos e, propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente podendo, com maioria simples, deliberar sobre os assuntos do IGEP.

**Artigo 34º** - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar o IGEP judicial e extrajudicialmente, pessoalmente ou através de procurador constituído, com procuração específica e com reservas de poderes;
- II - Convocar e presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- III - Deliberar, excepcionalmente, e em caráter emergencial "ad referendum" da Diretoria Executiva;
- IV - Assinar e autorizar as despesas conjuntamente com o Diretor Financeiro, os cheques bancários, títulos, contratos e outros documentos de obrigações do IGEP;
- V - Nomear Comissões Especiais;
- VI - Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.
- VII - Coordenar conjuntamente com a Diretoria Executiva a política administrativa do IGEP;
- VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do IGEP, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IX - Ter sob sua guarda, e responsabilidade, o patrimônio físico e financeiro do IGEP, seus livros e documentos contábeis;

**Artigo 35º** - Compete ao Diretor Financeiro:

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS  
CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua Queopés, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

IGEP  
GESTÃO ESTRATÉGICA

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato. em caso de vacância, até o término;
- III - Rubricar, em conjunto com o Diretor Presidente, os títulos, contratos e outros documentos do IGEP;
- IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente;
- V - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- VI - Coordenar conjuntamente as atividades das Comissões criadas para tarefas específicas;
- VII - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- VIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do IGEP;
- IX - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas. Auxílios e donativos, assinando os devidos recibos e efetuando seus depósitos, e manter em dia a escrituração contábil;
- X - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- XI - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a elaboração e conclusão dos trabalhos;
- XII - Assinar cheques, fiança e outros juntamente com o Diretor Presidente;
- XIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do IGEP;

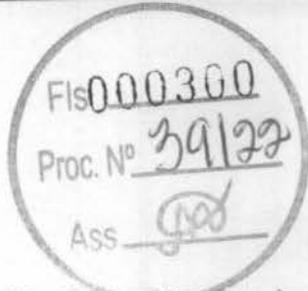
**Parágrafo Primeiro.** A representação perante aos órgãos financeiros e bancários será exercida pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, sempre em conjunto, fazendo uso da denominação do Instituto em documentos de responsabilidade ficando, porém, proibido seu emprego em documentos alheios aos de objetivo do IGEP principalmente aos que versarem sobre concessão de avais, fiança, títulos e afins.

**Artigo 36º - Compete ao Diretor Executivo:**

- I - Organizar e orientar grupos de trabalho para a elaboração e execução de projetos específicos, para cada área de atuação, e acompanhar o cronograma estabelecido para cada projeto;
- II - Organizar grupos de trabalho para prestar serviços de assessoria e consultoria relacionados com os objetivos da sociedade;
- III - Realizar outras atividades afins necessárias para a execução dos projetos, atividades de consultoria, pesquisa, assessoria, estudos técnicos específicos, publicação e qualquer outra atividade desenvolvida pela entidade.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS  
CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

IV - Supervisionar todos os grupos de trabalho, no intuito de fazer cumprir o conteúdo programático de cada programa ou projeto desenvolvido pelo IGEP.

**Artigo 37º.** No caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria (demissão, morte, afastamento por tempo indeterminado, renúncia de mandato) o Conselho de Administração designará outro membro para ocupar o cargo vago temporariamente, devendo ser realizada nova eleição na próxima Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de Minerva em caso de empate.

**Artigo 38º -** O IGEP adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 39º -** O IGEP adotará normas de escrituração e prestação de contas com observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Artigo 40º -** O IGEP publicará sua prestação de contas em Jornal de circulação na circunscrição da sua sede, sem dispensar qualquer outro meio eficaz de publicidade, no encerramento de cada exercício fiscal, acompanhado de um relatório de atividades e as demonstrações financeiras do Instituto, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

**Parágrafo Único.** O exercício Social do IGEP será de 1º de janeiro, com término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 41º -** O IGEP adotará normas de prestação de contas determinando a realização de auditoria. Inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do Contrato de Gestão ou Termos de Parcerias, conforme previsto em lei.

**Artigo 42º -** O IGEP adotará normas determinando que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será feita conforme o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71085

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

Capítulo IV

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 43º** - É vedada a participação do IGEP em campanhas eleitorais ou de interesse político-partidário sob qualquer pretexto.

**Artigo 44º** - As escrituras públicas dos imóveis adquiridos com recursos provenientes do Poder Público, em qualquer esfera de Governo, serão gravadas com cláusulas de inalienabilidade.

**Artigo 45º** - O IGEP poderá ser dissolvido por decisão de pelo menos 2/3 dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e no caso de não atingimento de quórum suficiente, ou quando se tornar impossível, por proposição da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, ou de 2/3 dos Associados, presentes em Assembleias.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso da dissolução do IGEP, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Legislação e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do IGEP.

**Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

São Luís – Maranhão, 10 de agosto de 2022.

*Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes*  
Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes

Diretor-Presidente  
CPF: 639.958.403-53



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
ATROJUV02862KJHPRWU0003ZMB06, 20/10/2022  
11:01:31. Ator: 15.22. Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R\$ 81,04  
Emol R\$ 82,24 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$  
3,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
PRENOT0299261K0JBHJUTL0XXKAJ16, 20/10/2022  
11:00:19. Ator: 15.1. Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R\$ 35,09  
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$  
1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AVERBA029926Y6FGN0L0Z814944, 20/10/2022  
11:00:48. Ator: 15.9.1. Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R\$ 84,20  
Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$  
3,03 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AVERBA029926QPN3WXLF9FWCMP16, 20/10/2022  
11:01:18. Ator: 15.9.2. Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R\$ 264,15  
Emol R\$ 238,20 FERC R\$ 7,05 FADEP R\$ 9,45 FEMP  
R\$ 9,45 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 68647 deste cartório, e  
registrado em microfilme nº 71085  
São Luís, 20 OUT. 2022

*Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo*  
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial!  
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho  
Glenda Medeiros Araujo Saldanha  
Substitutos  
Melissa Sousa Rodrigues  
Tayane Santiago Dourado  
Escriventes

ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP

CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 691310

**ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL**

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**

**Capítulo I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Artigo 1º** - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, designado pela sigla IGEP, antes denominado ASSOCIAÇÃO CASA DA CIDADE, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Associação Civil, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro na Rua das Orquídeas, n.º 19 Quadra E, Jardim SM I, bairro Cohama – CEP 65072-561, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, podendo através de seu Conselho de Administração, alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem com se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

**Artigo 2º** - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação, manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de promoção da saúde, educação (básica, profissional, especial e ambiental), cultura, esporte, estudos estratégicos, planejamento, debate intersetorial, implementação de políticas sustentáveis, dos direitos humanos e a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa, bem como à promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, tendo como foco a criança, o adolescente, o jovem e suas famílias, por meio da execução direta de pesquisas, projetos, planos de ação ou programas, gestão de projetos em segurança pública e patrimonial.

**Artigo 3º** - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS na consecução de suas finalidades estatutárias poderá realizar.

I - A promoção da integração social;

II – A promoção do desenvolvimento sustentável das empresas e de outras organizações sem fins lucrativos;

III – O fomento às ações de combate à pobreza;

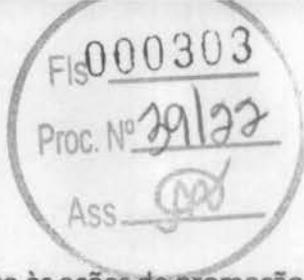
IV – A promoção do voluntariado;

V – Estudos e pesquisas de caráter tecnológico e científico visando o desenvolvimento de soluções apropriadas ao desenvolvimento sustentável;

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua das Orquídeas, n.º 19 Quadra E, Jardim SM I, Cohama – CEP 65072-561



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 69131

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

VI – O fomento às ações de promoção e proteção ao meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida em saúde, educação, cultura, artes e esportes com vistas à integração social, e promoção do bem-estar da população em geral;

VII – O desenvolvimento direto ou apoio a outras organizações sem fins lucrativos, visando à defesa e a preservação do meio ambiente e o atingimento de sua finalidade estatutária;

VIII – Desenvolvimento de ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, por meio das atividades de promoção à saúde básica e pública, em caráter particular na área de programas e projetos de baixa, média e alta complexidade na área da saúde básica e pública, implementação de serviços médicos, hospitalares e de apoio Técnico Ambulatorial e operação de serviços de saúde em conformidade com as Diretrizes e Orientações do Ministério da Saúde, garantindo a Humanização, Acessibilidade, Acolhimento, Recuperação, Promoção, Prevenção e reabilitação da população e, pesquisas e desenvolvimento de sistemas e ações voltadas à medicina preventiva.

IX – Gerenciamento, Administração, Prestação de Serviços em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorro e unidades similares, públicas e/ou privadas, na área de Anestesiologia, Pediatria, Clínica Médica, Cardiologia, Ortopedia e demais especialidades, desde que tenha profissional responsável e especializado para a prestação na área exigida.

X – Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia Saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;

XI – Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob responsabilidade da instituição;

XII – Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividade de gestão e/ou consultoria nas áreas da assistência social, cultural, educacional e da saúde, em unidades de promoção assistencial, centros culturais, escolas e unidades educacionais, postos de saúde e policlínicas e centros avançados;

XIII – O aperfeiçoamento da gestão, mediante capacitação, treinamento, palestras, seminários, em todas as áreas relacionadas ao Terceiro Setor, para administradores, voluntários, interessados, membros ou não de entidades do Terceiro Setor;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 69131

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

- XIV – O fomento e experimentação, não econômica, de novos modelos associado-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, trabalho, renda e crédito;
- XV – O estabelecimento de contratos ou parcerias com a União, Estados, Municípios e Universidades com vista à capacitação de recursos técnicos, financeiros e materiais para desenvolver, de forma cooperada, as atividades de gestão e implementação de projetos autossustentáveis e compatíveis com sua finalidade estatutária;
- XVI – A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XVII – A promoção, fomento e difusão dos 8 (oito) valores e metas do milênio;
- XVIII – A Promoção ao fortalecimento das políticas públicas que favoreçam a criança e o adolescente;
- XIX – A Promoção e fomento de políticas de segurança alimentar e nutricional no âmbito local, regional, estadual e federal;
- XX – A Promoção de ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, merenda escolar, distribuição de alimentos à população carente, dentre outras ações, principalmente voltado à indivíduos ou segmentos populacionais urbanos ou rurais em condições de vulnerabilidade, e/ou em condições de desvantagens pessoal e/ou em situações circunstanciais e conjunturais;
- XXI – A Promoção da saúde, estilo de vida, alimentação saudável, abordando a quantidade, a qualidade, a regularidade e a adequação para as diferentes fases do ciclo de vida;
- XXII – O Fomento a educação acerca do valor nutritivo e funcionalidade dos alimentos (relação entre alimentos e enfermidades para a prevenção, controle dos distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição);
- XXIII – O combate aos preconceitos que prejudicam a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, incluindo aproveitamento integral dos alimentos;
- XXIV – O Resgate e estímulo aos hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais, de baixo custo e alto valor nutritivo;
- XXV – A Promoção e fomento a práticas de higiene alimentar e pessoal para a promoção da segurança alimentar no domicílio, através de cuidados na escolha, manipulação, preparo, distribuição, conservação e armazenamento dos alimentos;
- XXVI – Cuidados na alimentação, e atendimento preferencial a destinatários da Política de Assistência Social, ou seja, indivíduos ou segmentos populacionais urbanos ou rurais em



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 69131

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

condições de vulnerabilidade, em condições de desvantagens pessoal, e/ou em situações circunstanciais e conjunturais;

XXVII – A promoção gratuita da educação e da saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS e DTS, consumo de drogas e programas de saúde (familiar, coletiva, pública, autocuidado), humanização da saúde, desenvolvimento da política de municípios saudáveis;

XXVIII – A promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher, da criança e do adolescente, e combate a todo e qualquer tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

XXIX – O apoio a criação e o desenvolvimento de programas e projetos voltados a defender o cumprimento integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente).

XXX – Estudar, pesquisar, desenvolver tecnologias/metodologias alternativas, produzir e divulgar informações e conhecimento técnicos e científicos que digam respeito aos seus objetivos;

XXXI – Treinar, qualificar e requalificar profissionais que atuem direta ou indiretamente com a criança, o adolescente, o jovem e suas famílias, bem como prestar consultoria especializada na sua área de atuação;

XXXII – Promoção de estratégias de fortalecimento das garantias jurídicas e defesa dos direitos e da diversidade cultural e étnica;

XXXIII – Firmar convênios, contratos, termo de parceria e colaboração, termos de cooperação, e quaisquer outros ajustes com o poder público e com a iniciativa privada em todos os níveis para gestão de equipamentos de saúde, culturais, assistenciais e educacionais, bem como implantação e desenvolvimento de programas de governo na área da saúde cultura, assistência social e da educação;

XXXIV – Elaborar e avaliar, em conjunto com órgãos públicos com os quais tenha firmado Contratos, Convênios, Termos de Parcerias e outros ajustes, a programação oficial dos respectivos equipamentos públicos.

XXXV – Realizar assessoria ou consultoria para pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado;

XXXVI – Produzir estudos, pesquisas, pareceres ou outros documentos relacionados nas áreas de interesse do Instituto;

XXXVII – Divulgar experiências e projetos compatíveis com os princípios do Instituto;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 691310

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

XXXVIII – Produzir, editar, comercializar e difundir publicações;

XXXIX – Participar de conferências, conselhos, grupos técnicos, comissões ou outros órgãos de construção da democracia participativa;

**Parágrafo Primeiro** – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante execução direta ou indireta de projetos, programas, planos de ações correlatas, na adoção de recursos físicos, humanos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos que atuem em áreas afins.

**Parágrafo Segundo:** O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** poderá se qualificar como Organização Social – OS em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria, criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.

**Artigo 4º** - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações nos resultados financeiros, excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aos seus associados, conselheiros, diretores, empregados, instituidores ou doadores, sob qualquer pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do Instituto, aplicando-se integralmente à consecução do seu objetivo social.

**Artigo 5º** - No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência da gestão, vedada qualquer discriminação de raça, cor, ideologia, credo político, gênero, orientação sexual ou religião.

**Artigo 6º** - Para cumprimento de suas finalidades Estatutárias para sua manutenção, o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará como fonte de recursos e estratégias de trabalho, elaboração de projetos, programas, cursos, palestras, seminários, planos de ações correlatas, que serão executadas diretamente pelo próprio Instituto ou por meio de parcerias técnicas e operacionais com organizações públicas e privadas, entes de todas as esferas e agentes financeiros, podendo se valer da alocação de recursos financeiros, físicos e humanos, Termo de Parcerias e Contratos similares.

**Parágrafo Único:** O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** ainda poderá, por meio de parcerias, convênios, contratos ou similares, como forma complementar de receita para a sua manutenção e ampliação, produzir, comercializar, vender e distribuir produtos de fabricação própria ou de terceiros, confeccionados, manuseados e elaborados ou não

Fis 000307  
Proc. Nº 39/22  
Ass. [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 691310

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

diretamente pelo IGEP, desde que toda a receita oriunda dessas ações seja revertidas integralmente para os projetos da Organização, e principalmente, sem prejuízo as ações, a missão e atividade fim do IGEP.

**Artigo 7º** - Para o cumprimento de suas finalidades sociais, o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** poderá organizar em unidades de estudo e/ou prestação de serviços e/ unidades autônomas de projetos disciplinadas por este Estatuto ou Regimento Interno

## Capítulo II

### DOS INSTITUIDORES E ASSOCIADOS

**Artigo 8º** - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** é constituído por um número ilimitado de associados maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Instituidores: aqueles que subscrevem o livro de fundação do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

II – Associados Efetivos: aqueles que forem admitidos após a aprovação do Estatuto Social; e,

III – Associados Beneméritos: aqueles que tiverem prestados relevantes serviços ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** e assim declarados pelo Conselho de Administração e referenciados em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** os associados do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** não respondem subsidiariamente e nem solidariamente pelos encargos ou passivos assumidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração do Instituto, podendo inclusive adotar todas as práticas de controle e fiscalização em direito admitidas para resguardar esse direito.

**Parágrafo Segundo:** O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de fora individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais em decorrência de participação no respectivo processo decisório. Tais práticas serão regulamentadas por intermédio de ordens normativas ou executivas dos órgãos sociais correspondentes.

**Artigo 9º** - São direitos de os Associados de qualquer categoria votar as decisões da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** Fica admitido o voto por procuração, devidamente registrado em cartório, desde que encaminhado com os 03 (três) dias de antecedência a data designada para a Assembleia, à Diretoria Executiva.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 69131

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

**Artigo 10º** - São direitos de todos os Associados:

- I – Votar e serem votados para os cargos eletivos na forma das disposições deste Estatuto;
- II – Participar e votar nas Assembleias Gerais;
- III – Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;
- IV – Respeitar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**Artigo 11º** - A admissão de Associados será feita através de proposta dirigida e aprovada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo único:** os associados do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS podem solicitar seu desligamento do quadro de associados a qualquer tempo, através de solicitação à Diretoria Executiva da instituição e somente produzirá efeitos, depois de homologado pela mesma.

**Artigo 12º** - O desligamento do associado dar-se-á:

- I – Mediante seu expreso pedido;
- II – Pela expulsão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- III – Falecimento.

**Parágrafo Primeiro:** O associado que se desligou, na forma prevista no inciso I, poderá ser reintegrado, mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva em deliberação própria.

**Parágrafo Segundo:** Da decisão da Diretoria Executiva que se desligou, o associado, caberá recurso ao Órgão superior.

**Artigo 13º** - A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, podendo ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, garantindo ao associado excluído direito a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Dá decisão de exclusão, caberá sempre recursos a Assembleia Geral.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 691310

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

### Capítulo III

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14º** - São órgãos do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS;

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva;

**Artigo 15º** - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS não remunera, sob qualquer forma, os membros que compõem os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como, as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Parágrafo Único:** O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS poderá remunerar seus dirigentes desde que atuem efetivamente na gestão executiva dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades e devendo ser aprovado em reunião do Conselho de Administração convocada com esse fim.

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 16º** - A assembleia geral é o órgão máximo do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, da qual participam todos os associados que estejam de pleno gozo de seus direitos, conforme previsto neste estatuto.

**Parágrafo Único** – Concebe individualmente ao diretor presidente, ou sua maioria simples de votos à diretoria executiva e ao conselho fiscal, ou ainda a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, convocar assembleia geral extraordinária, observando, para faltar os requisitos definidos no artigo 15 deste estatuto.

**Artigo 17º** - Compete a assembleia geral:

- I – Deliberar sobre a admissão e demissão dos associados;
- II – Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- III – Aprovar o planejamento estratégico, a coordenação, o controle e a avaliação globais, referendando as diretrizes fundamentais de funcionamento propostas pelo Conselho de Administração e executadas pela Diretoria Executiva;
- IV – Determinar e atualizar as linhas de ação da entidade;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 691310

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

- V – Referendar as decisões do Conselho de Administração quanto à designação e/ou destituição de membros da Diretoria Executiva, inclusive em relação ao Diretor Presidente, bem como a fixação de Remuneração destes;
- VI – Julgar recursos sobre quaisquer decisões da diretoria;
- VII – Promover as alterações do estatuto social conforme decisão previa do Conselho de Administração.;
- VIII – Aprovar as prestações de contas, as demonstrações contábeis e os relatórios anuais da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- IX – Deliberar definitivamente sobre a exclusão de associado;
- X – Deliberar sobre a extinção da entidade.

**Artigo 18º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, até o final do mês de abril para aprovação das Prestações de Contas e das Demonstrações Contábeis do exercício anterior, devendo ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 19º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, e/ou publicado na imprensa local e/ou qualquer outra forma de divulgação e publicidade aos Associados, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, e se instalará com o *quórum* nos termos previstos neste Estatuto.

**Artigo 20º** - A Assembleia Geral poderá se reunir extraordinariamente quando convocada por, no mínimo, 02 (dois) membros do Conselho de Administração ou por 1/5 dos Associados, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 21º** - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos integrantes do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** (cinquenta por cento + 1) e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões tomadas por maioria simples, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 22º** - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto da seguinte forma:

- I - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

FI 000311  
Proc. Nº 39122  
Ass. 

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 69131 

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

II - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III - até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IV - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V - Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros, por maioria, um Presidente e um Vice-Presidente. sendo que este último atuará na ausência do primeiro.

**Parágrafo Segundo.** Os membros eleitos para compor o conselho de administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato da metade dos membros deve ser de 02 (dois) anos, admitida 01 recondução. A renovação das representações deve ser paritária e proporcional. nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Terceiro.** Os membros do Conselho de Administração não poderão receber remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo. por reunião, da qual participarem.

**Parágrafo Quarto.** O Diretor Presidente deverá participar das reuniões do Conselho de Administração. sem direito a voto.

**Parágrafo Quinto.** É vedado aos Conselheiros integrar a Diretoria Executiva ou qualquer outro cargo da entidade. Os membros do Conselho de Administração que forem eleitos para integrar a Diretoria Executiva da Instituição deverão renunciar ao assumirem tais funções executivas.

**Parágrafo Sexto.** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser (a) Cônjuge, companheiro ou parentes. consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras; e (b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

**Artigo 23º** - O Conselho de Administração deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente a qualquer tempo.



F000312  
Proc. Nº 39122  
Ass. 

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 691310

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos. e se instalará com o quórum nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo.** Todas as deliberações do Conselho de Administração serão mediante o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um (1). em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação. meia hora depois. Sempre com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros presentes com direito a voto.

**Parágrafo Terceiro.** Para deliberar sobre reforma total ou parcial do Estatuto, bem como para aprovação de regulamento próprio é requerida a aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Parágrafo Quarto.** Os trabalhos do Conselho de Administração serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes.

**Artigo 24º** - Compete ao Conselho de Administração, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo:

- I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do Instituto;
- II - Aprovação das propostas que gerem obrigações para Instituição. Observando as exceções definidas no presente Estatuto, incluindo propostas de trabalho para fins de celebração de contrato de gestão, convênios, Termos de cooperação e colaboração. e instrumentos diversos com entes públicos de todas as esferas e entes privados;
- III - Aprovação da proposta de orçamento da Instituição e do Programa de Investimentos;
- IV - Nomeação e dispensa, bem como a fixação da remuneração de membro da Diretoria Executiva;
- V - Aprovação do Estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da Instituição tendo que ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VI - Aprovação do Regimento Interno da Instituição, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as competências;
- VII - Aprovação por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, compras e alienações, bem como normas de recrutamento e seleção. além do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, dos empregados da Instituição;




CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 691310

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

VIII - Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (Secretaria de Estado de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde e outros) os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;

IX - Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da Instituição, com o auxílio de auditoria externa;

X - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob responsabilidade da Instituição, adotando as providências cabíveis;

XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;

XII - Eleger seu Presidente e Vice-Presidente; e

XIII - alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem como se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

**Parágrafo Primeiro.** O Regimento Interno deverá guardar perfeita consonância com os princípios gerais de direito, comprometimento com a ética, *compliance* e transparência.

**Parágrafo Segundo.** Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho original previstas nesta seção.

**Parágrafo Terceiro.** O Conselho a que se refere o parágrafo anterior, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante Contratos de Gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, poderá ser instituído nos casos em que a lei assim exigir, especialmente a Lei Complementar nº 846/1998, observando-se as competências insculpidas para o Conselho Original.

**Parágrafo Quarto.** A administração da Instituição se fará sob a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 69131

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 25º** - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de analisar as Prestações de Contas anuais da Instituição, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração, com posterior *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Artigo 26º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, CUJO mandato será de 04 (quatro) anos. admitido uma recondução por igual período.

**Artigo 27º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;
- III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;
- IV – Fazer cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial da União, Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o relatório e execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico da Associação;
- V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

**Artigo 28º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 03 (três) meses em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou por requerimento de qualquer um de seus membros.

**Artigo 29º** - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 30º** - A Diretoria Executiva será indicada e eleita pelo Conselho de Administração, podendo os mesmos ser associados ou não do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** devendo ser referendados os nomes pela Assembleia Geral na primeira oportunidade.

**Artigo 31º** - A Diretoria Executiva será composta por:

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua das Orquídeas, n.º 19 Quadra E, Jardim SM I, Cohama – CEP 65072-561

F000315  
Proc. Nº 39/22  
Ass. JPD

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 69131

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

- I - Um Diretor Presidente;
- II - Um Diretor Executivo
- III - Um Diretor Financeiro;

**Artigo 32º** - Somente poderá compor a Diretoria Executiva profissionais de moral ilibada e reconhecida capacidade técnica na área de atuação do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**.

**Parágrafo Primeiro.** O mandato da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, admitindo-se recondução consecutiva.

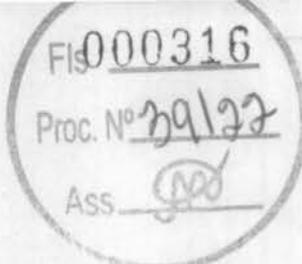
**Parágrafo Segundo.** A Diretoria Executiva poderá ser destituída a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ou Deliberativo, o cargo será preenchido por nova eleição.

**Parágrafo Quarto.** O pedido de renúncia deverá ser feito por escrito e dirigido ao Diretor Presidente, que submeterá à Deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 33º** - Compete à Diretoria Executiva exercer todos os atos de gestão administrativa, financeira e contábil da entidade, dirigir o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral e tomar as medidas necessárias à consecução das finalidades estatutárias; e

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual;
- II Executar a programação anual de atividades do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;
- III - Propor medidas de caráter administrativo, financeiro e social;
- IV- Admitir ou recusar candidatos a associados, bem como determinar a sua exclusão;
- V - Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- VI - Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII - Firmar convênios, parcerias ou sociedades com outras entidades, ou organizações afins e de apoio tais como, fundações, universidades, cooperativas, entidades científicas, educacionais ou culturais, além de pessoas jurídicas de direito público internacional;
- VIII - Emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 69131

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

IX - Resolver os casos omissos e, propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente podendo, com maioria simples, deliberar sobre os assuntos do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS.**

**Artigo 34º - Compete ao Diretor Presidente:**

I - Representar o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** judicial e extrajudicialmente, pessoalmente ou através de procurador constituído, com procuração específica e com reservas de poderes;

II - Convocar e presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;

III - Deliberar, excepcionalmente, e em caráter emergencial "*ad referendum*" da Diretoria Executiva;

IV - Assinar e autorizar as despesas conjuntamente com o Diretor Financeiro, os cheques bancários, títulos, contratos e outros documentos de obrigações do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS;**

V - Nomear Comissões Especiais;

VI - Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.

VII - Coordenar conjuntamente com a Diretoria Executiva a política administrativa do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS;**

VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas:

IX - Ter sob sua guarda, e responsabilidade, o patrimônio físico e financeiro do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, seus livros e documentos contábeis;

**Artigo 35º - Compete ao Diretor Financeiro:**

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;

III - Rubricar, em conjunto com o Diretor Presidente, os títulos, contratos e outros documentos do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS;**

IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente;

V - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as Atas;

VI - Coordenar conjuntamente as atividades das Comissões criadas para tarefas específicas;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 691310

**IGEP**  
GESTÃO ESTRATÉGICA

- VII - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- VIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;
- IX - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, Auxílios e donativos, assinando os devidos recibos e efetuando seus depósitos, e manter em dia a escrituração contábil;
- X - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- XI - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a elaboração e conclusão dos trabalhos;
- XII - Assinar cheques, fiança e outros juntamente com o Diretor Presidente;
- XIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

**Parágrafo Primeiro.** A representação perante aos órgãos financeiros e bancários será exercida pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, sempre em conjunto, fazendo uso da denominação do Instituto em documentos de responsabilidade ficando, porém, proibido seu emprego em documentos alheios aos de objetivo do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** principalmente aos que versarem sobre concessão de avais, fiança, títulos e afins.

**Artigo 36º - Compete ao Diretor Executivo:**

- I - Organizar e orientar grupos de trabalho para a elaboração e execução de projetos específicos, para cada área de atuação, e acompanhar o cronograma estabelecido para cada projeto;
- II - Organizar grupos de trabalho para prestar serviços de assessoria e consultoria relacionados com os objetivos da sociedade;
- III - Realizar outras atividades afins necessárias para a execução dos projetos, atividades de consultoria, pesquisa, assessoria, estudos técnicos específicos, publicação e qualquer outra atividade desenvolvida pela entidade.
- IV - Supervisionar todos os grupos de trabalho, no intuito de fazer cumprir o conteúdo programático de cada programa ou projeto desenvolvido pelo **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**.

**Artigo 37º.** No caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria (demissão, morte, afastamento por tempo indeterminado, renúncia de mandato) o Conselho de Administração

20



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 691310



designará outro membro para ocupar o cargo vago temporariamente, devendo ser realizada nova eleição na próxima Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de Minerva em caso de empate.

**Artigo 38º - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 39º - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará normas de prestação de contas com observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Artigo 40º - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** publicará sua prestação de contas em Jornal de circulação na circunscrição da sua sede, sem dispensar qualquer outro meio eficaz de publicidade, no encerramento de cada exercício fiscal, acompanhado de um relatório de atividades e as demonstrações financeiras do Instituto, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

**Parágrafo Único.** O exercício Social do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS será de 1º de janeiro, com término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 41º - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará normas de prestação de contas determinando a realização de auditoria. Inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do Contrato de Gestão ou Termos de Parcerias, conforme previsto em lei.

**Artigo 42º - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará normas determinando que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será feita conforme o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

**Capítulo IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 43º - É vedada a participação do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** em campanhas eleitorais ou de interesse político-partidário sob qualquer pretexto.

15

Fls 000319

Proc. Nº 29122

Ass. [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 69131



**Artigo 44º** - As escrituras públicas dos imóveis adquiridos com recursos provenientes do Poder Público, em qualquer esfera de Governo, serão gravadas com cláusulas de inalienabilidade.

**Artigo 45º** - O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS poderá ser dissolvido por decisão de pelo menos 2/3 dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e no caso de não atingimento de quórum suficiente, ou quando se tornar impossível, por proposição da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, ou de 2/3 dos Associados, presentes em Assembleias.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso da dissolução do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de o Instituto obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99 o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos mesma da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

São Luís-Maranhão, 11 de março de 2022.

[assinatura]

*Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes*

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes  
Diretor-Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VINCULOS DE MORAIS, LOJA 04 - CALHAU  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 68644 deste cartório, e  
registrado em microfilme nº 69131  
São Luís, 24 MAIO 2022

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial  
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho  
Glenda Medeiros Araújo Saldanha  
Substitutos  
Melissa Sousa Rodrigues  
Tayane Santiago Dourado  
Escriturantes

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA Selo:  
PRENOT029926WYQOHGKEKBPFH98, 24/05/2022  
15:57:14, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 35,09  
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$  
1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:  
AVERBA02992655J7YKJVV1Z1W369, 24/05/2022  
15:57:45, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 84,20  
Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$  
3,03 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AVERBA029926L9H50FLBND048161, 24/05/2022  
15:58:15, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 211,32  
Emol R\$ 190,56 FERC R\$ 5,64 FADEP R\$ 7,56 FEMP  
R\$ 7,56 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:  
ARQUIV029926GRCL2ULIR6FZLH09, 24/05/2022  
15:58:26, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO  
ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R\$ 73,97  
Emol R\$ 66,82 FERC R\$ 1,95 FADEP R\$ 2,60 FEMP R\$  
2,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Rua das Orquideas, n.º 19 Quadra E, Jardim SM I, Cohama – CEP 65072-561

Fis 000320  
Proc. Nº 29/22  
Ass. *[Signature]*

1 Con

Por autorização do Diretor Presidente Pedro de Barros Pessoa, abrio e rubrico com a palavra con de que faço uso, este fiuro que servirá para o lançamento das atas das reuniões da Associação Casa da Cidade.

Corajáú-maranhão, 13 de fevereiro de 2016

1º Ofício de Notas

*[Signature]*  
Pedro de Barros Pessoa  
Diretor Presidente  
RG n: 000067022296-8



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartoriolitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PEDRO DE BARROS PESSOA. Em test. *[Signature]* da verdade.\*\*\*\*\*

São Luis-MA, 16 de Fevereiro de 2016 às 15:36:20.

Fabio TITO Soares -

*[Signature]*

Coiz Ata da Assembleia Geral Ordinária  
Constituição da Associação Casa da  
de.

000321

Fis

Proc. nº 39/22

Ass

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) reunidos em primeira convocação, em sala de social situada na Rua Sousa n.º 119 - Apto 3amento n.º 07, Condomínio Benjamin deves Pessoa bairro Rodoviária, CEP 65940-000 nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada "Associação Casa da Cidade" com sede e foro nesta cidade e regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu, por deliberação o senhor Pedro de Barros Pessoa para presidir a Assembleia Geral, que para secretária convidou Inês Barros Pessoa, dando por instalada a assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse à leitura do projeto do estatuto submetido à discussão o projeto do estatuto, foi unanimemente aprovado cumpridas todas as formalidades, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil denominada "Associação Casa da Cidade", procedendo em seguida à eleição da primeira diretoria para o mandato com início em 11 de fevereiro de 2016 e término em 11 de fevereiro de 2019, tendo sido eleitas por deliberação as seguintes associadas: Pedro de Barros

Pessoa, brasileiro, casado, contador, Diretor Presidente, CPF n.º 261.412.213-00; Secretária Executiva, Juês Barros Pessoa, brasileira, solteira, dentista, CPF n.º 729.671.103-53; Diretor financeiro, Luciana de Castro Santos, brasileira, empresária, CPF n.º 006.755.793-08; Diretor de Projetos e formação, Raimundo Nouato de Barros Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF n.º 315.701.003-49; Diretor Cultural e de Juventude, Raimundo Nouato Andrade das Santos, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF n.º 783.899.503-59; Diretor de sustentabilidade, Ronaldo Barros Silva, brasileiro, casado, contador, CPF n.º 020.017.873-32; Diretor de Urbanismo, Paulo Sergio de Oliveira Campos, brasileiro, pedreiro, solteiro, CPF n.º 363.291.324-00; Conselho Fiscal, Helena Cristina de Lima Cortez Pessoa, brasileira, casada, pedagoga, CPF n.º 847.551.303-44; Conselho Fiscal, Vanessa Maria Teixeira de Castro, brasileira, solteira, empregada doméstica, CPF n.º 998.871.343-68; Conselho Fiscal, Francisco de Assis Lima da Silva, brasileiro, casado, pintor, CPF n.º 834.207.973-20. Nada mais havendo a tratar, foi sus-

pausa a sessão pelo tempo necessário à transcrição dos estatutos como segue:  
 estatutos sociais da Associação Casa da Cidade  
 capítulo I - Da denominação, sede e fins  
 artigos: - fica criada a Associação Casa da Cidade, associação civil sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidária, nem distinação



C<sup>o</sup> de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual nº 39/22  
 e gênero, com sede e foro na Rua Sousa Lima nº 119, Aterroamento nº 07, Condomínio Benjamin Alves Pessoa, bairro Rodonária - CEP 65940-000, na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - A Associação Casa da Cidade Tem por objetivos:

a) promover a formação, expressão e mobilização política da sociedade civil, especialmente nas temáticas voltadas ao planejamento urbano e ao desenvolvimento sustentável;

b) acompanhar e monitorar políticas públicas em questões relacionadas ao planejamento urbano e ao desenvolvimento sustentável e estimular seu debate público;

c) possibilitar intervenção política qualificada para aqueles que venham participar das atividades da Associação;

d) incentivar e realizar a promoção e o desenvolvimento de manifestações artísticas e culturais;

e) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

f) estimular meios alternativos de comunicação;

g) incentivar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

h) realizar ações voltadas à garantia de direitos difusos ou coletivos;

i) proporcionar capacitação das cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

j) atividades de associações de defesa de interesses sociais;

k) atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Artigo 3º Para a consecução de seus finalidades poderá:

a) produzir estudos, pesquisas, pareceres ou outros documentos relacionados nas áreas de interesse da Associação;

b) desenvolver atividades, onde e quando julgar necessário;

c) articuladar ações que contribuam para alcançar seus objetivos;

d) realizar debates, seminários, palestras, cursos de formação;

e) divulgar e promover suas atividades e finalidades por meio das formas que julgar convenientes;

f) divulgar experiências e projetos compatíveis com os princípios da Associação;

g) produzir, editar, comercializar e difundir publicações;

h) Realizar assessoria ou consultoria para pessoas físicas, jurídicas do direito público ou privado;

i) receber auxílios, contribuições ou doações, participar de processos públicos de habilitação, seleção ou licitação, bem como manter convênio e ou associar-se ou colaborar-se a entidade pública ou privadas que desenvolvam atividades afins;

j) participar de conferências, conselhos, grupos técnicos, comissões ou outros órgãos de construção da democracia participativa.

1) representar os interesses de seus associados, no todo ou em parte, judicial e extrajudicialmente, nos termos do artigo 5º inciso XXI da Constituição Federal, nos áreas de meio ambiente, direito à moradia, parcela urbana do solo urbano, cultura entre outras, podendo para tanto impetrar mandado de segurança coletivo, propositão civil pública e outras medidas judiciais que se fizerem necessárias.

• Parágrafo único. A associação poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termos de cooperação e outros instrumentos, bem como buscar financiamento junto a qualquer entidade pública ou privada cujas diretrizes não fôr, sejam conflitantes.

Artigo 4º. A associação terá a cidade respeitadora e atenderá as seguintes princípios:

a) democracia, solidariedade e participação;  
 b) direitos humanos e sociais;  
 c) cultura da paz;

• d) cidade e ambiente saudável;  
 e) função social da propriedade, reforma urbana e reforma agrária.

f) subordinação de interesses particulares aos públicos.

g) sustentabilidade socioambiental.

h) defesa do espaço público;

i) democratização dos meios de comunicação e promoção das atividades artísticas e culturais na comunidade e da inserção de membros da comunidade atendida;

j) Economia solidária;

k) diversidade, sem discriminação de



ca, religião, sexo, preferências sexuais, <sup>age</sup> convicção político-ideológica-partidária e condições social e relações comunitárias;

f) acessibilidade e mobilidade sustentável;

m) universalização da educação;

n) transparência, ética e combate à corrupção na política.

o) defesa da soberania nacional;

s) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

q) a integração dos membros da comunidade.

Parágrafo único - Com fundamento nos princípios definidos neste estatuto, anualmente será divulgada uma carta de ação, aprovada pela Assembleia Geral, identificando ações prioritárias a serem desenvolvidas pela Associação.

Artigo 5º - A Associação poderá remunerar seus diretores, outros associados ou terceiros que efetivamente venham a lhe prestar serviços, hipótese em que serão respeitadas os valores praticados no mercado da região correspondente às de sua área de atuação.

Parágrafo Primeiro - A entidade não distribui entre seus associados ou coordenadores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos objetivos previstos neste si-

60

000327  
Proc. Nº 39/22  
Ass. [initials]

estatuto, sempre no território nacional.  
Parágrafo segundo - A entidade não poderá atuar de forma alguma seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou colaboradores em razão das campanhas, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelas respectivas atas constitucionais.

Capítulo II - Das associadas  
Artigo 6º - A associação será formada por um número ilimitado de associadas dispostas a seguir as propositas sociais da entidade, sem responder, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da associação.

Artigo 7º - Serão admitidas como associadas toda e qualquer pessoa física, indistintamente, que tenha preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Artigo 8º - A Associação Casa da Cidade será composta pelas seguintes categorias de associadas:

a) - associadas fundadoras - aqueles que participaram da Assembleia Geral de fundação e assinaram a ata de fundação, com direito a votar e ser votado em todas as instâncias;

b) associadas efetivas - qualquer associado que, não sendo fundador, tenha sido aprovado pela Assembleia Geral, possuindo direito a votar e a candidatar-se a qualquer cargo eletivo da entidade.

Artigo 9º - São direitos de todas as associadas:

a) - o direito de voto a qualquer tempo e o de concorrer a qualquer cargo eletivo, após o (cum) ano de filiação como associado efetivo, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que cumpra com as demais obrigações sociais;

b) - manter sua contribuição em dia, na forma estipulada pela Assembleia Geral;

c) - encaminhar à diretoria, por escrito, sugestões e propostas coerentes com as objetivas da Associação;

d) - solicitar à diretoria a reconsideração de atos que julgar não estar de acordo com o estatuto;

e) - participar das delib. e resoluções da Assembleia Geral;

f) - solicitar seu desligamento, por meio de correspondência encaminhada à diretoria.

Artigo 10 - São deveres dos associados. —

a) - trabalhar em prol das objetivas da Associação, respeitando seu estatuto, zelando pelo bem nome da Associação;

b) - estar presente nas assembleias reuniões e demais atividades promovidas pela associação;

Artigo 11 - Havendo justa causa, serão submetidas a procedimento disciplinar os associados que infringirem gravemente o presente Estatuto ou praticarem atos contrários à lei.

parágrafo primeiro - as medidas disciplinares previstas neste Estatuto somente poderão ser aplicadas quando de justa causa

Fls 000328

Proc. Nº 39/22

Ass. 

é mediante processo que garanta a ampla defesa e o contraditório, observando-se, no mínimo:

- i) - a notificação, verbal e escrita do associado realizada, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência;
- ii) - a indicação da forma e local de apresentação da resposta ou defesa, guardando-se inclusive a apresentação de defesa oral ou realizada por terceiro;
- iii) - a possibilidade de recurso à próxima assembleia seguinte ao processo de aplicação da penalidade.

Parágrafo segundo - As assembleias poderão ser realizadas, conforme a gravidade do caso, com as seguintes medidas:

- i) - advertência verbal ou escrita;
- ii) - suspensão temporária dos direitos de associados;
- iii) - exclusão.

Artigo 12 - A demissão do associado, que não poderá ser negado, dar-se-á, a seu expresso pedido, dirigido ao Secretário Executivo da entidade, sendo por este levado ao conhecimento da assembleia geral, para que esta lavre no livro de atas e registre no livro matricial, por termo circunstanciado.

Capítulo III - Das Órgãos e de seu funcionamento

Artigo 13 - São órgãos da Associação Casa da Cidade;

- a) - Assembleia Geral;
- a) - Diretoria Executiva;

## a. Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação Casa da Cidade, da qual participaram todos os associados que estejam de pleno gozo de seus direitos, conforme previsto neste estatuto.

Parágrafo único - Cabebe individualmente ao Diretor Presidente, ou por maioria simples de votos à diretoria executiva e ao Conselho Fiscal, ou ainda a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, convocar Assembleia Geral Extraordinária, observando, para tanto os requisitos definidos no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 15 - Cabebe à Assembleia Geral:

- I - deliberar sobre as relatórias de atividades;
  - II - eleger os diretores e os membros do Conselho Fiscal;
  - III - destituir os administradores;
  - IV - determinar e atualizar as linhas de ação da entidade;
  - V - aprovar o valor das contribuições dos associados;
  - VI - julgar recursos sobre quaisquer de causas da diretoria;
  - VII - alterar o estatuto social;
  - VIII - aprovar as demonstrações contábeis da entidade;
  - IX - deliberar definitivamente sobre a exclusão de associado;
  - X - deliberar sobre a extinção da entidade.
- Parágrafo primeiro - A convocação deverá

10) ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de Edital, por contato direto com o associado, por meio eletrônico (e-mail, fax) ou telefônico, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo segundo - A Assembleia deliberará em primeira convocação por voto com mais de metade ou das associadas aptas a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associadas aptas a votar.

Parágrafo terceiro - Para deliberação sobre os itens III e VII, é exigida justificativa e decisão de maioria absoluta das presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou em reuniões de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes.

Parágrafo quarto - A Assembleia Geral convocada para fins estatutários deverá ser convocada com 15 (quinze) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, em diante votos das associadas ou dia com suas obrigações sociais, associado terá pelo menos um dia, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo segundo.

Artigo 16 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Diretor-Presidente e realizada-se-á pelo menos uma vez por ano para:

1) - acompanhar e avaliar as ações e projetos institucionais em andamento ou em

planejamento;

II) - apreciar as contas e os balanços periodicamente analisados pelo Conselho Fiscal;

III) - deliberar sobre as demais temas constantes no Edital de sua convocação

Artigo 17 - A Diretoria Executiva é um órgão colegiado, responsável pela representação social e administração da Associação e será composta por 07 (sete) as sociedades, que cumprirão as seguintes funções:

I) - Diretor Presidente;

II) - Secretário Executivo;

III) - Diretor Financeiro;

IV) - Diretor de Projetos e Formação;

V) - Diretor Cultural e de Juventude;

VI) - Diretor de Sustentabilidade;

VII) - Diretor de Urbanismo.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva terá mandato de 03 (três) anos, podendo ser eleito por mais um biênio

Parágrafo segundo - A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Artigo 18 - Compete à Diretoria Executiva:

I) - Cumprir e fazer o Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;

II) - aprovar a criação ou a extinção de programas e órgãos gestores;

III) - elaborar o orçamento anual;

IV) - nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;

V) - supervisionar os programas de tra-

105  
 Salvo a serem desenhadas pelas  
 Temáticas;

VI) - emitir parecer sobre as operações de  
 crédito, aquisição ou alteração de imóveis;

VII) - aprovar a admissão de novas ass-  
 ciados efetivos;

VIII) - autorizar a alienação ou a institui-  
 ção de ônus sobre as bens pertencentes  
 à Associação;

IX) - adotar práticas de gestão administra-  
 tivas, necessárias e suficientes a cobrir a  
 demanda, de forma individual ou coletiva,  
 de benefícios ou vantagens pessoais, ou  
 decorrência da participação no respectivo  
 processo decisório.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a Associação ativa e pas-  
 sivamente, em juízo e fora dele, perante  
 os órgãos públicos, administrativos e  
 particulares e, em geral nas suas relações  
 com terceiros;

II) - cumprir e fazer cumprir este estat-  
 tuto e o Regulamento Interno;

III) - convocar e presidir a Assembleia  
 Geral;

IV) - abrir, movimentar e encerrar contas  
 bancárias em conjunto ou separadamente  
 do Diretor Financeiro, e tudo mais que se  
 for necessário junto ao Banco, seja de es-  
 tado ou privado;

V) - convocar e presidir as reuniões da Di-  
 reção.

Artigo 20 - Compete ao Secretário Execu-  
 tivo:



I) - Coordenar as atividades da sede do quadro de associados e responder pela gerência administrativa da Associação;

II) - elaborar o Regulamento Interno para a Associação pela Diretoria;

III) - substituir o Diretor Presidente, em casos de ausência, falta ou impedimento;

IV) - fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias;

V) - cuidar das livros ou fichas dos associados;

VI) - manter em ordem todos os serviços próprios e particulares da Secretaria.

Artigo 21 - Compete ao Diretor Financeiro:

I) - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e doações, incluindo em dia a escrituração;

II) - coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;

III) - pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;

IV) - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V) - movimentar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Diretor Presidente, e tudo mais que seja necessário junto ao banco, seja ele estatal ou privado;

VI) - gerir as funções sociais e cuidar da administração da Associação Casa da Cidade sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;

VII) - administrar a Associação Casa da Cidade

de seu juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, que autorizado pelo Diretor Presidente.

Artigo 22 - Compete ao Diretor de Projetos e Formação:

I) - implementar, promover e supervisionar todos os aspectos referentes a execução de projetos, cursos e processos de formação ou mobilização dos associados e da sociedade em geral;

II) - coordenar a elaboração e promover produtos editoriais;

Artigo 23 - Compete ao Diretor Cultural e de Juventude:

I) - realização de eventos em prol da comunidade;

II) - promover o desenvolvimento de manifestações artísticas e culturais;

III) - debater as temas relacionadas à implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção das Territoriais e do Patrimônio Cultural;

IV) - debater as temas relacionadas à promoção da participação social e política da juventude e ao seu reconhecimento como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares.

Artigo 24 - Compete ao Diretor de Sustentabilidade:

I) - elaborar e promover debates, cursos e processos de formação referentes ao meio ambiente, desenvolvimento econômico sustentável, resíduos sólidos, saneamento, abastecimento, mudanças climáticas e temas

coordenadas:

II) - mobilizar a sociedade nas temáticas de sustentabilidade;

III) - coordenar a produção de conteúdo na sua área temática.

Artigo 25 - Compete ao Diretor de Urbanismo:

I) - elaborar e promover debates, cursos e processos de formação referentes à mobilidade, moradia, planejamento urbano, gestão democrática das cidades, função social da propriedade, diferenças sócio-territoriais e demais temas correlatos;

II) - mobilizar a sociedade nas temáticas de sustentabilidade;

III) - coordenar a produção de conteúdo na sua área temática.

Artigo 26 - O Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos, será eleito simultaneamente e na mesma Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos.

Artigo 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I) - auditar e dar parecer à Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Financeiras;

II) - dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assunto econômico, financeiro, administrativo, patrimonial, contábil e jurídico;

III) - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as autoridades superiores da entidade.

IV) - zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, nas prestações de contas e das correlatas da entidade.

capítulo IV - do Patrimônio da Associação Casa da Cidade.

Artigo 28 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida pública, bem como de rendimentos oriundos de suas atividades, realizadas de acordo com o objetivo social.

Artigo 29 - A Associação poderá aceitar auxílios, contribuições em doações, contribuições, apoios, rendas, usufrutos e legados, remuneração por serviços bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a qualquer missão de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência.

Artigo 30 - Os bens patrimoniais da Associação Casa da Cidade não poderão ser onerados, penhorados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de associados convocados especialmente para esse fim.

Artigo 31 - Na hipótese da Associação Casa da Cidade obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99 o ativo disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que

perdurou aquela qualificação será (contabilmente) apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha as mesmas objetivos sociais.

Artigo 32 - Os bens patrimoniais da Associação Casa da Cidade não poderão ser alienados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral dos associados convocada especificamente para este fim.

Artigo 33 - Todo o material permanente, ativo técnico, gráfico, equipamento adquiridos ou recebidos pela Associação Casa da Cidade em convênio, profetas ou similares, incluindo qualquer produto e considerado para todos os efeitos como bem da associação, tornando-se inalienável, salvo manifestação expressa, em contrário emitido pela Assembleia Geral de associados.

### Capítulo V - Da dissolução ou extinção -

Artigo 34 - A dissolução ou extinção da Associação Casa da Cidade só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Artigo 35 - Para dissolução ou extinção da Associação Casa da Cidade, todos os associados são convocados por escrito e individualmente.

Artigo 36 - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Casa da Cidade não mais puder levar a efeito as finalidades expressas no estatuto civil.

Artigo 37 - No caso de dissolução ou extinção da Associação Casa da Cidade, o seu patrimônio líquido remanescente, será destinado a entidade de fins não econômicos, sendo uma instituição congênera ou afim, dotada de personalidade jurídica própria, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme for fixado pela Assembleia Geral.

### Capítulo V - Da publicidade de atos da Entidade

Artigo 38 - A Associação dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, e as certidões negativas de débitos no INSS e no FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer associado.

Artigo 39 - Para assegurar a transparência na aplicação das recursos, haverá:

1) - permitir a realização de auditoria, se necessário, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento;

2) - prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade, conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

### Capítulo VI - Das disposições gerais e transitórias

Artigo 40 - A diretoria deverá apresentar proposta de Regulamento Interno a ser aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 41 - Os casos cujusmodi serão resolvidos pela Diretoria, com referendo da Assembleia Geral.

Artigo 42 - O presente estatuto civil revoga as disposições contrárias e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

E, na mesma sessão foi lida e aprovada a presente Ata, que vai assinada pela Diretoria Eleita e demais associados presentes

- Diretor Presidente: *Felipe de Jesus Jesus*
- Secretário Executivo: *Ines Barros Pessoa*
- Diretor Financeiro: *Luciana de Castro Santos*
- Diretor Projetos e Formado: *Rui do Monte 31/11*
- Diretor Cultural Juventude: *Priscilla Pinto da Silva*
- Diretor Sustentabilidade: *Renata Ferris Silva*
- Diretor Embaixamento: *Rafaela Pereira de Almeida*
- Conselho Fiscal: *Helena Cristina de Lima Costa Pessoa*
- Conselho Fiscal: *Manusamaria Teixeira de Lacerda*
- Conselho Fiscal: *Francisco de Assis Lima da Silva*
- Maria do Fatima Batista da Costa*
- Celma Pedreira Prunçiao Batista*
- Michelle Batista Sousa*
- Jose de Ribamar Costa Cunha*
- Margarida Chaves da Silva e Silva*
- Felipe de Almeida Sousa*
- Antonia Alves e Silva*

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
 TAB. DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 AO SUBSTITUTO F. ABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 111 - CENTRO - CEP. 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PEDRO DE BARROS PESSOA. Em teste da verdade.

São Luis-MA, 18 de Fevereiro de 2016 às 15:36:20

*Envaldo Sousa Teles*

Reconhecimento de Firma  
 000026279087

**CARTÓRIO TÁSSIA LIMA**  
 3º OFÍCIO DE GRAJAU-MA  
 RUA PERCECINO JORGE, N. 23-B, CENTRO, GRAJAU-MA, CEP. 65400-000  
 TEL. (99) 3823-2489 - CEL. (99) 96183-8466 - CEL. (99) 97287-0022  
 E-mail: cartorio.tassialima@grajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 2 firmas de: INES BARROS PESSOA e LUCIANA DE CASTRO SANTOS. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.

Emol. R\$ 6,68 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,92 Total: R\$ 7,80  
 Dou fé. Em testemunho da verdade.  
 Grajau-MA 18/02/2018 11:53

*Jesus*  
 Catarina Fátima Chaves de Jesus - Escrevente Autorizada

Reconhecimento de Firma  
 00002624040

Reconhecimento de Firma  
 00002624041

[Signature]

65

REGISTRO  
AVERBAÇÃO

REGISTRO  
 AVERBAÇÃO

  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 DE GRAJAU - MA

**Tássia Lima**  
 Tabelê e Registradora  
 (99) 3532 9489

Protocolo nº 550  
 Liv. 01 Fls. 60  
 Prenotado no Competente Liv. "A" 23  
 Registro de pessoas jurídicas sob  
 Nº 550 Fls. 07a27  
 Indicador pessoal "B" sob nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Grajaú - MA 23/02/2016

OFICIAL *RLL*  
**Raquel de Sousa Leitão**  
 Escrevente Autorizada

FIS 000341  
 Proc. Nº 39/22  
 Ass. *gpd*

GRAJAU - MA  
 Tássia Lima  
 Tabelê e Registradora  
 (99) 3532 9489

00022704038  
 00022704039  
 00022704040  
 00022704041  
 00022704034  
 00022704035  
 00022704036  
 00022704037

REGISTRO  
AVERBAÇÃO

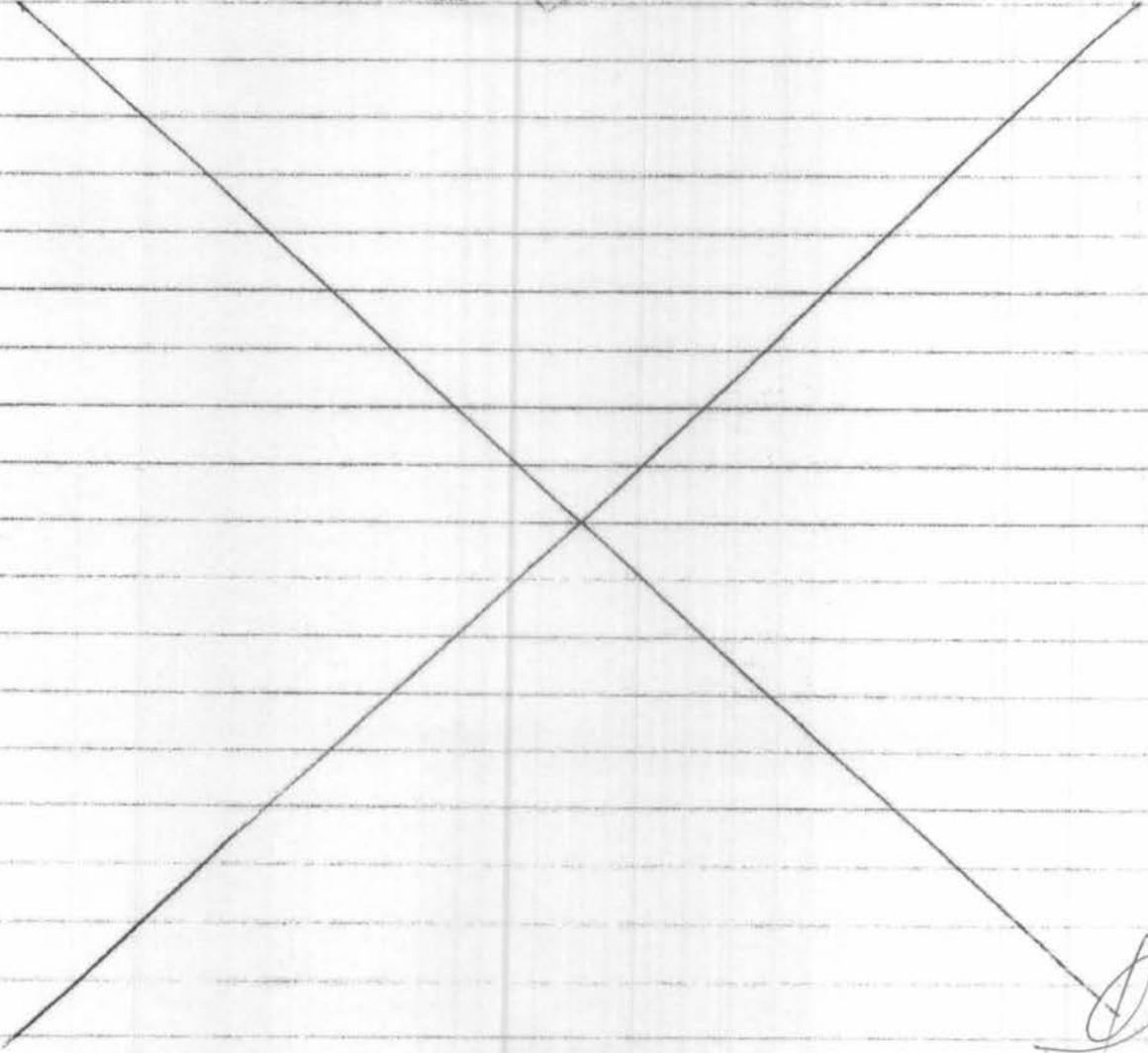
REGISTRO  
 AVERBAÇÃO

  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 DE GRAJAU - MA

**Tássia Lima**  
 Tabelê e Registradora  
 (99) 3532 9489

Protocolo nº 551  
 Liv. 01 Fls. 60  
 Prenotado no Competente Liv. "A" 23  
 Registro de pessoas jurídicas sob  
 Nº 551 Fls. 28a48  
 Indicador pessoal "B" sob nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Grajaú - MA 23/02/2016

OFICIAL *RLL*  
**Raquel de Sousa Leitão**  
 Escrevente Autorizada



*gpd*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 25.270.322/0001-81  
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS



Atividade Econômica Principal:

8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Endereço:

RUA QUEOPS, 12 - SALA 203 EDIF EXECUTIVE CENTER - RENASCENCA - São Luís /  
Maranhão

Observações:

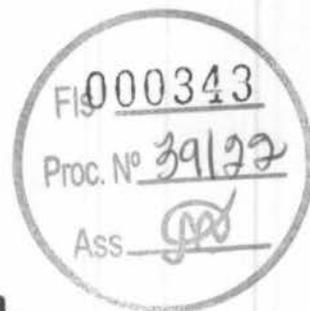
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/12/2022 13:05

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 13:01:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS**  
CNPJ: **25.270.322/0001-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
25.270.322/0001-81	INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	IGEP
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	



VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





A handwritten signature, likely the same as the one in the stamp, located at the bottom right of the page.

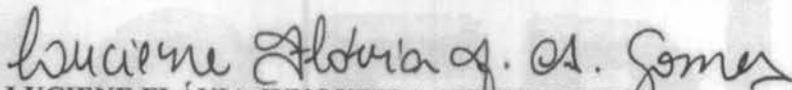
**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO.**

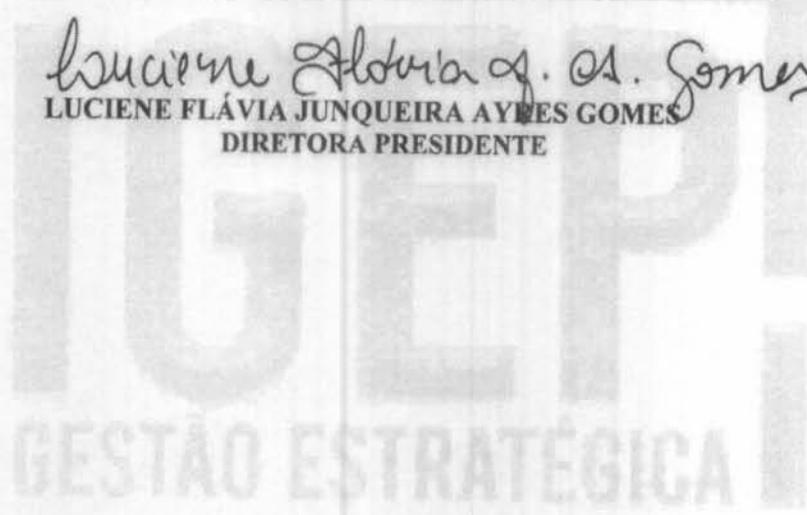
F000347  
Proc. Nº 39/22  
Ass. 

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – IGEP, CNPJ Nº 25.270.322.0001-81 LOCALIZADA À RUA QUEOPES, Nº 12, EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER, SALA COMERCIAL Nº 203, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-800, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022.

SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYES GOMES  
DIRETORA PRESIDENTE





**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS****À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
AO PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - IGEP, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.270.933-72 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 61123996-5. E DO CPF Nº 61123996-5, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Luciene Flávia A. Gomes*  
LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES  
DIRETORA PRESIDENTE

GESTÃO ESTRATÉGICA

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS

LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES, RG 61123996-5, CPF: 639.958.403-53, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

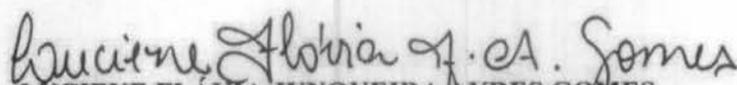
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES  
DIRETORA PRESIDENTE

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS



INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.270.322001-81, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 61123996-5 E CPF Nº 639.958.403-53, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Luciene Flávia J. A. Gomes*  
LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES  
DIRETORA PRESIDENTE

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PORTADOR DO RG 61123996-5 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS CNPJ 252703220001-81, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Luciene Flávia J. A. Gomes*  
LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AVRES GOMES  
DIRETORA PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

FI 000352

Proc. Nº 29/22

Ass.

Nome: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.270.322/0001-81

Certidão nº: 43541344/2022

Expedição: 06/12/2022 às 12:08:57

Validade: 04/06/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.270.322/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 58602022	Código de Validação: 62C9B75A9E
<a href="#">Validar Documento</a>	

<a href="#">Baixar Original</a>	<a href="#">Visualizar Original</a>
---------------------------------	-------------------------------------

### Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
INSTITUTO DE INSTITUTO DE GESTAO GESTAO ESTRATEGICA ESTRATEGICA DE DE PROJETO - PROJETO - BOLETO - BOLETO.pdf	INSTITUTO DE INSTITUTO DE GESTAO GESTAO ESTRATEGICA ESTRATEGICA DE DE PROJETO - PROJETO - BOLETO - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
INSTITUTO DE INSTITUTO DE GESTAO GESTAO ESTRATEGICA ESTRATEGICA DE DE PROJETO - PROJETO - CNPJ - CNPJ.pdf	INSTITUTO DE INSTITUTO DE GESTAO GESTAO ESTRATEGICA ESTRATEGICA DE DE PROJETO - PROJETO - CNPJ - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
INSTITUTO DE INSTITUTO DE GESTAO GESTAO ESTRATEGICA ESTRATEGICA DE DE PROJETO - PROJETO - PGTO - PGTO.pdf	INSTITUTO DE INSTITUTO DE GESTAO GESTAO ESTRATEGICA ESTRATEGICA DE DE PROJETO - PROJETO - PGTO - PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
------------	--------------------	---------------------

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.270.322/0001-81

Razão social: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS

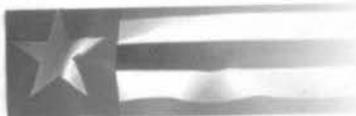
Nome fantasia: IGEP



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102121112676036
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202270072629906
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402513189682775
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092502041630716425
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602313717424940
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802193874973040
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073002103021250536
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101552226100966
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201550892555835
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060318550232016873
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705571620443006
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804575209189636
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904492070307753
01/11/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104224188361309
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205085382263107
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304571858630090
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090405011201567132
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604591324237257

Resultado da consulta em 08/12/2022 11:42:50

Voltar



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
Nº da Certidão: 066978/22	
Data de Validade: 22/01/2023	
Data de Emissão: 24/09/2022 11:04:16	
Inscrição Estadual: 0	
CPF/CNPJ: 25270322000181	
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

000355  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 39/22  
 Ass.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 187499/22  
Data de Validade: 22/01/2023 10:57:02  
Data de Emissão: 24/09/2022 10:57:02  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 25270322000181  
Razão Social:

F000356  
Proc. Nº 39122  
Ass.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 25.270.322/0001-81

Código de Controle: 403F.B63D.BD98.162D

Data da Emissão: 03/11/2022

Hora da Emissão: 17:10:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/11/2022, com validade até 02/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.270.322/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGEP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R QUEOPS	NUMERO 12	COMPLEMENTO SALA 203 EDIF EXECUTIVE CENTER	
CEP 65.075-800	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IGEP.ORG.BR		TELEFONE (98) 9157-8672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 11:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'P', located in the bottom right corner of the page.

**RDC ELETRÔNICO Nº039/2022**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022**



**EXECUTIVA**  
**CONSULTORIA E**  
**PROJETOS**

**CNPJ: 21.850.903/0001-31**

*[Handwritten mark]*

Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso - 290 - Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



PROPOSTA DE PREÇOS

Fls 000361

Proc. Nº 39/22

Ass. *[Signature]*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039 - 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022 – SEMUS

SESSÃO PÚBLICA: 08H:00M DO DIA 08/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DE CHAPADINHA/MA, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL 936111/2022-FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b> EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA	
<b>CNPJ/MF:</b> 21.850.903/0001-31	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> ISENTA	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 4523148
<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> ( X ) SIM ( ) NÃO	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Mato Grosso, 290	
<b>BAIRRO:</b> Cabral	<b>CIDADE/UF:</b> Teresina – PI
<b>CEP:</b> 64000-590	<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:executiva@executivaconsultoria.com">executiva@executivaconsultoria.com</a>
<b>TELEFONE:</b> (86) 3305 2990	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO:</b> RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	<b>TELEFONE:</b> (86) 98173 0653
<b>BANCO DA LICITANTE:</b> 001 – BANCO DO BRASIL	<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 49001-6
<b>AGÊNCIA:</b> 3178-X	

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de profissional para conduzir as reuniões para apresentar o projeto aos gestores municipais, representantes das associações e sindicatos locais e demais cidadãos interessados.	Própria	H- TRABALHO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2	Contratação de profissional para conduzir as reuniões para com a equipe e representante das comunidades beneficiadas, para planejamento e estratégia, mobilização e execução do projeto.	Própria	H- TRABALHO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
3	Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema.	Própria	H-AULA	69	R\$ 150,00	R\$ 10.350,00

*[Signature]*

Executiva Consultoria & Projetos

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Rua Mato Grosso – 290 – Cabral

CEP 64.000-590 - Teresina (PI)

86 3305.2990

executiva@executivaconsultoria.com



**EXECUTIVA**

CONSULTORIA & PROJETOS

Fis 000362  
Proc. Nº 39192

4	Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestão ambiental ou biologia.	Própria	H-AULA	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
5	Profissional da área de pedagogia	Própria	H-AULA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins.	Própria	H-AULA	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
7	Folder tamanho A4 (21x30 cm), 3 dobras, papel couchê brilho 150g, contendo um resumo do projeto, objetivos, metas e etapas.	Própria	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
8	Banner em lona, tamanho 90x120 cm, com a logo do projeto	Própria	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
9	Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	Própria	UND	880	R\$ 16,00	R\$ 14.080,00
10	Camisa em tamanhos variados, com a logo do projeto e identificação de organização para equipe de apoio.	Própria	UND	410	R\$ 35,00	R\$ 14.350,00
11	Boné com identificação de organização para a equipe de apoio	Própria	UND	320	R\$ 22,00	R\$ 7.040,00
12	Carro de som para divulgação do projeto	Própria	UND	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
13	faixa para divulgação do projeto	Própria	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
14	Cartazes para divulgação do projeto	Própria	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
15	folheto para divulgação do projeto	Própria	UND	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
16	Locação data show	Própria	UND	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
17	Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g.	Própria	UND	210	R\$ 27,50	R\$ 5.775,00
18	Bloco de anotações tamanho 15x 10 cm	Própria	UND	240	R\$ 11,50	R\$ 2.760,00
19	Confecção de certificados	Própria	UND	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
20	Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido.	Própria	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
21	Cartilha educativa sobre o tem água – formato livreto. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, grampeado. Capa em papel couchê brilho 210g.	Própria	UND	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
22	Elaboração de Apostila com a temática: Relação água e saúde.	Própria	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
23	Caderno de atividade educativa sobre o tem água – tamanho A4. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, encadernado. Capa em papel couchê brilho 210g.	Própria	UND	90	R\$ 27,50	R\$ 2.475,00
24	fantoches de feltro	Própria	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
25	Resma de papel A4	Própria	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00

26	Garrafa esqueeze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto	Própria	UND	410	R\$ 15,00	R\$ 6.150,00
27	Caneta esferográfica azul ou preta	Bic	CX	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
28	Tinta guache	Acrilex	UND	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
29	EVA colorido cores variadas	Make+	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
30	Giz de cera	Acrilex	CX	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
31	Lápis de cor	Leo & Leo	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
32	Pincel de pelo	Condor	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
33	Papel camurça	Novaprint	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
34	Papel crepom	Novaprint	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 143.401,80</b>

A EMPRESA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP 65.500.000, CHAPADINHA (MA). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO COELHO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:75173174315

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
FILHO:75173174315  
Dados: 2022.12.07 16:28:21 -03'00'

Pela EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA  
CNPJ: 21.850.903/0001-31

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 751.731.743-15





Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso - 290 - Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



## ANEXO I DETALHAMENTO DE META E ETAPAS

### CRONOGRAMA FÍSICO

#### Meta 01

**Especificação:** Promover ações de Educação em saúde Ambiental através de cursos, palestras e oficinas voltadas para a importância da qualidade da água para consumo humano junto aos moradores dos povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos, zona rural de Chapadinha - MA.

**Detalhamento da meta:** A meta será dividida em 8 etapas planejadas, com metodologia participativa.

**Justificativa:** Um dos grandes problemas das áreas rurais é a dificuldade de acesso a água, nesse contexto muitas famílias buscam alternativas e acabam consumindo água sem tratamento adequado, o que aumenta os índices de doenças e os problemas ambientais, sendo necessárias ações educativas voltadas para a temática água para consumo humano e uso racional.

**Resultados esperados:** Sensibilizar a população da zona rural do município de Chapadinha-MA quanto a importância da qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como do seu uso consciente, através da Educação Ambiental voltada à saúde.

**Responsável:** Angela Christina Almeida Rocha Silva **Cargo:** Coordenadora da vigilância em saúde ambiental

**Local de realização:** Povoado Jucaral; Povoado Barroca Da Vaca; Povoado Prata Dos Quirinos.

**Público-Alvo:** Pulação residentes nos Povoado Jucaral; Povoado Barroca Da Vaca; Povoado Prata Dos Quirinos, crianças, jovens e adultos das comunidade, Agentes comunitários de saúde e endemias.

**Período de execução:** 24 meses

**Etapa 01:** Promover 02 (dois) encontros com 20 pessoas cada, para promoção e planejamento da execução do projeto e formação da equipe de apoio da execução, sendo o primeiro com representantes da gestão municipal e equipe de execução e o segundo com o corpo operacional do município, representantes das secretarias do município e das comunidades beneficiadas, com carga horária de 4 horas total.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Contratação de profissional para conduzir as reuniões para apresentar o projeto aos gestor municipal, representantes das associações e sindicatos locais e demais cidadãos interessados.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Folder tamanho A4 (21x30 cm), 3 dobras, papel couchê brilho 150g, contendo um resumo do projeto, objetivos, metas e etapas.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
Banner em lona, tamanho 90x120 cm, com a logo do projeto	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
Camisa em tamanhos variados, com a logo do projeto e identificação de organização para equipe de apoio.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Boné com identificação de organização para a equipe de apoio	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
Resma de papel A4	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Garrafa esqueeze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
<b>Total da Etapa 01</b>			<b>R\$ 7.940,00</b>
<b>Etapa 02:</b> Realizar 03 reuniões com a equipe formada na etapa 01 e representantes das comunidades Jucaral, Barroca Da Vaca, Prata Dos Quirinos, para planejamento de estratégias de mobilização e execução do projeto, com 2 horas cada e 10 participantes em cada.			
Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total

Fis 000365  
 Proc. Nº 39/99  
 ASS. 

**Executiva Consultoria & Projetos**  
**CNPJ: 21.850.903/0001-31**  
 Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
 CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
 86 3305.2990  
 executiva@executivaconsultoria.com



Contratação de profissional para conduzir as reuniões para com a equipe e representante das comunidades beneficiadas, para planejamento e estratégia, mobilização e execução do projeto.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
folheto para divulgação do projeto	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
Locação data show	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>Total da Etapa 02</b>			<b>R\$ 4.100,00</b>

**Etapa 03:** Promoção de 04 eventos de abertura do projeto (04 palestras e 04 rodas de conversas) sendo realizadas nas comunidades povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos e na sede do município para 30 participantes em cada e carga horária de 03 horas por evento.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema.	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
Carro de som para divulgação do projeto	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
faixa para divulgação do projeto	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Cartazes para divulgação do projeto	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
Locação data show	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Folder informativo sobre qualidade da água para o consumo humano	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
<b>Total da Etapa 03</b>			<b>R\$ 16.070,00</b>

**Etapa 04:** Realizar 04 minicurso com agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município com a temática: Relação água e saúde, com carga horária de 20h, para 30 agentes em cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
Locação data show	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Elaboração de Apostila com a temática: Relação água e saúde.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g.	120	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00
Caneta esferográfica azul ou preta	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Bloco de anotações tamanho 15x 10 cm	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
Confecção de certificados	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido.	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) no encerramento do minicurso.	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
<b>Total da Etapa 04</b>			<b>R\$ 30.825,00</b>

**Etapa 05:** Realizar 03 mutirões de mobilização e conscientização junto as comunidades beneficiadas com a participação de alunos e professores da rede municipal de ensino, com carga horária de 4 horas cada e com participação de 40 pessoas em cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
-----------	-------	----------------	-------------



Executiva Consultoria & Projetos  
 CNPJ: 21.850.903/0001-31  
 Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
 CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
 86 3305.2990  
 executiva@executivaconsultoria.com



Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestão ambiental ou biologia.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Locação data show	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Cartilha educativa sobre o tem água – formato livreto. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, grampeado. Capa em papel couchê brilho 210g.	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
Garrafa esquizee de alumínio adesivada com a logo do projeto	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
Camisa em tamanhos variados com a logo do projeto	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
Boné com a logo do projeto	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
Faixa em lona.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Carro de som para divulgação do projeto	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
<b>Total da Etapa 05</b>			<b>R\$ 31.590,00</b>

**Etapa 06:** Realizar 06 oficinas educativas nas creches e escolas do município com a temática "Minha água minha vida", com carga horária de 2 horas cada e com participação de 15 alunos em cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área de pedagogia	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Caderno de atividade educativa sobre o tem água – tamanho A4. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, encadernado. Capa em papel couchê brilho 210g.	90	R\$ 27,50	R\$ 2.475,00
Garrafa esquizee de alumínio adesivada com a logo do projeto	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido.	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
fantoches de feltro	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
camisas	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
Tinta guache	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
EVA colorido cores variadas	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Giz de cera	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
Lápis de cor	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
Pincel de pelo	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Papel camurça	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Papel crepom	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
<b>Total da Etapa 06</b>			<b>R\$ 14.256,80</b>

**Etapa 07:** Realizar 03 minicursos de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano em cada uma das comunidades beneficiadas. Com carga horária de 16 horas e 30 participantes em cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins.	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g.	90	R\$ 27,50	R\$ 2.475,00
Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido.	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
Bloco de anotações	90	R\$ 11,50	R\$ 1.035,00

Executiva Consultoria & Projetos

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Rua Mato Grosso – 290 – Cabral

CEP 64.000-590 - Teresina (PI)

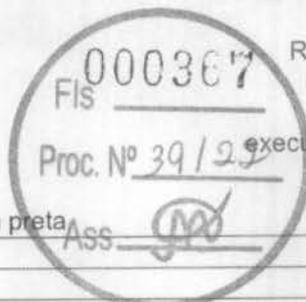
86 3305.2990

executiva@executivaconsultoria.com



**EXECUTIVA**

CONSULTORIA & PROJETOS



Caneta esferográfica azul ou preta	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Certificado	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
Locação data show	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Banner informativos	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00

**Total da Etapa 07**

**R\$ 19.320,00**

**Etapa 08:** Promoção de 03 eventos de encerramento através de palestras, sendo uma por comunidade beneficiada sobre a importância das árvores para o ciclo da água. A etapa terá carga horária total de 4 horas e participação de 50 pessoas em cada palestra.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Folhetos educativo 15x21	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
Faixa em lona com conteúdo educativo	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Garrafa esgoteze	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
Confecção camisa	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
boné	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

**Total da Etapa 08**

**R\$ 19.300,00**

**Total**

**R\$ 143.401,80**



DECLARAÇÃO

Ilmo.Sr.

Presidente e demais membros da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**

A empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade RG 1556209 SSP/PI, e do CPF n.º 751.731.743-153, e do CPF n.º 751.731.743-15, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**:

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- DECLARA, sob as penas da lei, que para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- DECLARA, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
- DECLARA, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93 que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz não (X).
- DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009. DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
    - I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
    - II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
    - III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
    - IV – no tocante a licitações e contratos:
      - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
      - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
      - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
      - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
      - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
      - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
      - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
    - V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
  - DECLARA, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022, e sob as penas da Lei, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do 5º da Constituição Federal.
  - DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022, sob as penas da Lei, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
  - DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022, sob as penas da Lei, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
  - DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022, sob as penas da Lei, que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço descrito na ordem de serviço e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Fis 000370  
Proc. Nº 39/22

Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos produtos e materiais caso se façam necessárias;
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022** sob as penas da Lei, que nos comprometemos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que nos Comprometemos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido.
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8.666/93.
- DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal, exceptuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO  
COELHO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:75173174315

Digitally signed by RAIMUNDO COELHO  
DE OLIVEIRA FILHO:75173174315  
DN: cn=RAIMUNDO COELHO DE  
OLIVEIRA FILHO:75173174315 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=supersignat  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022.12.07 09:17:03.00

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME  
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 751.731.743-15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 06 EXECUTIVA CONSULTORIA  
PUBLICA EIRELI  
CNPJ/MF: 21.850.903/0001-31  
NIRE: 22600045968**

000371  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 39/22  
Ass. 

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, Sr. **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 11/10/1994, engenheiro civil, portador do Rg. n.º 3.250.416 SSP/PI expedida em 13/10/2008 e CPF(MF):059.310.353-03, residente e domiciliado, no conjunto Dom Jose Freire Falcão 3097 apto 302, bairro Macaúba em Teresina-Piauí, CEP: 64016-084;na condição de Titular da empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, situada na Rua Mato Grosso,290, bairro Cabral, CEP-64.000-590, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 22600045968 e inscrita no CNPJ/MF 21.850.903/0001-31 resolve alterar seus atos constitutivos mediante as seguintes clausulas:

**Clausula 1ª.** Fica alterado o objetivo social da empresa para as atividades como segue:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS);

7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS);

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde



Fis 000372

Proc. Nº 39/22

Ass. 

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

A vista as modificações resolvem consolidar o seu ato constitutivo sob as seguintes cláusulas:

### CONSOLIDACAO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

**Clausula 1ª** A empresa girará sob o nome empresarial **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS.**

**Clausula 2ª** A empresa tem sua sede na rua Mato Grosso, nº 290, bairro Cabral CEP: 64.000-590 na cidade Teresina no estado do Piauí.

**Clausula 3ª** A empresa não possui filial, mas podendo abrir em qualquer momento de acordo com a lei.

**Clausula 4ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital social integralizado.

**Clausula 5ª** O capital social é de R\$ 100.000,00(Cento e mil reais), em única quota de igual valor e nominal, sendo que o mesmo está totalmente integralizado, em moeda corrente do País;

**Clausula 6ª** A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS);

7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM



AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS);

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas



**Clausula 7ª** A empresa iniciou as atividades em 17/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 8ª** A administração da empresa será exercida pelo sócio **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**Clausula 9ª** Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 10ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula 11ª** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula 12ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 13ª** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula 14ª** Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.

**JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**

**Titular/Administradora**



*[Handwritten mark]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05931035303	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021 12:39 SOB Nº 20210029560.  
PROTOCOLO: 210029560 DE 16/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100302929. CNPJ DA SEDE: 21850903000131.  
NIRE: 22600045968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.  
EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210029560
- DATA DO PROTOCOLO: 18/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600045968
- ARQUIVAMENTO: 20210029560
- EMPRESA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI



 Contrato ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMTgxMjI3MTFFQ29udHJhdG9fUElQMjEwMzY2MTk3OC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIP2103661978](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMTgxMjI3MTFFQ29udHJhdG9fUElQMjEwMzY2MTk3OC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP2103661978))



**EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**  
**RUA MATO GROSSO 290, BAIRRO CABRAL CEP 64.000.590.**  
**Teresina - PI**  
**CONTRATO SOCIAL**

TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.



**JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo Nonato – Piauí, nascido em 11/10/1994, engenheiro civil, portador do Rg. n.º 3.250.416 SSP/Pi expedida em 13/10/2008 e CPF(MF):059.310.353-03, residente domiciliado, na rua Anísio Tarquino 91 , bairro Cipó, CEP: 6477-000 em São Raimundo Nonato-Piauí, único socio da empresa: **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** , com sede na rua Mato Grosso 290, Bairro Cabral CEP 64.000-590, Teresina - PI, inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUÍ, sob NIRE nº **22600045968** e no CNPJ/MF sob nº **21.850.903/0001-31**, fazendo uso que permite o parágrafo 3º do art. 968 da lei complementar 128/08, transforma seu registro de EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, empresário, portador do Rg. nº 1.556.209 SSP-PI expedida em 30/07/2008 e CPF (MF): 751.731.743-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201 Bairro Gurupi, CEP:64.090-085, em Teresina – Piauí,

**Cláusula Primeira:** Resolvem alterar o nome empresarial para **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Segunda:** Resolvem alterar seu objetivo social para as seguintes atividades:

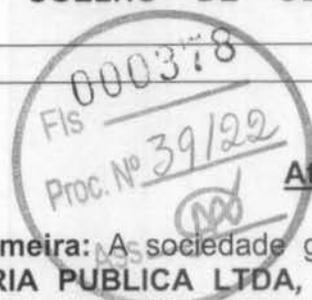
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS,CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS ) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 8230-

Página 2

0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

**Cláusula Terceira:** O capital social da empresa e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 100.000.00 (Cem mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	1%	1.000	R\$ 1.000,00
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	99 %	99.000	R\$ 99.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>



### Ato Constitutivo

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e de nome fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na rua Mato Grosso 290, Bairro Cabral CEP 64.000-590, Teresina – PI.

**Cláusula Terceira:** A empresa iniciou as atividades em 17/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS ) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS,

Página 3

**ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.**

**Cláusula Quinta:** O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 100.000.00 (Cem mil) quotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	1 %	1.000	R\$ 1.000,00
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	99 %	99.000	R\$ 99.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade empresária será exercida em conjunto ou isoladamente pelo os sócios: o Sr. **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVERIA** e o Senhor **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO** o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio tomará empréstimos, abrirá e movimentará contas bancárias, nomeará pessoal, administrará sistemas e sites na internet, dará em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

**Parágrafo único:** Os sócios, poderão fazer uma retirada mensal a titulo de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**Cláusula Nona:** A sociedade empresária não possui nenhuma filial, mas quando servir aos interesses poderá abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Décima:** Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** O critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos

000379  
Fis  
Proc. Nº 89/22  
SS



Página 4

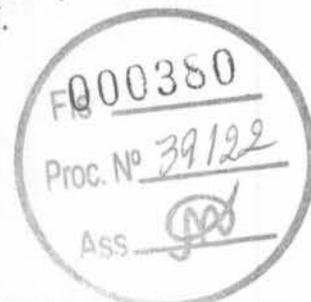
herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

**Cláusula Décima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 13 de maio de 2022.



\_\_\_\_\_  
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
Sócio administrador



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05931035303	
75173174315	

*P*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1556209 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2021

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

IRACY PEREIRA DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI 24/11/1975

CERT. NASCIMENTO 107 L 80 F 97  
EXP. SÃO RAIMUNDO NONATO - PI 10/10/1985

751.731.743-15

Juiz de Direito de Carvalho  
Perito Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Fis 000382  
Proc. N° 29/22  
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

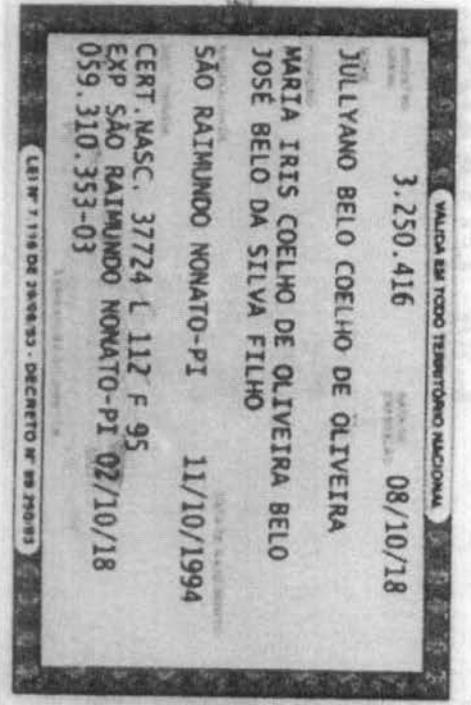
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

APROVAÇÃO DO TITULAR *[Signature]*

CARTERA DE IDENTIDADE





**Ofício de Notas e Registro de Imóveis** - Bel' ERLANE BEZERRA DOS SANTOS  
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL RG 3.250.416 PI APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, TERESINA, 15/10/2018 10:31:58  
SELO AAK47107 - RQ11 CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Gilvana Veras da Silva*  
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROVISSADA  
Emol. R\$ 2.48 TJ: R\$ 0.50 MP: R\$ 0.06 Selc: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.30



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*S*

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

000384

Proc. Nº 39222

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NUMERO 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

O Sr. **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, empresário, portador do Rg. nº 1.556.209 SSP-PI expedida em 30/07/2008 e CPF (MF): 751.731.743-15, residente e domiciliado na, Rua Dr Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201 Bairro Gurupi, CEP: 64.090-085, em Teresina - Piauí, e o Sr. **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 11/10/1994, engenheiro civil, portador do Rg. nº 3.250.416 SSP/PI expedida em 13/10/2008 e CPF(MF):059.310.353-03, residente e domiciliado, no conjunto Dom Jose Freire Falcão 3097 apto 302, bairro Macaúba em Teresina-Piauí, CEP: 64016-084; na condição de únicos sócios da empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME** situada na Rua Mato Grosso, 74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220041786-8 de 06/02/2015 e inscrita no CNPJ/MF 21.850.903/0001-31 resolve transformar a **Sociedade Empresaria Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual regerà, doravante, pelo presente ato constitutivo;

Clausula 1ª. Retira da sociedade o sócio **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 98.000 (Noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), transferindo ao sócio **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 2ª. Fica transformada esta sociedade empresaria limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 3ª. O capital desta sociedade permanece inalterado.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula 1ª Declaramos sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA- ME**, nos termos da lei complementar n 123 de 14/12/2006.

Clausula 2ª A empresa girará sob o nome empresarial **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS**.

Clausula 3ª A empresa tem sede e domicilio na Rua Mato Grosso, 74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que o mesmo está totalmente integralizado, em moeda corrente do País;

Clausula 5ª A empresa não possui filiais, mas podendo abrir em qualquer momento de acordo com a lei.

Clausula 6ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital social integralizado.

Clausula 7ª A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS);

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS);

7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS,CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS );

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Clausula 8ª A empresa iniciou as atividades em 17/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 9ª A administração da empresa será exercida pelo **SR. JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



Clausula 10ª Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Clausula 12ª A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Clausula 13ª Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

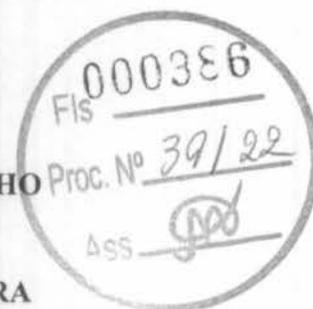
Clausula 16ª Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 11 de Setembro de 2019.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**  
Sócio retirante

**JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**  
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05931035303	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
75173174315	RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 08:17 SOB Nº 22600045968.  
PROTOCOLO: 190378069 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904233280. NIRE: 22600045968.  
EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 12/09/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190378069
- DATA DO PROTOCOLO: 11/09/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600045968
- ARQUIVAMENTO: 20190378069
- EMPRESA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI



 Contrato ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3OGZiMmFmMjY4ZS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIP1902382047](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3OGZiMmFmMjY4ZS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902382047))

 Atendimento virtual 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Certidão nº: 41471614/2022  
Expedição: 24/11/2022, às 09:16:54  
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.850.903/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

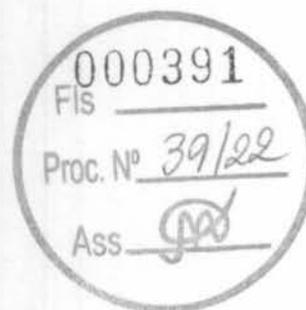
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.850.903/0001-31**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:44 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZGGN241122094144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados   Relação de inidôneos   Emitir certidão negativa   **Verificar certidão emitida**

## Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

ZGGN241122094144



## Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:44 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZGGN241122094144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1 - 1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**

CPF: **059.310.353-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:01 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G7Z9241122094501

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

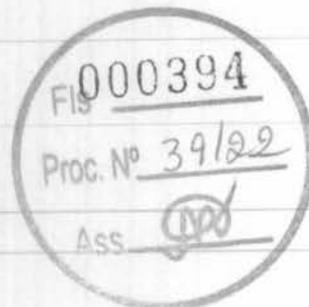
## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados   Relação de Inidôneos   Emitir certidão negativa   **Verificar certidão emitida**

## Verificar certidão emitida

Código de controle: \*

G7Z9241122094501



## Verificação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVADE  
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**CPF: **059.310.353-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:01 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G7Z9241122094501

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1 - 1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**

CPF: **751.731.743-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:00 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **PJNJ241122094600**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados   Relação de inidôneos   Emitir certidão negativa   **Verificar certidão emitida**

## Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

PJNJ241122094600



## Verificação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVADE  
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 751.731.743-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:00 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

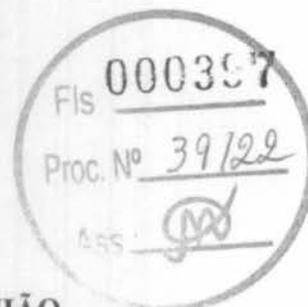
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PJNJ241122094600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1 - 1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **059.310.353-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:17 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 20GH241122094317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

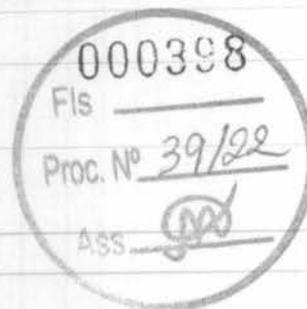


Relação de inabilitados   Relação de inidôneos   Emitir certidão negativa   **Verificar certidão emitida**

## Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

2OGH241122094317



## Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**CPF/CNPJ: **059.310.353-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:17 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

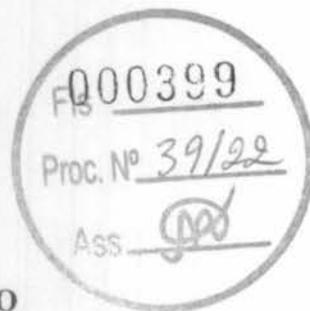
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2OGH241122094317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1 - 1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **751.731.743-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:18 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DOMF241122094418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados   Relação de inidôneos   Emitir certidão negativa   **Verificar certidão emitida**

## Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

DOMF241122094418



## Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**CPF/CNPJ: **751.731.743-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:18 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DOMF241122094418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 22630/2022

EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS

CNPJ: 21.850.903/0001-31



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/01/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 24/11/2022 ✓

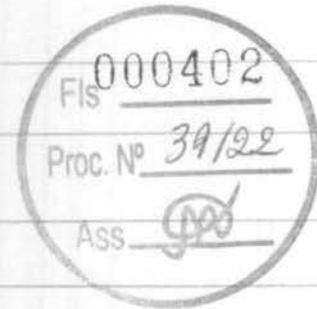
Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:BF38-B2A8-F9D2-48C7

 Validar Certidão

Início

Login

Número e código da certidão válidos.



Número da certidão:

22630 2022

Código de validação:

BF38-B2A8-F9D2-48C7

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	24/11/2022
Data da disponibilização	24/11/2022 - 09:24:57
Retificadora	Não
Tipo	Negativa de Inidoneidade
Opções	Exibir certidão



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 22632/2022

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA

CPF: 059.310.353-03



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/01/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 24/11/2022 ✓

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:A928-1380-5DE0-BBC7

 Validar Certidão

Início Login

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

22632 2022

Código de validação:

A928-1380-5DE0-BBC7



Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	24/11/2022
Data da disponibilização	24/11/2022 - 09:28:19
Retificadora	Não
Tipo	Negativa de Inidoneidade
Opções	Exibir certidão

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 22631/2022

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 751.731.743-15



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/01/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 24/11/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:93B8-5F36-324A-0FD2

 Validar Certidão

Início

Login

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

22631 2022

Código de validação:

93B8-5F36-324A-0FD2



Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	24/11/2022
Data da disponibilização	24/11/2022 - 09:27:13
Retificadora	Não
Tipo	Negativa de Inidoneidade
Opções	Exibir certidão



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA			Protocolo: PIC2201744280		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200620507	CNPJ 21.850.903/0001-31	Data de Ato Constitutivo 06/02/2015	Início de Atividade 17/12/2014		
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 290, CABRAL - Teresina/PI - CEP 64000-590					
Objeto Social 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS ) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 059.310.353-03	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	CPF/CNPJ 751.731.743-15	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	CPF 059.310.353-03	Término do mandato Indeterminado			
Nome RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	CPF 751.731.743-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 19/05/2022	Número 22200620507	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2022, às 09:38:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TCG2QSCQ.



PIC2201744280

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.850.903/0001-31 DUNS@: 90\*\*\*\*\*61  
Razão Social: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
Nome Fantasia: EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa



**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/05/2023  
FGTS Validade: 18/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/02/2023  
Receita Municipal Validade: 17/02/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/11/2022 10:57

CPF: 751.731.743-15 Nome: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 324.428/22-82**

**CPF/CNPJ:** 21.850.903/0001-31

**Contribuinte:** EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI



Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, ~~constam~~ em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:44 h, do dia 19/11/2022.

Validade: 17/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 26852DCCC74DD72D

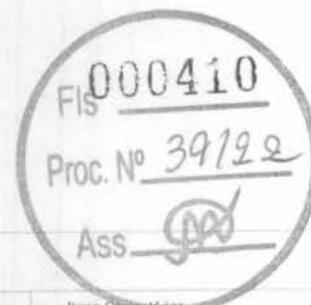
Nº Via: 19



## SEMFORTEL DE SERVIÇOS | VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

## SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População ▾

 Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*

324.428/22-82

Código da autenticidade

26852DCCC74DD72D

## CERTIDÃO AUTÊNTICA

## CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/11/2022 às 10:05

Válida até 17/02/2023

Código controle 324.428/22-82

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31 Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Endereço: RUA MATO GROSSO, 290 Complemento: Bairro: BAIRRO CABRAL Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-590

Para melhor acessar o site utilize:



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4523148

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325750/22-92

CPF/CNPJ

21.850.903/0001-31

NÚMERO DE REGISTRO

3257502292

DATA DE ABERTURA

19/02/2015

RAZÃO SOCIAL

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA MATO GROSSO, 290  
BAIRRO CABRAL  
TERESINA - CEP: 64000-590

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA



Emitido em: 24/11/2022 09:20:56

Código autenticidade: 1F151070A1ED9AB4

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4523148

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325750/22-92

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711970101 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970102 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970103 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970201 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

711970202 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

711970203 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

722070000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS

749010300 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 24/11/2022 09:20:56



Código autenticidade: 1F151070A1ED9AB4

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4523148

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325750/22-92

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

### NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 24/11/2022 09:20:56



Código autenticidade: 1F151070A1ED9AB4

N° Via: 1



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS  
Prestações de Serviços para a População



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \* 325.750/22-92  
Código da autenticidade 1F151070A1ED9AB4

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 24/11/2022 às 09:20

Válida até

Código controle 325.750/22-92

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 452314-8

CPF/CNPJ Contribuinte: 21.850.903/0001-31 Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Endereço: RUA MATO GROSSO, 290

Complemento:

Bairro: BAIRRO CABRAL

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.000-590

Para melhor acessar o site utilize:

B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2211192185090300013101

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21.850.903/0001-31	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/11/2022, ÀS 10:10:26

VÁLIDA ATÉ 18/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0530-F0D3-F548-D4FB-FE46-2048-847E-D705



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Consultar Certidão

Validar Certidão

**i** A certidão Nº 2211192185090300013101 é válida.

## VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \*

2211192185090300013101

Documento de

Identificação: \*

CNPJ

218.509.030-00

Chave: \*

0530-F0D3-F548-D4FB-FE46-2048-847E-I

✓ Validar

🗑 Limpar Campos



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.850.903/0001-31  
**Razão Social:** EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 290 / CABRAL / TERESINA / PI / 64000-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111903122698642304

Informação obtida em 24/11/2022 09:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:



Inscrição: 21.850.903/0001-31

● **ção social:** EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**Nome fantasia:** EXECUTIVA CONSULTORIA E PROJETOS

Resultado da consulta em 24/11/2022 09:03:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.850.903/0001-31

Razão social: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Nome fantasia: EXECUTIVA CONSULTORIA E PROJETOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903122698642304
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103384634858028
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203092877267700
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303332519539748
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402451536506297
08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603310786541502
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803055732235267
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903065337494331
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002335421816436
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103472415081750
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303350483322530
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402250192687305
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502524818507685
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702374618668008
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501322999405020
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601042958706177
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011809515245299539
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122002094361889157
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102370000862717
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111202173138833925
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102402161068296025
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502253541075659
09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602193819636603
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802194498529146
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080902061626550512
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042202033774180702
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040302105210377688
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501595455584205
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402405527096180
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020502444523632133
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011708582000194513
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122905312921497034
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121003553327611702

Resultado da consulta em 24/11/2022 09:03:54

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
CNPJ: 21.850.903/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:13 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **D5B7.9EA7.3B81.C97E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Código de Controle: D5B7.9EA7.3B81.C97E

Data da Emissão: 30/11/2022

Hora da Emissão: 10:23:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/11/2022, com validade até 29/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2696332**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**

**CNPJ: 21850903000131, REPRESENTANTE LEGAL: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**

**ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 290**

**BAIRRO: CABRAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 24 de Novembro de 2022 às 09 h 14 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2696332. Código verificador: ACB23.2970A.BA032.36681

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2696332  
Código verificador: ACB23.2970A.BA032.36681  
Requerente: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
CNPJ: 21850903000131  
Representante legal: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA MATO GROSSO 290  
Bairro: CABRAL  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 24/11/2022 09:14:49  
Data de validade: 23/01/2023  
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2696332-a4c852a9d317a08af622bc92e446bee7)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

INSCRIÇÃO: 21.850.903/0001-31

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2022, às 15:39:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JPL8XJYXNG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita

Entrar com GOV.BR

Início / Certidão / Validar Certidão



## VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão	<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	x
Informe os dados da	Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência <b>CERTIDÃO NEGATIVA</b> com o código validador informado (JPL8XJYXNG), emitida em 06/12/2022 às 15:39 para o	
Código da Certidão:	empregador <b>EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA</b> , inscrição <b>21.850.903/0001-31</b> , abrangendo todos os seus estabelecimentos.	

©2022 - Secretaria de Trabalho - Coordenação-Geral de Recursos  
Versão 06/12/2022

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 059.310.353-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2022, às 15:40:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ND8GT3GEGP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito de Trabalho

Instruções    Processo Eletrônico    Processo Físico    Certidões    Área Restrita

 Entrar com GOV.BR

Inicio / Certidão / Validar Certidão



## VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA

Ass. *JPD*

×

Informe os dados da

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (ND8GT3GEGP), emitida em 06/12/2022 às 15:40 para o empregador JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA, inscrição 05931035303, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

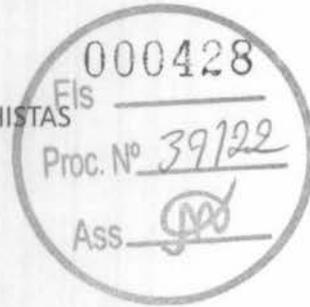
Código da Certidão:

Validar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

INSCRIÇÃO: 751.731.743-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2022, às 15:42:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8QJFC5E84K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões

Entrar com GOV.BR



🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

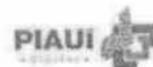
## VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão	CERTIDÃO NEGATIVA	x
Informe os dados da Certidão	Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência <b>CERTIDÃO NEGATIVA</b> com o código validador informado (8QJFC5E84K), emitida em 06/12/2022 às 15:42 para o empregador <b>RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO</b> , inscrição 75173174315, abrangendo todos os seus estabelecimentos.	

Validar



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201672931	
NIRE 22200620507 CNPJ 21.850.903/0001-31		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MATO GROSSO, Nº 290, xxxxx, CABRAL - Teresina/PI - CEP 64000-590			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	22200620507	19/05/2022	TRANSFORMACAO
002	22200620507	19/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210421762	18/06/2021	BALANCO
002	20210029560	18/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210029560	18/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200695134	13/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200695134	13/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200180800	04/05/2020	BALANCO
002	20190378069	12/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	22600045968	12/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22600045968	12/09/2019	TRANSFORMACAO
223	20190077794	25/02/2019	BALANCO
223	20180207938	18/06/2018	BALANCO
002	20180105132	02/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180105132	02/04/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170270688	26/06/2017	BALANCO
002	20170261662	23/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170261662	23/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170159531	18/04/2017	BALANCO
002	20170045218	09/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170045218	09/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160099420	21/07/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160099420	21/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	318369	06/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200417868	06/02/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2022, às 11:58:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NPE3OPEC.



PIC2201672931

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten mark]*

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	DATA DE EMISSÃO
NOME: 1556209	02/07/2021
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	
FILIAÇÃO: IRACY PEREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	24/11/1975
CERT. NASCIMENTO 107 L 80 F 97 EXP. SÃO RAIMUNDO NONATO - PI 10/20/1985	
751.731.743-15	<i>[Signature]</i> Juarez Gonçalves de Carvalho Perito Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 69.250/83

FIS 000431  
Proc. Nº 39/22  
DSS *[Signature]*

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

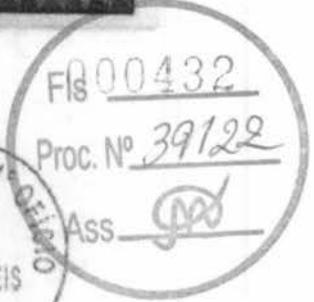




**4** **Cartório** **de** **Notas** **e** **Registro** **de** **Imóveis** **Be** **ERLANE** **BEZERRA** **DOS** **SANTOS**  
 Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL RG 3.250.416 PI APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. da Verdade DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 15/10/2018 10:31:58  
 SELO AAK47107 - RQ11 CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Alana Veras da Silva*  
 GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROBADA  
 Emol. R\$ 2,48 T.J. R\$ 0,50 M.P. R\$ 0,00 Selc. R\$ 0,26 Total: R\$ 3,24



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 221121850903000131**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
PJ/CPF
21.850.903/0001-31
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária  
EMITIDA VIA INTERNET EM 19/11/2022, ÀS 10:10:26  
VÁLIDA ATÉ 17/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9234-CABF-2F58-98E4-E6A6-00B1-E0C1-3D7B



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Consultar Certidão

Validar Certidão



A certidão Nº 221121850903000131 é válida.

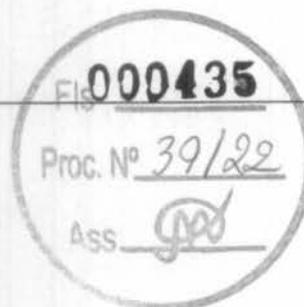
VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

Documento de Identificação: \*

Chave: \*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2022/00010247  
Nome: ADRIANO FERNANDES LIMA CPF: 753.174.193-87  
CRC/UF n.º PI-006231/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/03/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 753.174.193-87 Controle : 8374.9629.9943.1257

Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso - 290 - Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



DECLARAÇÃO

Ilmo.Sr.

Presidente e demais membros da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**

A empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade RG 1556209 SSP/PI, e do CPF n.º 751.731.743-153, e do CPF n.º 751.731.743-15, DECLARA, sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos dos impostos inerentes aos tributos a serem pagos pela empresa (ISS, PIS E COFINS). Em epígrafe **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**, realizado pela Prefeitura de Municipal de Chapadina/MA.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO  
COELHO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:7517317  
4315

Digitally signed by RAIMUNDO  
COELHO DE OLIVEIRA  
FILHO:75173174315  
DN: cn=RAIMUNDO COELHO DE  
OLIVEIRA FILHO:75173174315  
c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2022-12-07 09:53:03:00

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME  
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 751.731.743-15

ADRIANO  
FERNANDES  
LIMA:7531741  
9387

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
FERNANDES  
LIMA:75317419387  
Dados: 2022.12.07  
11:11:24 -03'00'

ADRIANO FERNANDES LIMA  
CONTADOR  
753.174.193-87  
1.589.424 SSP/PI  
CRC/PI 6231/0-8

Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



DECLARAÇÃO

Ilmo.Sr.

Presidente e demais membros da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022**

A empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade RG 1556209 SSP/PI, e do CPF n.º 751.731.743-153, e do CPF n.º 751.731.743-15, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

**ENDEREÇO:** Rua Mato Grosso nº 290, Bairro Cabral

**CIDADE/ESTADO:** Teresina/PI

**CEP:** 64.000-590

**TELEFONE:** (86) 98173-0653

**E-MAIL:** [executiva@executivaconsultoria.com](mailto:executiva@executivaconsultoria.com)

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO  
COELHO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:75173174315

Digitally signed by RAIMUNDO COELHO  
DE OLIVEIRA FILHO:75173174315  
DN: cn=RAIMUNDO COELHO DE  
OLIVEIRA FILHO:75173174315 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=presencial  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022-12-07 09:37:03:00

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME  
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 751.731.743-15

**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039 - 2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022 – SEMUS**

**SESSÃO PÚBLICA: 08H:00M DO DIA 08/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DE CHAPADINHA/MA, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL 936111/2022-FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.850.903/0001-31, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. **Raimundo Coelho de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 1.556.209 SSP-PI e inscrito no CPF sob o n.º 751.731.743-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, materiais dos quais serão requisitados e da infraestrutura disponível, bem como, que serão utilizados equipamentos em perfeita condições de operacionalidade, disponíveis para serem utilizados na execução do objeto licitado e que atendam as demandas e especificações técnicas exigidas para a perfeita execução dos serviços, caso seja vencedora se responsabilizará pela execução do contrato e considerados essenciais como de equipamentos de scanner, linhas telefônicas, computadores, Internet, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO COELHO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:75173174315**

Digitally signed by RAIMUNDO COELHO DE  
OLIVEIRA FILHO:75173174315  
DN: cn=RAIMUNDO COELHO DE  
OLIVEIRA FILHO:75173174315 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=presencial  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022-12-07 10:01:03:00

**EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME**  
**CNPJ: 21.850.903/0001-31**  
**Raimundo Coelho de Oliveira Filho**  
**CPF: 751.731.743-15**  
**Sócio Administrador**





### RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

1. INSTALAÇÕES	
2. LOCALIZAÇÃO	ÁREA
Sede da empresa na Rua Mato Grosso, nº 290, bairro Cabral, Cep 64000-710 Teresina (PI).	233,02 m <sup>2</sup>
Recepção	24,59 m <sup>2</sup>
Sala de planejamento e monitoramento	21,32 m <sup>2</sup>
Sala de execução de projetos	17,92 m <sup>2</sup>
Sala da diretoria	21,39 m <sup>2</sup>
Sala de Reunião	12,45 m <sup>2</sup>
Sala de Gerência Administrativa	9,12 m <sup>2</sup>
Sala de Arquitetura	9,85 m <sup>2</sup>

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
TIPO	QUANTIDADE
Computadores PC	20
Notebook	3
Impressoras	4
GPS	1
Máquina fotográfica	1
Veículo Camionete Strada Cab. Dupla 2021	1
Veículo Camionete Toro Freedom Cab. Dupla 2019	1
Veículo Automóvel Onix 1.0 joy 2019	1
Caixa de som	1
Data-show	2
Tela de projeção	1
Scanner de mesa	2

PESSOAL TÉCNICO	
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Assistente social	2
Administrador	1
Biólogo	2
Gestor Ambiental	1
Engenheiro Ambiental	1
Especialista em saúde pública	1
Especialista em educação ambiental	1
Engenheiro Civil especialista em Saneamento	3
Mestre em desenvolvimento e meio ambiente	1
Doutora em Biotecnologia	1



Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



**EXECUTIVA**  
CONSULTORIA & PROJETOS

COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA

000440  
FIS  
Proc. Nº 39/22  
*[Handwritten signature]*



Rede: 7 de dez. de 2022 08:21:00 BRT  
Local: 7 de dez. de 2022 08:21:00 BRT  
S 5° 4' 57.246", W 42° 48' 1.935"  
Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64032-130  
Brasil

Imagem 01: Fachada da sede da empresa

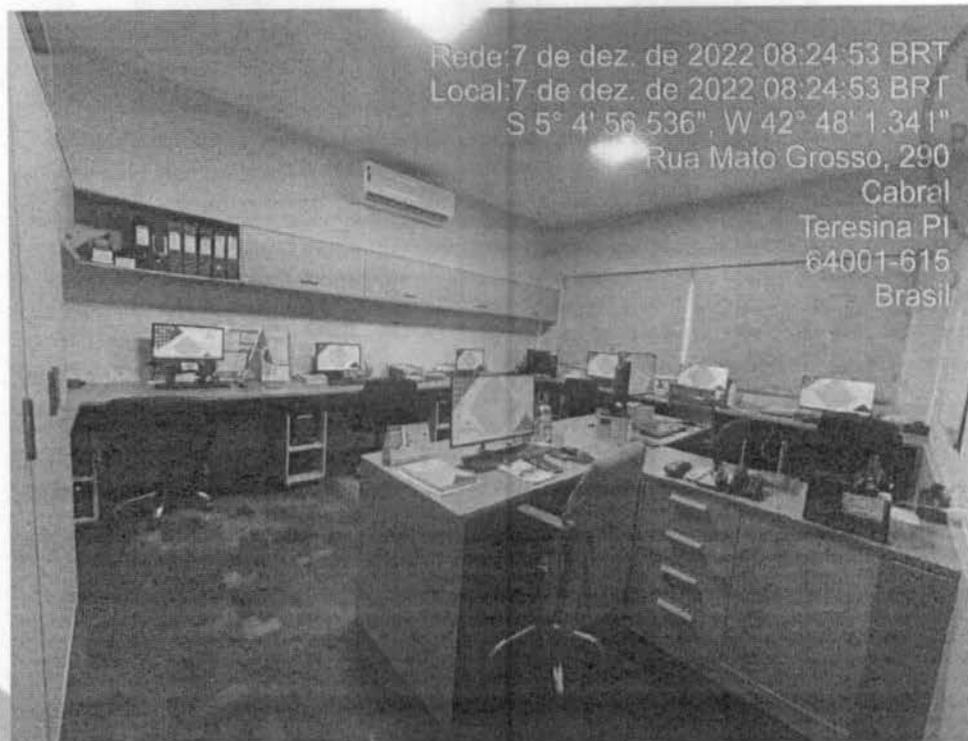


Rede: 7 de dez. de 2022 08:16:27 BRT  
Local: 7 de dez. de 2022 08:16:27 BRT  
S 5° 4' 56.688", W 42° 48' 1.446"  
Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64001-615  
Brasil

Imagem 02: recepção

*[Handwritten signature]*

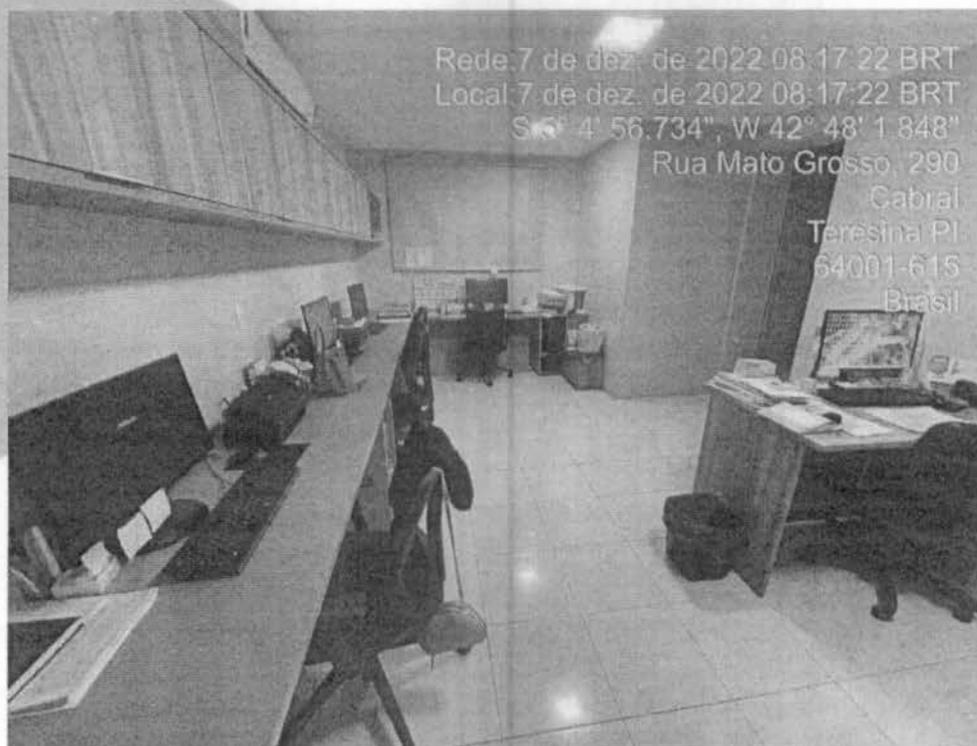
Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



Rede: 7 de dez. de 2022 08:24:53 BRT  
Local: 7 de dez. de 2022 08:24:53 BRT  
S 5° 4' 56.536", W 42° 48' 1.341"  
Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64001-615  
Brasil



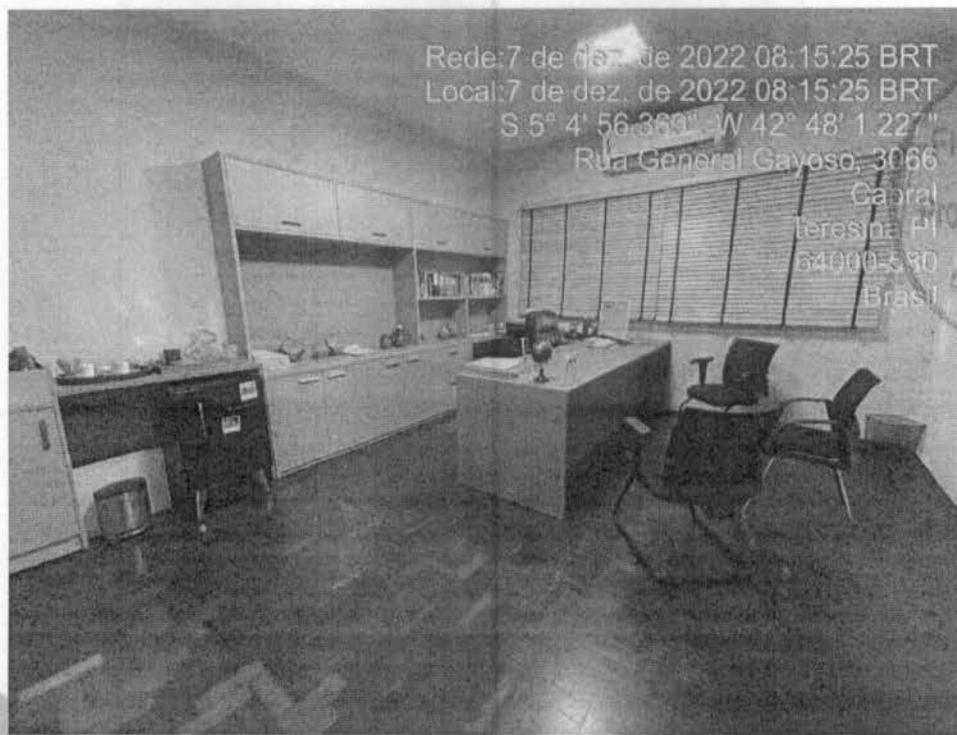
Imagem 03: sala de execução de projetos



Rede: 7 de dez. de 2022 08:17:22 BRT  
Local: 7 de dez. de 2022 08:17:22 BRT  
S 5° 4' 56.734", W 42° 48' 1.848"  
Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64001-615  
Brasil

Imagem 04: sala de planejamento e monitoramento

Executiva Consultoria & Projetos  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Rua Mato Grosso – 290 – Cabral  
CEP 64.000-590 - Teresina (PI)  
86 3305.2990  
executiva@executivaconsultoria.com



Rede: 7 de dez. de 2022 08:15:25 BRT  
Local: 7 de dez. de 2022 08:15:25 BRT  
S 5° 4' 56.369" - W 42° 48' 1.227"  
Rua General Gayoso, 3066  
Cabral  
Teresina PI  
64000-590  
Brasil

000442

Doc. Nº 39122

Ass. JPD

Imagem 05: sala da diretoria



Rede: 7 de dez. de 2022 08:19:20 BRT  
Local: 7 de dez. de 2022 08:19:20 BRT  
S 5° 4' 56.910" - W 42° 48' 1.563"  
Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64000-590  
Brasil

Imagem 06: Sala de Reunião

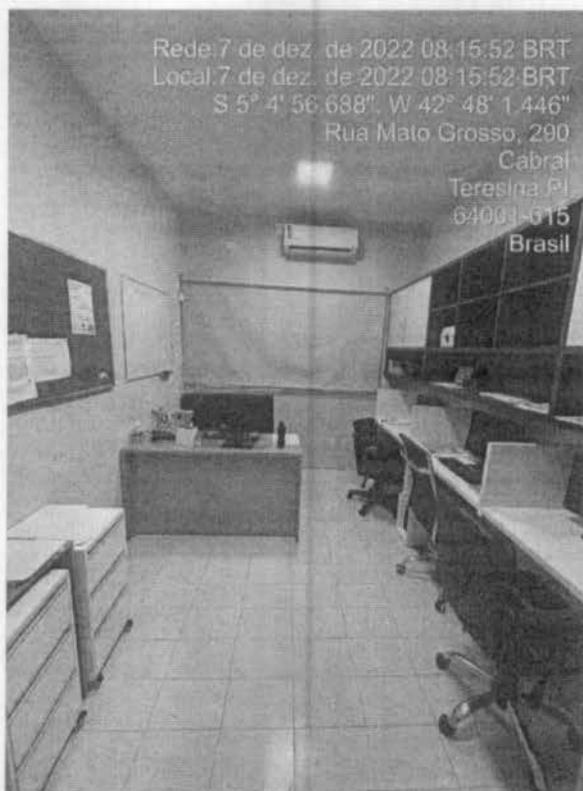


Imagem 07: Sala de Arquitetura

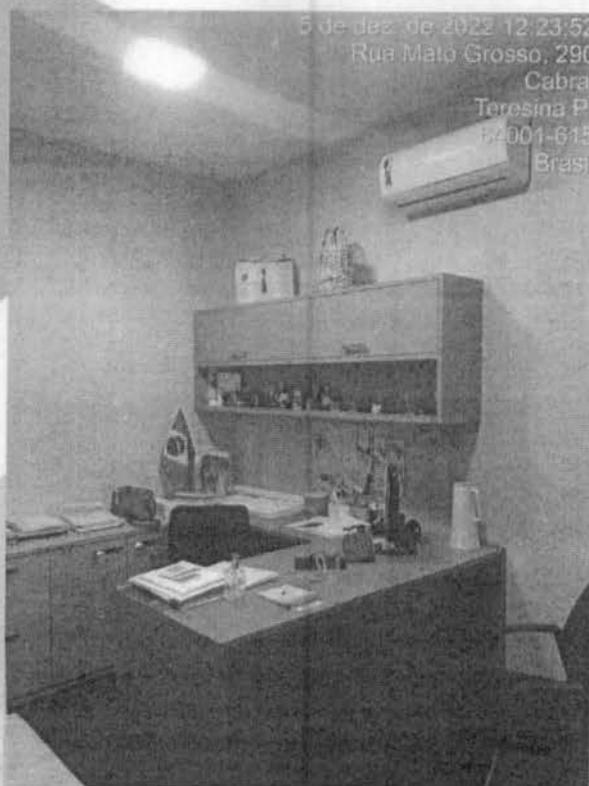


Imagem 08: Gerência Administrativa







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2022 09:41:05



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**  
CNPJ: **21.850.903/0001-31**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

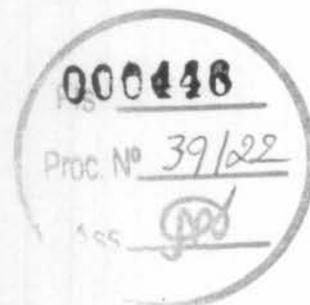
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.850.903/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXECUTIVA CONSULTORIA &amp; PROJETOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.000-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CABRAL</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXECUTIVA@EXECUTIVACONSULTORIA.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 9465-3693</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 09:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



<b>CNPJ:</b>	21.850.903/0001-31
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2022 às 09:05 (data e hora de Brasília).



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:38) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.850.903/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.65B3.DE0E.C491 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Confirmação de Autenticidade**

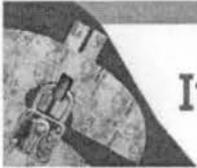
A Certidão que possui o código de controle **637F.65B3.DE0E.C491** emitida em **24/11/2022 09:38:00**, vinculada ao CNPJ **21.850.903/0001-31** possui o resultado:

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.850.903/0001-31.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

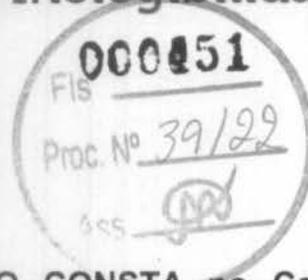


A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or initials, located in the bottom right corner of the page.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.310.353-03.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.65E1.47CC.9537 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **637F.65E1.47CC.9537** emitida em **24/11/2022 09:38:00**, vinculada ao CPF **059.310.353-03** possui o resultado:

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 059.310.353-03.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

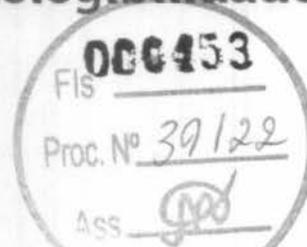


A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 751.731.743-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.661F.B6F1.D599 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **637F.661F.B6F1.D599** emitida em **24/11/2022 09:39:00**, vinculada ao CPF **751.731.743-15** possui o resultado:

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 751.731.743-15.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

FILTROS APLICADOS:

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

CPF / CNPJ: 21.850.903/0001-31

Tipo de Sanção: Dissolução compulsória da PJ - Lei 12.846/13    Multa - Lei 12.846/13    Perdimento de bens - Lei 12.846/13    Proibição - Lei 12.846/13    Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13  
Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2022 08:34:32

Data da última atualização: 23/11/2022 20:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## FILTROS APLICADOS:

Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ: 05931035303

Tipo de Sanção: Dissolução compulsória da Pj - Lei 12.846/13    Multa - Lei 12.846/13    Perdimento de bens - Lei 12.846/13    Proibição - Lei 12.846/13    Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13  
Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2022 08:34:32

Data da última atualização: 23/11/2022 20:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Nome: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

CPF / CNPJ: 75173174315

Tipo de Sanção: Dissolução compulsória da PJ - Lei 12.846/13    Multa - Lei 12.846/13    Perdimento de bens - Lei 12.846/13    Proibição - Lei 12.846/13    Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13  
Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2022 08:34:32  
Data da última atualização: 23/11/2022 20:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



A handwritten signature or scribble in the bottom left corner of the page.

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**CPF / CNPJ:** 21.850.903/0001-31**Tipo de sanção:** Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação      Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação

Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual      Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão  
 Impedimento - Lei do RDC      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ  
 Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste      Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral  
 Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal  
 Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 24/11/2022 08:55:58**Data da última atualização:** 23/11/2022 20:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**FILTROS APLICADOS:****Nome:** JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**CPF / CNPJ:** 05931035303**Tipo de sanção:** Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação      Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação

Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual      Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão  
 Impedimento - Lei do RDC      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ  
 Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste      Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral  
 Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal  
 Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 24/11/2022 08:55:58**Data da última atualização:** 23/11/2022 20:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**FILTROS APLICADOS:****Nome:** RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**CPF / CNPJ:** 75173174315**Tipo de sanção:** Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação      Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação

Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual      Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão  
 Impedimento - Lei do RDC      Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ  
 Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste      Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral  
 Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal  
 Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 24/11/2022 08:55:58**Data da última atualização:** 23/11/2022 20:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22600045968	CNPJ 21.850.903/0001-31
NOME EMPRESARIAL EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário		NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.D0.A2.B6.FA.8E.AB.B1.CC.9E.AA.89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47		

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21850903000131	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI: 21850903000131	662435501694616394 9	13/05/2021 a 13/05/2022	Sim
Contador	75317419387	ADRIANO FERNANDES LIMA:75317419387	874940954146168402 7	18/06/2021 a 18/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

72.D0.A2.B6.FA.8E.AB.B1.CC.9E.AA.  
89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/04/2022 às 00:36:23

AE.F1.1B.F6.40.36.D2.C6  
2A.ED.E5.32.FB.31.98.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.850.903/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
NIRE	22600045968
CNPJ	21.850.903/0001-31
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7898



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7898
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D0.A2.B6.FA.8E.AB.B1.CC.9E.AA.89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.308.396,52	R\$ 1.653.562,39
Ativo Circulante		R\$ 1.286.453,08	R\$ 1.361.231,59
Disponibilidades		R\$ 9.902,52	R\$ 46.235,33
Caixa Geral		R\$ 9.901,52	R\$ 8.602,29
Caixa		R\$ 9.901,52	R\$ 8.602,29
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Brasil - Agência 3178-0/ Conta 49001-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 37.632,04
BB RF CP AUTO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 37.632,04
Clientes		R\$ 1.276.550,56	R\$ 1.314.996,26
Duplicatas a Receber		R\$ 1.276.550,56	R\$ 1.314.996,26
Clientes Diversos		R\$ 1.276.550,56	R\$ 1.314.996,26
Crédito com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 21.943,44	R\$ 292.330,80
Imobilizado		R\$ 21.943,44	R\$ 292.330,80
Bens em Operação		R\$ 21.943,44	R\$ 292.330,80
Móveis e Utensílios		R\$ 8.410,00	R\$ 19.190,67
Computadores e Periféricos		R\$ 8.153,44	R\$ 61.524,33
Instalações		R\$ 5.380,00	R\$ 211.615,80
*** Passivo ***		R\$ 1.308.396,52	R\$ 1.653.562,39
Passivo Circulante		R\$ 40.934,16	R\$ 263.507,58
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 147.185,25
(-) Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ 147.185,25
(-) Banco do Brasil - BB Giro Pronampe		R\$ (0,00)	R\$ 147.185,25
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 30.501,24	R\$ 96.108,26
Impostos e Contribuições		R\$ 28.277,00	R\$ 85.550,48
IRRF PF a Recolher		R\$ 1.982,94	R\$ 1.189,89
Simplex a Recolher		R\$ 26.294,06	R\$ 84.360,59
Obrigações Trabalhistas		R\$ 2.224,24	R\$ 10.557,78



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D0.A2.B6.FA.8E.AB.B1.CC.9E.AA.89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Recolher		R\$ 1.079,84	R\$ 8.420,82
FGTS a Recolher		R\$ 1.144,40	R\$ 2.136,96
Outras Obrigações		R\$ 10.432,92	R\$ 20.214,07
Outras Obrigações		R\$ 10.432,92	R\$ 20.214,07
Salários a Pagar		R\$ 10.432,92	R\$ 14.628,41
(-) Férias a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.734,41
(-) Pró-labore a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.851,25
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 1.267.462,36	R\$ 1.390.054,81
Capital Social Integralizado		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.217.462,36	R\$ 1.290.054,81
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.217.462,36	R\$ 1.290.054,81
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.217.462,36	R\$ 1.290.054,81



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D0.A2.B6.FA.8E.AB.B1.CC.9E.AA.89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.850.903/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 1.450.559,56
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 1.450.559,56
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 1.450.559,56
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (212.446,69)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (212.446,69)
(-) Simples		R\$ 0,00	R\$ (212.446,69)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (115.856,84)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (115.856,84)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (999.663,58)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (989.645,41)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (10.018,17)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (10.018,17)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 122.592,45



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D0.A2.B6.FA.8E.AB.B1.CC.9E.AA.89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

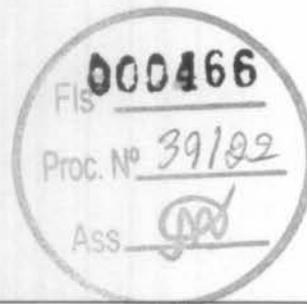
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Mês/Ano: 12/2021  
Endereço: RUA MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 290,  
Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000590, Telefone: (86) 33052990  
NIRE: 22600045968 - DATA: 06/02/2015



Folha: 1  
Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GEC	GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE ( 263.507,58 ) / ( 1.361.231,59 + 292.330,80 ) QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR	(c21)/(c11+c12)	0,16
GEG	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL ( 263.507,58 + 0,00 ) / ( 1.653.562,39 ) QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO TOTAL PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR	(c21+c22)/(c1)	0,16
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 1.361.231,59 / 263.507,58 QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE, QUANTO MAIOR MELHOR	c11/c21	5,17
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( 1.361.231,59 + 292.330,80 ) / ( 263.507,58 + 0,00 ) QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE, QUANTO MAIOR MELHOR	(c11+c12)/(c21+c22)	6,28
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 1.653.562,39 / 263.507,58 + 0,00 QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO PARA FINANCIAR SEU PASSIVO TOTAL, QUANTO MAIOR MELHOR	c1/c21+c22	6,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram informadas na Escrituração Contábil Digital (ECD), como parte acessória do Livro Diário nº 7.

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração pelo Decreto nº 8.683/2016. Recibo de entrega nº 72.D0.A2.B6.F4.8E.AB.B1.CC.9E.AA.89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47-5

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

JULLYANO BELO  
COELHO DE  
OLIVEIRA:05931035303  
Assinado de forma digital por  
JULLYANO BELO COELHO DE  
OLIVEIRA:05931035303  
Dados: 2022.04.24 00:58:04 -03'00'

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
059.310.353-03  
3.250.416 SSP/PI

ADRIANO  
FERNANDES  
LIMA:75317419367  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO FERNANDES  
LIMA:75317419367  
Dados: 2022.04.24 00:58:40  
-03'00'

ADRIANO FERNANDES LIMA  
CONTADOR  
753.174.193-87  
1.589.424 SSP/PI  
CRC/PI 6231/O-8

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Fim

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 1

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - CNPJ: 21.850.903/0001-31

Fortes Contábil

Endereço: RUA MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 290, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000590, Telefone: (86) 33052990

NIRE: 22600045968 - Data: 06/02/2015

### Nota 1 - Nota 01 - Apresentação

A empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Mato grosso nº 290, no Bairro Cabral, Teresina - PI, cuja principal atividade é Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

### Nota 2 - Nota 02 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

### Nota 3 - Nota 03 - Cadastro

A empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o Nire 22600045968 em 06/02/2015;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.850.903/0001-31;

### Nota 4 - Nota 04 - Principais Práticas Contábeis

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

### Nota 5 - Nota 05

A prática contábil adotada é pelo regime de COMPETÊNCIA.

### Nota 6 - Nota 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### Nota 7 - Nota 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de caixa.

### Nota 8 - Nota 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviços eletrônicas (NFSe).

### Nota 9 - Nota 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram informadas na Escrituração Contábil Digital (ECD), como parte acessória do Livro Diário nº 7.

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração pelo Decreto nº 8.683/2016. Recibo de entrega nº 72.D0.A2.B6.F4.8E.AB.B1.CC.9E.AA.89.FD.DE.94.AB.14.57.8C.47-5

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

JULLYANO BELO  
COELHO DE  
OLIVEIRA:05931035303  
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
059.310.353-03  
3.250.416 SSP/PI

Assinado de forma digital por  
JULLYANO BELO COELHO DE  
OLIVEIRA:05931035303  
Dados: 2022.04.24 01:00:18 -03'00'

ADRIANO  
FERNANDES  
LIMA:75317419387  
ADRIANO FERNANDES LIMA  
CONTADOR  
753.174.193-87  
1.589.424 SSP/PI  
CRC/PI 6231/O-8

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Assinado de forma digital por  
ADRIANO FERNANDES  
LIMA:75317419387  
Dados: 2022.04.24 01:01:00  
-03'00'

Fim

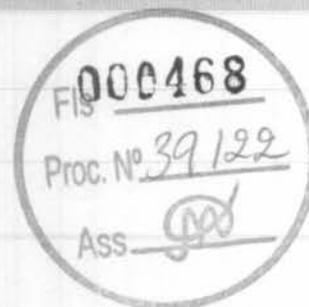
## DADOS DAS ASSINATURAS



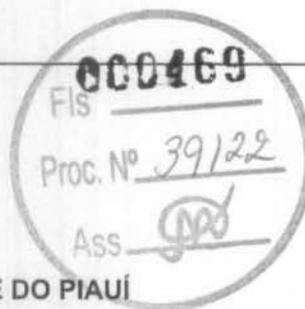
Entidade: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.850.903/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 7

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	059.310.353-03
Nº de Série do Certificado	6624355016946163949
Nome do Signatário	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI:21850903000131
Autoridade Certificadora Emissora	AC CONSULTI BRASIL RFB
Validade	13/05/2021 a 13/05/2022



Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	753.174.193-87
Nº de Série do Certificado	8749409541461684027
Nome do Signatário	ADRIANO FERNANDES LIMA:75317419387
Autoridade Certificadora Emissora	AC CONSULTI BRASIL RFB
Validade	18/06/2021 a 18/06/2022

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001387  
Nome: ADRIANO FERNANDES LIMA CPF: 753.174.193-87  
CRC/UF n.º PI-006231/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.06.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 753.174.193-87 Controle : 1490.1118.1432.1745

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Fis 000470  
Proc. Nº 39/22

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31, executou serviço para a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI inscrita no CNPJ nº 01.612.622/0001-33, referente à EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no qual finalizou a execução de suas ações em 30 de maio de 2018, de acordo com o Contrato Administrativo nº 038/2015, por meio de recursos financeiros do Convênio SICONV nº 778801/2012 - órgão concedente dos recursos financeiros a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), tendo como técnico responsável o Sr. Cláudio Meireles Martins do Nascimento, onde desenvolveu-se as seguintes ações:

- Realização de 03 (três) Seminários de Promoção da Saúde Ambiental e 06 (seis) oficinas de reciclagem em 03 (três) escolas do município;
- Realização de 03 (três) mobilizações com 60 (sessenta) jovens em 03 (três) localidades do município oferecendo orientação de hábitos saudáveis nos domicílios, durante 03 (três) dias não consecutivos;
- Promoção de um Curso de Capacitação em Meio Ambiente para 30 (trinta) profissionais dos órgãos municipais locais;
- Promoção de uma Capacitação para 60 (sessenta) professores sobre a inserção do tema Educação Ambiental no contexto escolar.

Comprovamos o excelente desempenho no serviço supracitado e nada há a declarar que desabone a referida instituição.

Betânia do Piauí (PI), 04 de junho de 2018.

Reconheço a firma de Fabio de Carvalho Macedo  
Deu fé  
at.º \_\_\_\_\_ da Verdade  
Paulistana, 17 de Junho de 2018  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Tabelião Público

**FABIO DE CARVALHO MACEDO**  
Prefeito Municipal  
Fabio de Carvalho Macedo  
CPF: 958.995.023-04  
RG: 7.226.882 SSP/PI  
Prefeito 2017/2020

RECONHECIDA



Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI  
CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005  
CARTÓRIO MANDEL LUIZ CUNHA  
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº 244  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí  
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

000471

Proc. Nº 39122

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2015  
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2015  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI  
CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA, PROJETOS PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 21.830.903/0001-31  
VALOR: R\$ 111.217,55 (CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E VINT E SEITE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/PUNASA  
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2015

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.068/03, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos de Administração e providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado; Considerando o poder-dever da Administração de consolidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se apresentando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 0.784/00 - Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não incorrerem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos de forma; Fica convalidado o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.068/03, convalidação esta respaldada nos princípios de Administração Pública e na Lei Federal nº. 0.784/00, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Boqueirão do Piauí - PI, 17 de agosto de 2015.

Valdemir Alvos da Silva  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Extrato de Contrato  
Ativo nº 001/2015

Processamento: Ativo contínuo, Art. 65 da Lei nº. 8.068/03.  
Objeto: Constitui objeto da presente licitação e contratação o prazo de vigência do contrato de nº 01.2101/2013 no 21 de agosto de 2015, o qual visa a prestação de serviços técnicos especializados na atividade privativa de engenharia, consultoria e saneamento.  
Contratante: Município de Boqueirão do Piauí (PI).  
Contratado(a): Nogueira e Nogueira Consultores Ltda Associados.  
Data de assinatura: 21/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.566/0001-37, AVENIDA PRIMAVERA, 690  
CEP 64.283-000 • BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI  
e-mail: prefeitura@boqpi.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí convoca e convida a população em geral, Prefeito Municipal, Vereadores, Secretários Municipais, Presidentes das Associações de Moradores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Servidores Municipais, Representante da Igreja Católica, Representante da Igreja Assembléia de Deus, e Igrejas Evangélicas existentes neste Município. Para participar de uma Audiência Pública, a ser realizada neste dia 13 de Novembro do ano de 2015 às 8:30 horas da manhã, onde iremos analisar e votar o seguinte Projeto de Lei Orçamentária Anual, LOA, que dispõe do Orçamento Geral para 2016, do Município de Boqueirão do Piauí

Atenciosamente,

Paulo da Silva Pereira  
Controlador Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento  
Rua Manoel Azeiteiro, 41, Centro.  
CEP 64.000-000, Bom Jesus-PI. Fone/Fax: (86) 3920-1470.  
CNPJ: 08.554.366/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato - Tomada de Preço nº 023/2015/TP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de implantação de melhorias urbanas qualificadas no Município de Bom Jesus-PI.

FONTE DE RECURSOS: Prefeitura Municipal de Bom Jesus PUNASA (Cota de nº 0274/2015).

VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.336/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.000-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, representada por João Pinheiro Neto, CPF nº 112.158.113/04, RG nº 06.072/NSP/MA, residente e domiciliado à Avenida Ademar Dilegnos, S/N, Bairro São João, CEP 64.000-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LIMA NOGUEIRA-MIL, pessoa de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.18.378.335/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Nogueira, nº 167, centro, CEP 64.980-000, Corumbá-PI, legalmente aqui representada pelo Senhor Paulo Henrique Lima Nogueira, brasileiro, engenheiro Civil, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 017.631.887/10, e do CPF nº 936.647.341-53, residente e domiciliado na Residência Ademar Dilegnos, Quadra 02, Lote 07, Jardim Páris, CEP: 64.500-000, Bom Jesus-PI.

Valor: R\$ 511.439,60 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: 30 de setembro de 2015.

Assinatura: João Pinheiro Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento/Bom Jesus-PI, pelo CONTRATANTE, e Paulo Henrique Lima Nogueira, representante legal da empresa, pelo CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ  
CAMARÁ MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ Nº 01.068.707/0001-00  
Praça da Majritz, s/n  
Cep: 64.190.000

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Batalha - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação Tomada de Preço nº 001/2015 a licitante, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA totalizando o valor importância de R\$ 96.971,16 (Noventa e seis mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Batalha - PI, 05 de Novembro de 2015.

Antônio Manoel Romano  
Presidente da Comissão de Licitação.

Elton Mendes de Medeiros  
Secretário da Comissão de Licitação

Idalécio da Silva Fernandes  
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de BATALHA/PI, torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação supracitada, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Borracharia para a Prefeitura Municipal de Batalha, Orgão e Secretarias, conforme discriminadas no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 05 de outubro de 2017 às 10h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Batalha - PI, 09 de outubro de 2017.

Luciana Ribeiro da Silva  
Pregoeira

FI 000472  
C. No 39/22  
ASS. [Assinatura]

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 038/2015**

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI com inscrição no CNPJ: 01.612.622/0001-33, com sede na Rua Francisco Belmontes, s/n, Centro, Batalha do Piauí-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito municipal o Sr. FABIO DE CARVALHO MACEDO, inscrito no CPF nº 058.995.023-04, residente e domiciliado na Av. Manoel Cavalcante, nº495, Centro, Batalha do Piauí-PI, no uso das atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-01, situada na Rua Mato Grosso, nº74/S, Ilhotas, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Raimundo Coelho da Oliveira Filho, portador de CPF nº 751.731.743-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato com fundamento na Lei nº 8.066/93 e alterações posteriores, observando-se o conteúdo no processo administrativo do Pregão Presencial nº 018/2015, e as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigor a partir de sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato levado em três vias assinam as partes abaixo.

Betânia do Piauí (PI), 20 de outubro de 2017.

[Assinatura]  
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME  
CONTRATADA

[Assinatura]  
FABIO DE CARVALHO MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

[Assinatura]  
CPF: 000.169.091-83  
[Assinatura]  
CPF: 019.829.263-58

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2017

Comunicamos o cancelamento do Pregão Presencial nº 954/2017, publicado no Diário Oficial do Município na Edição MMMCDXXI, Pag. 23 do dia 21 de setembro de 2017, Murat da Profissão e Tribunal de Contas do Estado do Piauí, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIÇÃO, (APREENSÃO DE ANIMAIS), EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. Por razões de interesse da Administração Pública decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

Batalha - PI, 09 de outubro de 2017.

Luciana Ribeiro da Silva  
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de BATALHA/PI, torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação supracitada, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Testemunhas de natureza contínuo, sendo 02 auxiliares de limpeza para o Mercado Público e 01 funcionário para coleta de bombas na Zona Rural do Município, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 05 de outubro de 2017 às 13h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Batalha - PI, 09 de outubro de 2017.

Luciana Ribeiro da Silva  
Pregoeira

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ  
CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME  
CNPJ: 21.850.003/0001-31  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2018  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI  
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017  
FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/FUNASA



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

DECLARAÇÃO

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí

FAZ SABER,

A todos os municípios de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV1 SUB-50, para municípios com população limitada 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição nº MMMCDXIX de 19/09/2017 Do Diário Oficial dos Municípios do Piauí e encontra-se em local incerto e não sabido, será EXCLUÍDO do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de sua substituição.

Nome Titular	CPF Titular	NIS
MARIA ERISMAR DA SILVA	029.439.023-57	20059112799
SIMONE FRANCISCA DE SOUSA	037.332.533-96	20073101456

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 20 de Outubro de 2017

JOÃO VIANEY DE SOUSA ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
Igarapé do Piauí - PI  
Foro: Juiz de Direito Severina Soares  
Rua: 1º de Maio  
Tribunal Público  
Vanderlei de Carvalho Rodrigues  
Juiz de Direito  
Sueli Pereira Dias  
Técnica Judiciária  
FONE: (89) 3439.1150



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Luís Correia

PORTARIA Nº 0887/2017, de 09 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre alteração do cargo de Pregoeiro e da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Correia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme descrição abaixo.

- I- Pregoeiro  
Dhullany Sávia Fontinole dos Santos CPF: 028.536.413-84
- II- Equipe de Apoio  
Vilmar Alves de Sousa CPF: 340.505.581-49  
Israel Silva Novas CPF: 878.152.223-18  
Rogélio de Assunção Aragão CPF: 182.607.213-68

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 18/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 09 de Outubro de 2017

Francisco Araújo Galeno  
Prefeito Municipal

000473  
FIS

Proc. Nº 39122

Ass. JDD



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO  
CNPJ: 06.584.449/0001-33  
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220-000.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.04.01  
Processo Administrativo 2017.08.04.01 TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR CARMOSINA MARTINS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.

A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta da TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.04.01, em que foi declarada vencedora a Empresa RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. O Resultado na íntegra do presente julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL.

Luís Correia/PI, 20 de outubro de 2017.

KLAISON DA COSTA FREITAS  
Presidente da CPL

Fls 000474

Proc. Nº 39122

Ass. [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDS-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31, executou serviço para a Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí – PI inscrita no CNPJ nº 41.522.376/0001-43, referente à **EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL: COLÔNIA SUSTENTÁVEL**, no qual iniciou suas atividades em 30 de junho de 2017 e finalizou a execução de suas ações em 29 de Junho de 2019, de acordo com o Contrato nº 055/2017, por meio de recursos financeiros do Convênio SICONV nº 821608/2015, sendo o órgão concedente dos recursos financeiros a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), onde desenvolveu-se as seguintes ações:

- Produção e divulgação das ações do projeto através de material de mídia impressa;
- Realização de uma Capacitação contemplando 80 profissionais das secretarias municipais em Promoção de Educação Ambiental com carga horária de 40 horas;
- Realização de 05 (cinco) Oficinas em Educação Ambiental e de Reciclagem de materiais diversos para 100 participantes (60 horas);
- Realização de 06 (seis) oficinas para 300 crianças e adolescentes das escolas municipais sobre a importância da Educação em Saúde Ambiental (60 horas);
- Realização de 04 (quatro) mutirões de limpeza e o reflorestamento de 800 mudas de árvores frutíferas nas áreas contempladas pelo projeto (40 horas).

Comprovamos o excelente desempenho no serviço supracitado e nada há a declarar que desabone a referida instituição.

Colônia do Piauí (PI), 06 de Agosto de 2019.

*[assinatura]*  
**LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ**

Prefeita Municipal

Telefone: (89) 99405-4747

*[assinatura]*

139



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
AV. Manoel Lequinho Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 33-3573-1285 - CEP 64880-000 - Corrente - Piauí  
CNPJ Nº 06.534.257/0001-71

Fl. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
AV. Manoel Lequinho Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 33-3573-1285 - CEP 64880-000 - Corrente - Piauí  
CNPJ 02.034.458/0001-97

Fl. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017-055-PRG-SEM-SER-CLP **000475**



**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2017, PUBLICADO NA QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017 - EDIÇÃO MMMCCCLXVIII.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA.  
CONTRATADO: A. M. REBELO - ME (COMERCIAL REBELO) - CNPJ: 08.385.319/0001-19.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.  
VALOR: R\$ 14.207,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017  
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Corrente de 2017, FMS/FMS/SAN/S e OUTROS, na elementa do dispesa 339030 - Material de consumo.  
VIGÊNCIA: 31/12/2017, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2017.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 06.032.413/0001-49.  
CONTRATADO: NORMARIA BARREIRA GOMES, inscrita sob CPF sob nº 960.254.333-72 e RG nº 2.245.159 SSP/PI  
OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Locação de Serviços por Tempo Determinado de O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de Cuidadora de Crianças na creche municipal, para suprir essencial necessidade em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014, com atribuições (dadas à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a pedido do CONTRATADO por motivo pessoal, conforme requerimento do referido datado de 06/03/2017  
DATA DE RESCISÃO: 21/06/2017  
SIGNATÁRIOS: José Joséildo Lobato de Oliveira e Noruzária Barreira Gomes.

**SIGNATÁRIOS**  
Contratante: Shara Cibele Machado dos Santos Nogueira.  
Contratado: Adriana Martins Rebelo Rocha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00  
e-mail: coloniadopiui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

**FUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ONDE LÊ:  
DATA DE RESCISÃO: 21/06/2017

LEIA-SE:  
DATA DE RESCISÃO: 01/06/2017

CONTRATO Nº: 055/2017  
PROCESSO Nº: 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.  
CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 21.805.903/0001-31.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO POR INTERMÉDIO DE AÇÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.  
VALOR: R\$ 103.422,00 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).  
FONTE DE RECURSO: PROPOSTA Nº 029642/2015 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) / FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2017.  
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2017 A 29 DE JUNHO DE 2018.

Colônia do Piauí - PI, 30 de junho de 2017.

*Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá*

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
AV. Manoel Lequinho Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 33-3573-1285 - CEP 64880-000 - Corrente - Piauí  
CNPJ Nº 06.534.257/0001-71

Fl. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017-018-PRG-SEM-CLP.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMA.  
CONTRATADO: ASA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 05.062.619/0002-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.  
VALOR: R\$ 11.862,81 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017  
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Corrente de 2017, FME e OUTROS.  
VIGÊNCIA: 31/12/2017, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
**SIGNATÁRIOS**  
Contratante: EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO  
Contratado: ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA

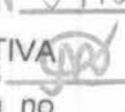
*[Handwritten mark]*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Fis 000476

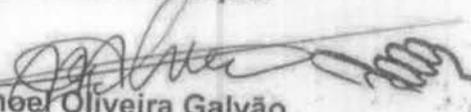
Proc. Nº 39122

ASS 

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31, está executando o PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL: DO CONHECIMENTO A PRÁTICA para a Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.160/0001-88, no qual finalizará suas ações em 29 de Junho de 2019, de acordo com o Contrato Administrativo nº 037/2017, por meio de recursos financeiros no Convênio SICONV nº 821607/2015 – órgão concedente dos recursos financeiros a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), tendo como técnica responsável a Srª Flávia Patrícia Teixeira Rocha, onde se desenvolveram as seguintes ações:

- Realização de uma reunião com a coordenação a fim de planejar e organizar os materiais de divulgação e as ações do projeto;
- Realização de 03 (três) cursos: Formação de Agentes Ambientais, Produção de Vassouras Ecológica para mulheres e Métodos Alternativos na Agricultura Familiar;
- Realização de 04 (quatro) Seminários Socioeducativos em Saúde Ambiental contendo as seguintes palestras: Educação Ambiental e Cidadania, A percepção da problemática ambiental local e Qualidade de Vida reduzindo o lixo.
- Realização de 02 (duas) Oficinas de Compostagem e 01 (uma) de Produção de Bolsas Ecológicas;
- Realização de uma Caminhada para conscientização e preservação do meio ambiente.

Comprovamos o excelente desempenho no serviço que vem sendo executado e nada há a declarar que desabone a referida instituição.

  
Manoel Oliveira Galvão  
Prefeito Municipal

Coronel José Dias (PI), 15 de Abril de 2019.





Rua Gabriel Antônio da Oliveira, 5/71  
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64783-000  
CNPJ: (06) 41.522.160/0001-68  
Fone: (06) 3685-1167



Rua Gabriel Antônio da Oliveira, 5/71  
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64783-000  
CNPJ: (06) 41.522.160/0001-68  
Fone: (06) 3685-1167

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Processo Administrativo nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, Estado do Piauí, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Tendo em vista o disposto no Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitações sobre o presente processo, onde afirma que o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, HOMOLOGO a Presente licitação, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Administração adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, estabelecida na Rua Mato Grosso, 74 S - Ibotas, Teresina - PI, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Coronel José Dias - PI, 31 de agosto de 2017.

Manoel Oliveira Galvão  
Prefeito Municipal



VISITE A SERRA DA CAPIVARA  
Coronel José Dias - Piauí - Brasil



Rua Gabriel Antônio da Oliveira, 5/71  
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64783-000  
CNPJ: (06) 41.522.160/0001-68  
Fone: (06) 3685-1167

Extrato do Contrato nº 037/2017  
Pregão Presencial nº 002/2017

Processo Administrativo nº: 037/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI;

Contratada: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 01 (um) ano;

Valor Contratado: R\$ 122.519,50 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Data da assinatura do contrato: 05/09/2017.



VISITE A SERRA DA CAPIVARA  
Coronel José Dias - Piauí - Brasil

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I e em cumprimento as disposições contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas regulamentares, que regulamenta licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Brasileira; e considerando a análise dos Procedimentos e do Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL em comento, decidi pela ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação a empresa vencedora do certame, - EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, estabelecida a Rua Mato Grosso, 74 S - Ibotas, Teresina - PI, com um Valor Global de R\$ 122.519,50 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.



Januário Rocha de Sousa  
Presidente da CPL



VISITE A SERRA DA CAPIVARA  
Coronel José Dias - Piauí - Brasil



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
CNPJ: 06.553.796/0001-66



DECRETO Nº. 014/2017. GAB. PREF.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO suas atribuições legais, e em especial, mas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2017 é feriado nacional - Dia da Independência do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o dia 08 de setembro de 2017 - Ponto Facultativo; devendo haver expediente nas repartições públicas que prestem serviços essenciais à comunidade, tais como saúde e segurança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2017.

Gilberto José de Melo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

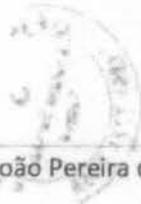
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31, está executando o **PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL: ÁGUA E QUALIDADE DE VIDA** para a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, no qual finalizará suas ações em 31 de Dezembro de 2018, de acordo com o Contrato Administrativo nº 056/2018, por meio de recursos financeiros no Convênio SICONV nº 824411/2015 – órgão concedente dos recursos financeiros a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), tendo como técnico responsável o Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente Raimundo Coelho de Oliveira Filho, onde se desenvolveram as seguintes ações: Realização de Curso de Formação de Gestores/Multiplicadores em Vigilância da Qualidade da Água para 80% dos profissionais da gestão municipal; Realização de um Minicurso de Formação de Multiplicadores da economia da Água nas Escolas do Município; Execução de ciclo de debates para conscientizar cerca de 80% das crianças, jovens e adultos das comunidades quilombolas através de palestras, oficinas, dinâmicas e discussões em grupo sobre a importância e necessidade de se preservar os recursos hídricos.

Comprovamos o excelente desempenho no serviço que vem sendo executado e nada há a declarar que desabone a referida instituição.

Campo Largo do Piauí, 15 de Maio de 2018.



  
ROMULO AÉCIO SOUSA  
Prefeito Municipal





DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

DECRETO n.º 03/2017

Prefeitura de  
**COCAL**  
O FUTURO À GENTE FAZ AGORA

Cocal-PI, 02 de Outubro de 2017

Fis 000479  
Proc. Nº 39/22  
Ass. [Signature]

Dispõe sobre alterações no texto do Decreto 04/2017, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMOA, e dá outras providências.

PREFEITURA DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI  
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - REP**  
DATA DA ABERTURA: 22 de novembro de 2017 às 08h00 horas.  
MODALIDADE: Pregão Presencial.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços tubulares para atender as necessidades do município de Campo Largo do Piauí - PI.  
FONTE DE RECURSO: correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município e Outros;  
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, localizada na Rua João Pereira dos Santos, s/n - Centro, Campo Largo do Piauí- Piauí.  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no endereço acima.  
LEI REGENTE: 8.666/93 c/c 8.883/94/10.520/02 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Municipal de nº 591/2017, a qual desmembrou a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM;  
CONSIDERANDO que trechos do Decreto citado no preâmbulo ainda citam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como sendo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
CONSIDERANDO a necessidade de alterar o texto do Decreto 04/2017, para que fique em conformidade com a nova legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Cocal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 2º, Parágrafo Único 3º, caput; 6º, inciso 8º, Parágrafo Único 12º, caput e 14º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 04/2017, conforme disposto abaixo:

Art. 2º -  
Parágrafo Único - Os recursos serão depositados em nome do Fundo, que será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - O FMOA terá como órgão gestor a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob a supervisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como órgão gestor do FMOA;

Art. 6º -  
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos realizará os processos licitatórios mediante pareceres emitidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM.

Art. 12 - A prestação de serviços dos serviços técnicos de ERSB, deverá ser contratada, nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante a editais gerados e emitidos em conformidade com o Edital, das atas e condições do projeto, inclusive com as seguintes especificações:

Art. 14 -  
Parágrafo Único - A falta de prestação de serviços pelos serviços que compõem o FMOA em 2017, não implicará em responsabilização com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desde que a aplicação dos parâmetros previstos no lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal, 02 de Outubro de 2017.

[Signature]  
Rubens de Sousa Vieira  
Prefeito Municipal

Campo Largo do Piauí (PI), 06 de novembro de 2017.  
PREGOIEIRO/CPL



DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PREFEITURA DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
DATA DA ABERTURA: 22 de novembro de 2017 às 11h00 horas.  
MODALIDADE: Pregão Presencial.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover ações de educação em saúde ambiental no município de Campo Largo do Piauí, a fim de propiciar condições de maior participação na defesa da qualidade de vida, da promoção da saúde pública e do meio ambiente.  
FONTE DE RECURSO: correrão à conta do Convênio nº 824411/2015/ - FUNASA/MUNICÍPIO;  
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, localizada na Rua João Pereira dos Santos, s/n - Centro, Campo Largo do Piauí- Piauí.  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no endereço acima.  
LEI REGENTE: 8.666/93 c/c 8.883/94/10.520/02 e suas alterações posteriores.

Campo Largo do Piauí (PI), 06 de novembro de 2017.  
PREGOIEIRO/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover ações de educação em saúde ambiental no município de Campo Largo do Piauí, a fim de propiciar condições de maior participação na defesa da qualidade de vida, da promoção da saúde pública e do meio ambiente.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 027/2017 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para promover ações de educação em saúde ambiental no município de Campo Largo do Piauí, a fim de propiciar condições de maior participação na defesa da qualidade de vida, da promoção da saúde pública e do meio ambiente.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial, nº 027/2017 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório a empresa: **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME** no valor global de R\$ 125.410,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais), conforme mapa de apuração.

Campo Largo do Piauí (PI), 05 de dezembro de 2017.

Rômulo Aécio Sousa  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI  
**CONTRATADA:** EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME; CNPJ: 21.850.903/0001-31.

**ORIGEM:** Pregão nº 027/2017.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover ações de educação em saúde ambiental no município de Campo Largo do Piauí, a fim de propiciar condições de maior participação na defesa da qualidade de vida, da promoção da saúde pública e do meio ambiente.  
**ENDEREÇO:** Rua Mato Grosso, nº 74s, bairro Ilhotas, Teresina-PI.  
**VALOR:** R\$ 125.410,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** correrão à conta do Convênio nº 824411/2015/-FUNASA/MUNICÍPIO.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2017.

Campo Largo do Piauí- PI, 07 de Dezembro de 2017.

Rômulo Aécio Sousa  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
Praça Senador RUI Correia  
08554020001-00 Canto do Buriti - 2017

**DECRETO Nº 34, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI Nº 381**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

O(A) PRETEITO(R) MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, em uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**  
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, suplementar na importância de R\$151.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação ( + )		153.000,00			
02	02	00	SECRETARIA MUN. DE ADM. INOVAÇÃO		
02	02	0001	Manutenção dos serviços de administração geral	3.800,00	
			DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0001	00
			TELCURSO		
			GERAL		
02	02	0002	Manutenção dos serviços de administração geral	20.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0001	00
			TELCURSO		
			GERAL		
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
02	03	0001	Manutenção dos Serviços de Gestão Financeira	2.800,00	
			DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0001	00
			TELCURSO		
			GERAL		
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
02	06	0001	Custos com o pagamento e outros passivos públicos	6.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0001	00
			TELCURSO		
			GERAL		
02	06	0002	Manutenção dos serviços de limpeza pública	20.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0001	00
			TELCURSO		
			GERAL		
02	06	0003	Manutenção de Edifícios Públicos e Serviços	2.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0001	00
			TELCURSO		
			GERAL		
02	07	00	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDES		
02	07	0001	Manutenção dos serviços de ensino fundamental-40% FUNDES	50.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 000	00
			FUNDES		
			FUNDES - Outros		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
02	08	0101	Manutenção dos serviços municipais de saúde	89.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 001	00
			TELCURSO		
			SALGOS		
02	08	0102	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
02	08	010201	Manutenção dos serviços municipais de saúde	1.000,00	
			DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 001	00
			TELCURSO		
			SALGOS		

**DECRETO Nº 34, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI Nº 381**

02	07	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDES		
02	07	0301	Manutenção dos serviços de ensino fundamental-40% FUNDES	50.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 000	00
			FUNDES		
			FUNDES - Outros		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
02	08	0101	Manutenção dos serviços municipais de saúde	89.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 001	00
			TELCURSO		
			SALGOS		
02	08	0102	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
02	08	010201	Manutenção dos serviços municipais de saúde	1.000,00	
			DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 001	00
			TELCURSO		
			SALGOS		

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
02	01	0001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-25.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo	030100
			TELCURSO		
			GERAL		
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
02	06	0001	Custos com o pagamento e outros passivos públicos	-18.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo	000100
			TRANSFERÊNCIAS E CONTRATAÇÃO ESTABELECIDAS-VINCULADAS		
			GERAL - Convênios/Emendas/Outros		
02	06	0002	Manutenção dos serviços de limpeza pública	-12.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo	000100
			TELCURSO		
			GERAL		
02	06	0003	Manutenção de Edifícios do Tribunal	-2.000,00	
			DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	000100
			TELCURSO		
			GERAL		

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
4523148	21.850.903/0001-31	13/01/2022

**RAZÃO SOCIAL:**  
EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**NOME FANTASIA:**  
EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS

**LOCALIZAÇÃO:**  
RUA MATO GROSSO Nº 290 CABRAL  
TERESINA - PI  
64000590

ATIVIDADE		
1	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
2	7112-0/00	Serviços de engenharia
3	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
5	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
6	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
10	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
11	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**LICENÇAS:**

VIGILÂNCIA Nº 8055/20-19  
A.R.C.B

Validade: 30/11/2023  
Validade: 20/01/2022

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afb36d26786b0d986341ffc237cfde98a4



Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64001-615  
Brasil

Fis 000482  
Proc. Nº 39122  
Ass. 000



Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64032-130  
Brasil



**EXECUTIVA**  
CONSULTORIA & PROJETOS

Fis 000483  
Proc. Nº 39122  
Ass. *[Signature]*



Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Tejesina PI  
64032-1130  
Brasil

Fis 000484  
Proc. Nº 39/22  
Ass. 



**EXECUTIVA**  
CONSULTORIA & PROJETOS

290







5 de dez. de 2022 09:54:0

Rua Mato Grosso, 29

Cabr

Teresina

64001-61

Bras

Fis. 000485  
Proc. Nº 39/22  
Ass. [Signature]

PLANEJAMENTO  
SEMANAL

[Computer monitor displaying a document with a signature]

[Computer keyboard]



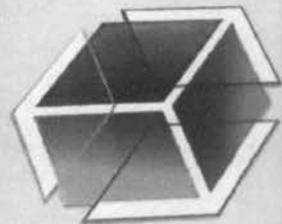
• Rua Mato Grosso, 290

Cabral

Teresina PI

64001-615

Brasil



**EXECUTIVA**  
CONSULTORIA & PROJETOS

Fis. 000486  
Proc. Nº 39/22  
Ass. [Signature]



*[Handwritten signature]*

Rua Mato Grosso, 290  
Cabral  
Teresina PI  
64001-615  
Brasil

Fls 000487  
Proc. Nº 39/22  
Ass. [Signature]

*[Handwritten mark]*

5 de dez. de 2022 09:55:4

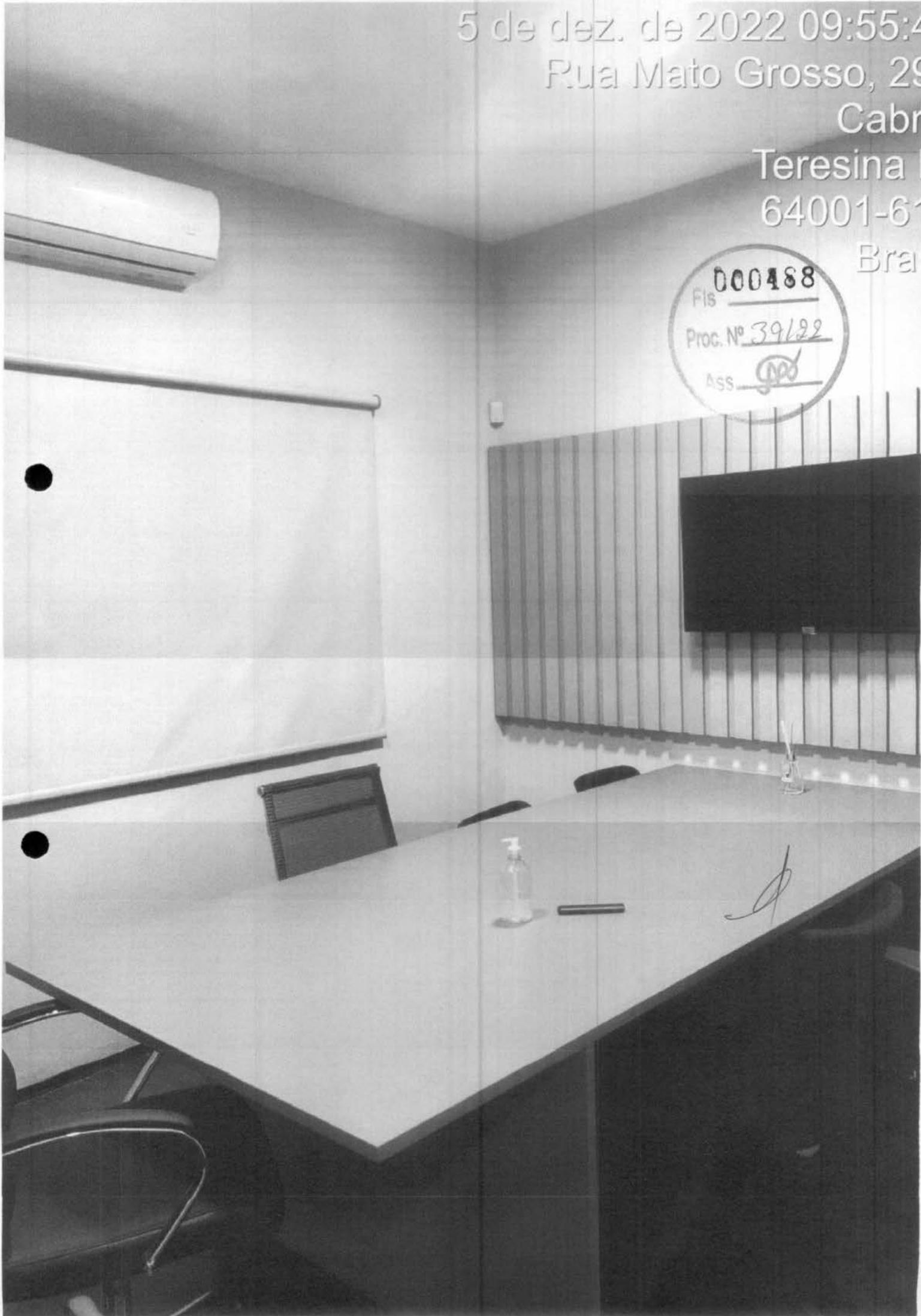
Rua Mato Grosso, 29

Cabr

Teresina

64001-61

Bra



5 de dez. de 2022 12:23:1

Rua Mato Grosso, 29

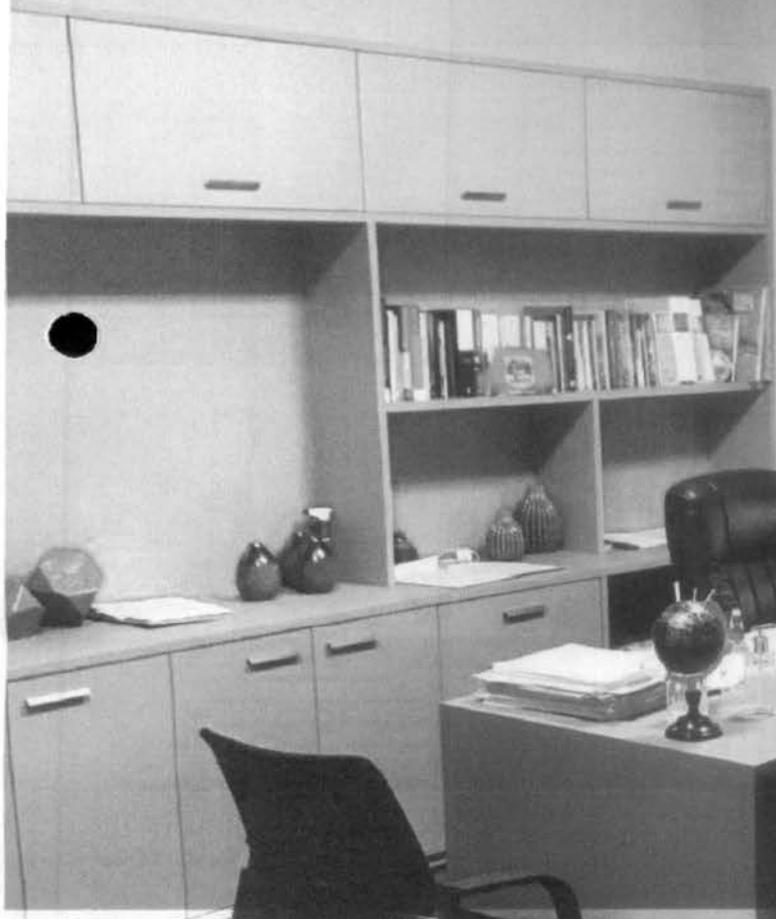
Cabr

Teresina

64001-61

Bra

Fis. 000489  
Proc. Nº 39129  
Ass. [Signature]



*[Handwritten signature]*

5 de dez. de 2022 12:23:5

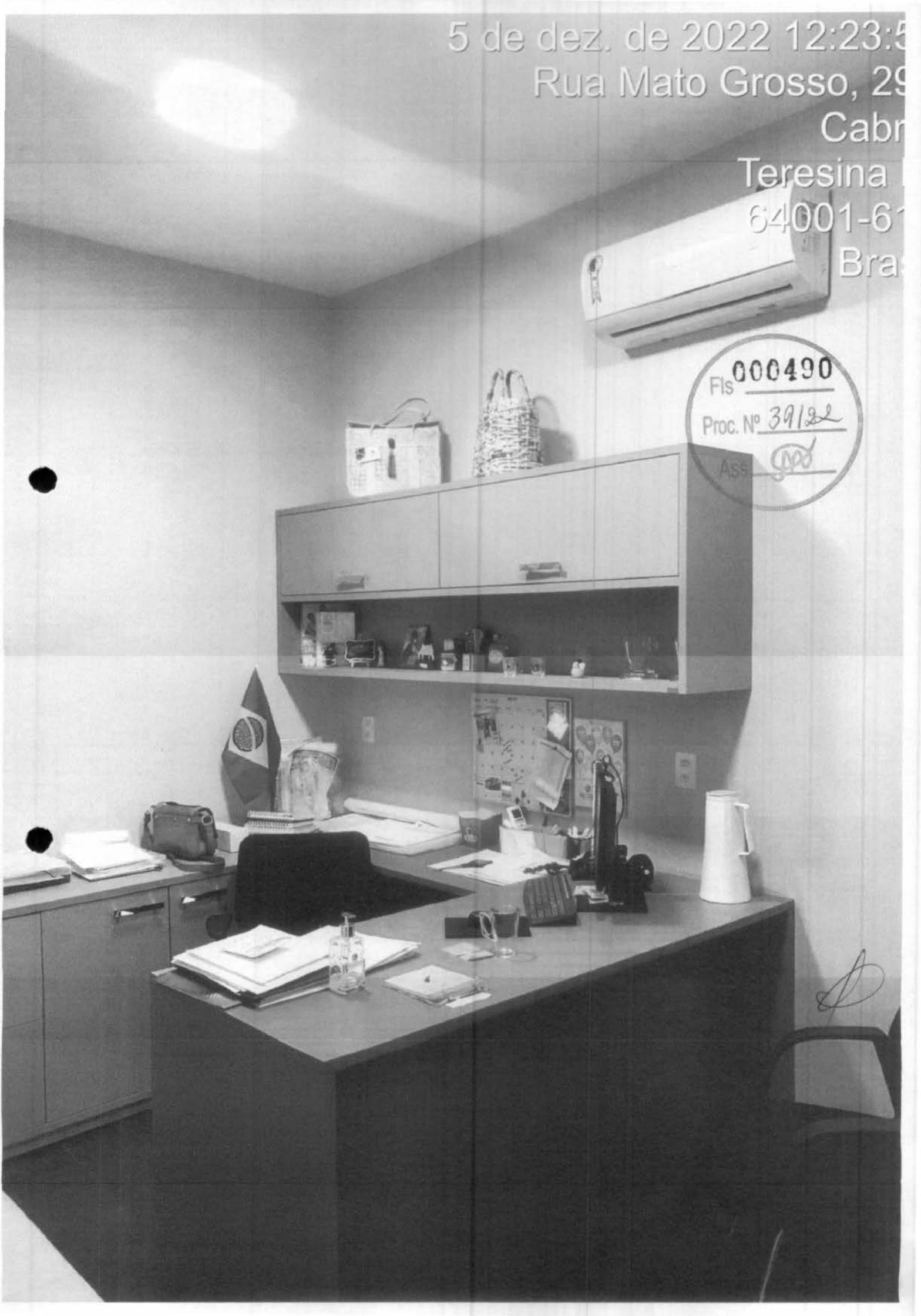
Rua Mato Grosso, 29

Cabr

Teresina

64001-61

Bra





Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 210029560

**Data do Protocolo:**

📅 18/01/2021

**Número de Registro:**

📄 22600045968

**Arquivamento:**

📄 20210029560

**Empresa:**

🏢 EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

**Documento(s):**

📄 Contrato



< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

**JUNTA COMERCIAL**  
Junta Comercial do Estado  
do Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual



Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190378069

Data do Protocolo:

11/09/2019

Número de Registro:

22600045968

Arquivamento:

20190378069

Empresa:

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Documento(s):

Contrato



< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral  
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

**JUNTA COMERCIAL**  
Junta Comercial do Estado  
do Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

FIS 000493

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.850.903/0001-31  
Certidão nº: 41471614/2022  
Expedição: 24/11/2022, às 09:16:54  
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Proc. Nº 39122

Ass.

Certifica-se que **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.850.903/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados   Relação de inidôneos   Emitir certidão negativa   **Verificar certidão emitida**

**Verificar certidão emitida**

Código de controle: \*

ZGGN241122094144

Verificar   Limpar



Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:44 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZGGN241122094144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fazer download

1 - 1

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.

Fis 000496  
Proc. Nº 39/22  
Ass. [assinatura]

[assinatura]

<b>NIRE (Sede)</b> 22200620507	<b>CNPJ</b> 21.850.903/0001-31	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 06/02/2015	<b>Início de Atividade</b> 17/12/2014
<b>Endereço Completo</b> Rua MATO GROSSO, Nº 290, CABRAL - Teresina/PI - CEP 64000-590			
<b>Objeto Social</b> 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS,CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS ) 599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 059.310.353-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 751.731.743-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 99.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 059.310.353-03	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	<b>CPF</b> 751.731.743-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	

Último Arquivamento			Situação
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	ATIVA
19/05/2022	22200620507	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2022, às 09:38:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código TCG2QSCQ.



PIC2201744280

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral



Atendimento virtual

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*

324.428/22-82

Código da autenticidade

26852DCCC74DD72D

## CERTIDÃO AUTÊNTICA

## CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/11/2022 às 10:05

Válida até 17/02/2023

Código controle 324.428/22-82

## Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31 Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Endereço: RUA MATO GROSSO, 290 Complemento: Bairro: BAIRRO CABRAL Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-590





Validar Certidão



A certidão Nº 2211192185090300013101 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \* 2211192185090300013101

Documento de Identificação: \* CNPJ 218.509.030-00

Chave: \* 0530-F0D3-F548-D4FB-FE46-2048-847E-E

Validar

Limpar Campos





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.850.903/0001-31

Razão social: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Nome fantasia: EXECUTIVA CONSULTORIA E PROJETOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803234097777189
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903122698642304
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103384634858028
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203092877267700
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303332519539748
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402451536506297
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603310786541502
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803055732235267
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903065337494331
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002335421816436
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103472415081750
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303350483322530
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402250192687305
04/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502524818507685
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702374618668008
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501322999405020
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601042958706177
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011809515245299539
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122002094361889157
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102370000862717
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111202173138833925
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102402161068296025
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502253541075659
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602193819636603
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802194498529146
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080902061626550512
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042202033774180702
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040302105210377688
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501595455584205
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402405527096180

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020502444523632133
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011708582000194513
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122905312921497034
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121003553327611702

Resultado da consulta em 08/12/2022 14:09:00

Voltar



[Handwritten mark]

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Código de Controle: D5B7.9EA7.3B81.C97E

Data da Emissão: 30/11/2022

Hora da Emissão: 10:23:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/11/2022, com validade até 29/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' followed by a flourish.

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2696332  
Código verificador: ACB23.2970A.BA032.36681  
Requerente: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
CNPJ: 21850903000131  
Representante legal: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA MATO GROSSO 290  
Bairro: CABRAL  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 24/11/2022 09:14:49  
Data de validade: 23/01/2023  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2696332-d615be886f8ebb3234ae6449fc5685d9)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the same as the one in the stamp.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito  
Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita

Entrar com GOV.BR

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (JPL8XJYXNG), emitida em **06/12/2022 às 15:39** para o empregador **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, inscrição **21.850.903/0001-31**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar



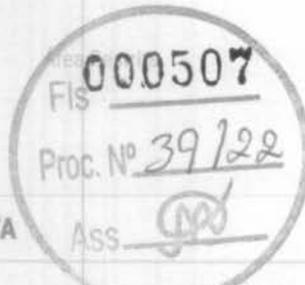
*[Handwritten signature]*

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito  
Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões

Entrar com GOV.BR

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão



VALIDAR CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (ND8GT3GEGP), emitida em 06/12/2022 às 15:40 para o empregador **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, inscrição 05931035303, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito  
Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita

Entrar com GOV.BR

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (8QJFC5E84K), emitida em 06/12/2022 às 15:42 para o empregador RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, inscrição 75173174315, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar



*[Handwritten mark]*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A handwritten signature consisting of a large, stylized loop.

Fis 000510  
Proc. Nº 39122  
Ass. [assinatura]

[assinatura]

<b>NIRE 22200620507</b> <b>CNPJ 21.850.903/0001-31</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Endereço Completo MATO GROSSO, Nº 290, xxxxx, CABRAL - Teresina/PI - CEP 64000-590</b>	



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' or similar character.

Fis 000512

Proc. Nº 39122

Ass. 

## Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	22200620507	19/05/2022	TRANSFORMACAO
002	22200620507	19/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210421762	18/06/2021	BALANCO
002	20210029560	18/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210029560	18/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200695134	13/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200695134	13/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200180800	04/05/2020	BALANCO
002	20190378069	12/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	22600045968	12/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22600045968	12/09/2019	TRANSFORMACAO
223	20190077794	25/02/2019	BALANCO
223	20180207938	18/06/2018	BALANCO
002	20180105132	02/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180105132	02/04/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170270688	26/06/2017	BALANCO
002	20170261662	23/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170261662	23/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170159531	18/04/2017	BALANCO
002	20170045218	09/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170045218	09/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160099420	21/07/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160099420	21/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	318369	06/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200417868	06/02/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2022, às 11:58:49 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NPE3OPEC.



PIC2201672931

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S'.

 Atendimento virtual



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.850.903/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXECUTIVA CONSULTORIA &amp; PROJETOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>64.000-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CABRAL</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXECUTIVA@EXECUTIVACONSULTORIA.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 9465-3893</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 14:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



*[Handwritten signature]*

**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **637F.65B3.DE0E.C491** emitida em **24/11/2022 09:38:00**, vinculada ao CNPJ **21.850.903/0001-31** possui o resultado:

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.850.903/0001-31.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



A large, stylized handwritten signature or set of initials located in the bottom right corner of the page.